

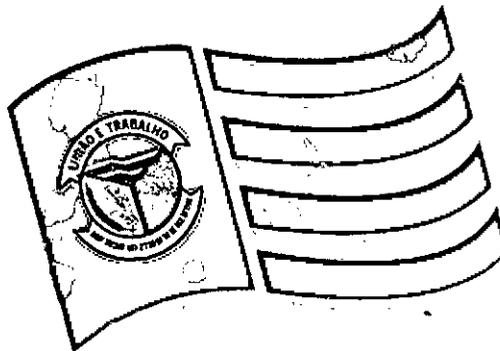


PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

INEX. N°: 001/2023	MODALIDADE
P.A. N°: 026/2023	
FLS. 01	
	ASSINATURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO	
ORGÃO PMBJ/MA	Nº 026.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ART. 25, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
INEXIGIBILIDADE: 001/2023	OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO UTERINO NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TIEX. N.º 0017/2023
P.A. N.º 026/2023
FLS. 09
<i>WV</i>
ASSINATURA

SOLICITAÇÃO

À Comissão Permanente de Licitação

**ABERTURA DO PROTOCOLO
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO**
PAD Nº 026/2023
em 11 de janeiro de 2023

Senhora Presidente.

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, neste ato representada pelo Sr. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário Municipal de Saúde, requer que seja analisada a possibilidade e os procedimentos legais para a contratação de empresa Fundação Antônio Dino, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.982/0001-56, para a realização de serviços de prevenção do câncer do colo uterino.

A Fundação em comento possui caráter único, pela singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois mantém o Hospital Aldenora Bello em sua missão original de manter os "menos favorecidos" e indigentes sem cobrar por seus serviços. Uma atividade filantrópica que tem o trabalho voltado à população maranhense. Urge ressaltar que o Hospital Aldenora Bello é o único de alta complexidade que realiza tratamento completo contra o câncer, totalmente gratuito pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

O hospital retro mencionado é o único centro de alta complexidade em oncologia (CACON) no Estado do Maranhão, conta com profissionais que atuam em todas as áreas da oncologia, além de equipe multiprofissional completa para pacientes oncológicos. Também é responsável pela realização de campanhas e ações visando a prevenção e o diagnóstico precoce.

Bom Jardim/MA, 11 de janeiro de 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria nº 04/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	INEX. N.º 001/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS.	03
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 04/2021-GB

Bom Jardim (MA), 04 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de Secretário Municipal de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 04 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

INEX. MODALIDADE	0017/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS	04
ASSINATURA	

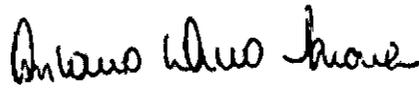
OFÍCIO Nº 004/2023 – GP/FAD

11 de janeiro de 2023

Senhor Secretário de Saúde,

Encaminhamos, em anexo, nossa proposta para contratação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino.

Atenciosamente,



ANTONIO DINO TAVARES
Vice-Presidente

Senhor
WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
Secretário de Saúde de Bom Jardim
Av. José Pedro Vasconcelos, s/n
650380-000 Bom Jardim, MA



MODALIDADE	
HOR. Nº	017/2023
P.A Nº	026/2023
FLS	05
ASSINATURA	<i>(Handwritten signature)</i>

PROPOSTA

Contratação direta por inexigibilidade da Fundação Antonio Dino para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim, CNPJ Nº 06.229.975/0001-72.

1. Realizar rastreamento de câncer de colo do útero através de exames de citologia (Papanicolau), na quantidade total de 500, para mulheres elegíveis a esses exames.
2. Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes, no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação, no cotidiano das práticas das equipes locais.
3. Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico assistencial.
4. O serviço será prestado em unidade móvel, em local indicado pelo contratante, que funcionará 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizado 40 horas semanais. O serviço será prestado de segunda a sexta-feira.

O valor desta proposta é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), e nela estão incluídas todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas, decorrente da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta proposta.

São Luís, 11 de janeiro de 2023

ANTONIO DINO TAVARES
Vice-Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. Nº 001/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS	06
ASSINATURA	

JUSTIFICATIVA TÉCNICO - LEGAL

Ao Senhor,
WAGNER DE ARAÚJO VARELA
Secretário Municipal de Saúde

A Comissão Permanente de Licitação, vem em cumprimento a solicitação da Secretaria de Saúde e as exigências legais, previstas na Lei nº 8.666/93, solicitar a Vossa Excelência que seja autorizada contratação da Fundação Antônio Jorge Dino (Hospital do Câncer Aldenora Bello) para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Bom Jardim/MA.

Objetiva-se com essa contratação a prevenção do câncer de colo de útero, por meio da Fundação Antônio Jorge Dino (Hospital do Câncer Aldenora Bello) otimizando o rastreamento desse tipo de câncer no município de Bom Jardim, que segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA) é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, atrás do câncer de mama e do colorretal e a quarta causa nas mulheres por câncer no Brasil.

Analisando o pleito formulado, com base nos documentos que instruem o andamento processual, verifica-se que se trata serviços de elevada necessidade pública sobre tudo por se tratar de ações realizadas para reduzir os riscos de ter a doença visando a prevenção primária e impedir a disseminação do câncer através destes serviços prestados à população.

No tocante a contratação de profissional ou empresa especializada para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino, verifica-se a possibilidade legal com base em fundamentação prevista no inciso XXI do artigo 37 da CF/88, regulamentada pela Lei nº 8.666/93, que institui normas para as licitações e contratos, e ao mesmo tempo estabeleceu exceção em seus artigos 17, 24 e 25, ao fixar os casos de dispensa e exemplificar casos de inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador Constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório, nos termos do art.25:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou

empresas de notória especialização, vedada a
inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Dessa forma, são requisitos para a configuração da hipótese de inexigibilidade:

- a) *O objeto deve .ser serviço técnico profissional especializado;*

O objeto da contratação em análise enquadra-se como serviço técnico especializado, atendendo ao requisito inicial do dispositivo legal acima e prestado de forma peculiar e característico, sendo pioneiro no tratamento do câncer e executado de forma típica sendo fundamental para o sistema de tratamento contra o câncer.

Deste modo é inconteste que o serviço ora demandado está dentre os constantes no dispositivo legal sendo, portanto, um serviço técnico especializado.

- b) *serviço deve ter natureza singular;*

A singularidade dos serviços se caracteriza por ser único, inédito, que só determinada pessoa ou empresa pode realizar, de modo que é o único Centro de Alta Complexidade em Oncologia (CACON) no Estado do Maranhão, conta com equipe médica que atua em todas as áreas da oncologia, além de equipe multiprofissional completa para o atendimento integral ao paciente oncológico

Esta característica, somada a outras, confere singularidade a estes serviços, observa-se também à impossibilidade de encontrar objeto que satisfaz o interesse público dentro de um gênero padronizado, possuindo categoria homogênea, que se caracteriza pela relevância para a Administração Pública e atribui identidade específica ao objeto, sendo impossível sua substituição por equivalentes.

- c) *O profissional ou empresa contratado deve ser notoriamente especializado*

A Fundação Antônio Dino, instituição mantenedora do Hospital Aldenora Bello é uma organização filantrópica, que possui destacada atuação na área da saúde, voltados para o tratamento do câncer, conta com profissionais que atuam em todas as áreas da oncologia, além de equipe multiprofissional completa especializada em oncológica, bem como é responsável pela realização de campanhas e ações visando a prevenção e o diagnóstico precoce do mesmo.

Possuindo expertise em grandes serviços técnicos prestados para estados e municípios bem como atua a mais de 50 anos na área da saúde pública, gozando assim de notória especialização bem como desfruta de alto grau de confiabilidade a executa com qualidade os serviços de prevenção ao câncer, de modo a demonstrar que é certamente uma empresa adequada para desempenhar o objeto.

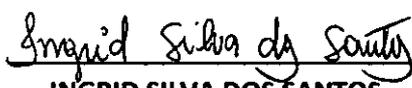
Diante do exposto, demonstrou-se à Vossa Senhoria a justificativa para contratação dos serviços com a empresa Fundação Antônio Dino, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 05.292.982/0001-56, através do processo de Inexigibilidade, sem a possibilidade de demonstração de valores, pois esta hipótese se caracteriza pela inviabilidade de competição, em que a licitação deverá ser afastada.

A dificuldade em estabelecer critérios objetivos de comparação técnica para objetos dessa natureza, que dependem da capacidade e do desempenho do profissional que o executará, frustra qualquer tentativa de licitar serviço como este, pela inviabilidade de processar-se o julgamento objetivo. nessas situações, que não há como realizar uma licitação na forma legalmente estruturada, por existir apenas um sujeito que preste o serviço pretendido pela Administração, sendo este, portanto, quem será contratado.

Justifica-se assim, que diante da ausência de pluralidade de alternativas para contratação, devido à natureza e a peculiaridade relativa ao objeto que condicionam a escolha, o tipo de contratação por inexigibilidade com ausência de cotação de valores. Prende-se ao fato do mesmo preencher os requisitos necessários ao desenvolvimento das atribuições da Secretaria Municipal de Saúde, por adaptar-se melhor aos trabalhos oferecidos por esta. Ocorre, deste modo, inviabilidade de se estabelecer outra modalidade de processo, considerando que se trata da contratação direta para atender as finalidades precípua da Administração Pública, e aplicável por esses motivos, o disposto no art. 25 da Lei 8.666/93.

Com vistas ao cumprimento das exigências legais previstas nas legislações federal, constatando que existe disponibilidade de dotação orçamentária para contabilização da referida despesa, encaminha-se a presente solicitação, a fim de que, após a devida análise Vossa Excelência autorize a imediata deflagração do processo objetivando a contratação dos serviços.

Bom Jardim/MA, 12 de janeiro de 2023.



INGRID SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL

Portaria nº 17/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO

MODALIDADE	INEX. N: 001/2021
P.A. N: 026/2021	3
FLS	09
ASSINATURA	<i>CS</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 17/2021-GB

Bom Jardim (MA), 08 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

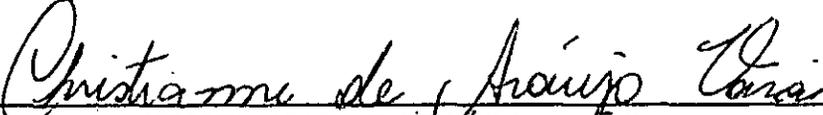
RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **INGRID SILVA DOS SANTOS**, RG nº 020235862002-2, CPF nº 610540003-95, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.



CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
P.A. N°	026/2023
FLS.	10
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Portaria nº 02/2022-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2022.

DESIGNA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, ESTADO DO MARANHÃO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Bom Jardim - Estado do Maranhão, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Inciso VI, do Art. 93 da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA;

Considerando o Inciso II do Art. 5º, e inciso XXI do Art. 37, da Constituição Federal;

Considerando o Inciso XVI do Art. 6º, Inciso III do Art. 38 e § 4º do Art. 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Considerando a necessidade de estruturar a Comissão Permanente de Licitação para o exercício 2022 no intuito de atender à Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Considerando o início da atual gestão e a necessidade da criação de mecanismos e órgãos para a aquisição de bens e serviços para a administração pública, inclusive a criação da Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2022;

RESOLVE

Art. 1º Fica instituída, para o exercício de 2022, a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de BOM JARDIM/MA, composta de 02 (dois) membros efetivos.

§ 1º A escolha e nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitação - CPL, caberá a autoridade competente.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes Servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação - CPL, da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

MODALIDADE
INEX. N° 001/2023
P.A. N° 026/2023
FLS. 11
ASSINATURA

- 1 Pregoeiro Fabiano de Jesus Barbosa - CPF. 010.523623-38,
- 2 Presidente Ingrid Silva dos Santos - CPF. 610.540.003-95,
- 3 Membro Daniel Araújo Costa - CPF. 030.488.263-19,
- 4 Membro Margareth Thatcher de Sousa Oliveira - CPF. 017.784.082-80

Art. 3º Cabe a Comissão Permanente de Licitação, consoante estabelecido no ato convocatório da licitação

- 1 Receber e, se for o caso, manter sob guarda os envelopes dos proponentes,
- 2 Abrir, em sessão pública, os envelopes de documentação, examinar os documentos,
- 3 Apresentar e julgar habilitados ou inhabilitados os proponentes,
- 4 Abrir, em sessão pública, os envelopes de proposta, examinar e preparar, segundo o critério de julgamento, a planilha dos proponentes qualificados,
- 5 Receber e processar os recursos contra seus atos,
- 6 Remeter o processo as assessorias solicitando pareceres e a autoridade competente para manifestação,
- 7 Praticar demais atos inerentes às suas competências

Art. 4º Cabe, ainda, a Comissão Permanente de Licitação, conforme estabelecido no instrumento convocatório

- 1 Julgar a licitação,
- 2 Receber e processar os recursos contra seus atos,
- 3 Remeter o processo devidamente instruído a autoridade competente para decidir os recursos interpostos quando mantiver sua decisão,
- 4 Remeter o processo a autoridade superior para homologação e adjudicação,
- 5 Praticar os demais atos inerentes a suas competências

Art. 5º Compete ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação

- 1 Abrir, presidir e encerrar as sessões desse colegiado,
- 2 Anunciar as deliberações desse órgão,
- 3 Exercer o poder de polícia nos locais de reunião desse colegiado, requisitando, via autoridade competente a necessária força policial para a manutenção da ordem nesses locais e dos atos profícuos e requisitar essa força para restabelecer a ordem,
- 4 Rubricar os documentos de habilitação e os relativos às propostas
- 5 Resolver, quando forem da sua competência decisória, os pedidos verbais ou escritos apresentados nas sessões públicas,
- 6 Instruir os processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação, determinando a juntada ou o desentranhamento de documentos pertinentes,
- 7 Providenciar a publicação, na imprensa oficial ou em quadro de avisos, dos atos quando essa n editada, a cargo da Comissão Permanente de Licitação, for exigida,
- 8 Assessorar a autoridade superior,
- 9 Solicitar informações necessárias à tramitação dos processos a cargo da Comissão Permanente de Licitação que preside e prestar informações sempre que solicitadas,
- 10 Solicitar via autoridade competente, assessoria, laudos e pareceres e a contratação de leiloeiros oficial ou a nomeação do leiloeiro administrativo,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ 06 229 975 0001-72
Gabinete Cível

MODALIDADE	INEX. N: 00173023
P.A	N: 026/2023
FLS	12
ASSINATURA	U.S.

- 11 Relacionar - se com terceiros estranhos ou não, a Administração Pública licitante, no que respeito aos interesses da comissão que preside.
- 12 Solicitar via autoridade competente, servidores para o desempenho de funções burocráticas pertinentes à Comissão Permanente de Licitação.
- 13 Solicitar a autoridade competente treinamento para si e para os demais membros da Comissão Permanente de Licitação e auxiliares

Art 6º São atribuições principais dos Membros da Comissão Permanente de Licitação

- 1 Participar das sessões, públicas ou reservadas, da Comissão Permanente de Licitação.
- 2 Rubricar os documentos de habilitação e os relativos as propostas
- 3 Auxiliar o presidente e o secretário em suas tarefas e atender as suas determinações

Art 8º A nomeação dos membros titulares e suplentes caberá, conforme o caso a autoridade competente

Art 9º Os servidores indicados para compor a CPL e não concordarem com a nomeação deverão apresentar justificativa expressa a autoridade nomeante no prazo de cinco dias a partir da publicação do ato de nomeação

§ 1º A rejeição de integrar a CPL não ensejara qualquer penalidade ou restrições a qualquer servidor

Art 10 O processo administrativo de licitação possuirá capa padronizada para facilitar sua identificação, devendo possuir as seguintes informações

- 1 Numero do processo administrativo de licitação,
- 2 Exercício financeiro
- 3 Unidade requisitante
- 4 Modalidade e seu numero.
- 5 Tipo de licitação.
- 6 Data de início do processo.
- 7 Data de abertura das propostas.
- 8 Local e endereço da realização do certame
- 9 Objeto da licitação.
- 10 Dotação orçamentária que cubra a despesa.
- 11 Nome do responsável pela condução do processo.
- 12 Participantes do certame.
- 13 Participante vencedor.
- 14 Valor original do contrato celebrado
- 15 Autuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

MODALIDADE	INEX. N.º 001/2023
P.A.	N.º 026/2023
FLS.	13
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

Art. 11 Os processos deverão ser organizados na sequência cronológica, numerados os documentos mais velhos antes e no sentido das páginas de um livro

1. A numeração ocorre folha por folha, a partir da capa, no canto apostro no canto superior direito, com a rubrica de funcionário responsável, geralmente o Secretário da Comissão Permanente de Licitação

2. Os processos devem refletir a transparência dos atos da Comissão Permanente de Licitação, a numeração das folhas garante a segurança jurídica do procedimento e a coerência na sequência dos atos no tempo. As datas dão, por si só, a garantia de regularidade dos procedimentos

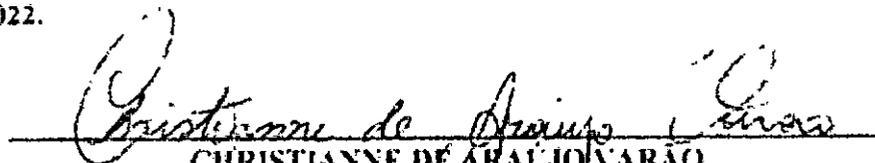
Art. 12 A Comissão Permanente de Licitação - CPL, criada por meio desta Portaria, nas licitações com modalidade desta amparada pela Lei Federal 10.520/02, de 17 de julho de 2002 (modalidade Pregão Presencial), atuará como Equipe de Apoio ao Pregoeiro do Município

Art. 13 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2022.


CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX - N: 007/2023
P.A. N:	026/2023
FLS.	14
ASSINATURA	<i>Wagner de Araújo Varão</i>

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Saúde deste Município vem solicitar ao Departamento de Contabilidade que informe a existência de recursos orçamentários para cobertura de despesas, com vistas à contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA.

Na oportunidade encaminho o termo de referência em anexo, que é parte integrante desta solicitação.

Atenciosamente,

Wagner de Araújo Varão
Secretaria de Saúde
Portaria 004/2021 - GB PMBJ

Bom Jardim/MA, 13 de janeiro de 2023.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 001/2023
P.A	N: 026/2023
FLS	15
ASSINATURA	

DECLARAÇÃO DE COBERTURA ORÇAMENTÁRIA

Bom Jardim/MA, 16 de janeiro de 2023.

PARA: Secretaria Municipal de Saúde.

Em resposta à solicitação e em atenção ao que prescreve o art. 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LEI COMPLEMENTAR N. 101, DE 04 DE MAIO DE 2000, bem como os arts. 7, § 2º, III, 14 e 38 da Lei nº 8666/93, em especial ao que prevê o seu artigo 16, vem informar a existência de Dotação Orçamentária que assegure o pagamento das obrigações decorrentes a contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA.

CERTIFICA:

Ficha : 1090

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1091

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1141

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1142

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N.º 001/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS	16
ASSINATURA	

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1195

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1196

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1244

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1245

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1246

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual


MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA

Contador

Portaria nº 021/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	INEX. N° 0017/2023
P.A. N°	026/2023
FLS.	17
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria n° 21/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG n° 3178976, CPF n° 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal n° 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

Christianne de Araújo Varão

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal

MODALIDADE	INEK. N.º 1017/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS	18
ASSINATURA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

Portaria nº 21/2021-GB (ERRATA)

Bom Jardim (MA), 25 de janeiro de 2021.

A Portaria nº 21/2021-GB, publicada na edição nº 621, de 11 de janeiro de 2021, no Diário Oficial do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê:

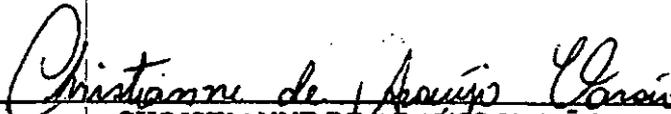
Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017:

Leia-se:

Art. 1º- Nomear **MARCOS SUELBER DE OLIVEIRA SILVA**, RG nº 3178976, CPF nº 037.371.941-81, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **CONTADOR**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 25 dias do mês de janeiro de 2021.


CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 004/2023
P.A. N: 026/2023	
FLS.	19
ASSINATURA	18/0

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação para prestação dos serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de prevenção do câncer de colo de útero tem como objetivo otimizar o rastreamento desse tipo de câncer no município de Bom Jardim, que segundo o Instituto Nacional do Câncer (INCA) é o terceiro tumor maligno mais frequente na população feminina, atrás do câncer de mama e do colorretal e a quarta causa de mulheres por câncer no Brasil.

O câncer de colo de útero é uma doença silenciosa, leia-se que normalmente não apresenta sintomas no período inicial, sendo o exame preventivo a principal estratégia para detectar lesões precursoras e sua realização periódica permite reduzir a ocorrência de mortalidade da doença.

Embora o município realize exames preventivos nas UBS's, contar com os serviços diferenciados dessa instituição que dispõe de know how, por ser referência na alta complexidade em oncologia no Estado do Maranhão, ampliará sobremaneira os atendimentos, permitindo economia futura com tratamento e contribuindo com a redução da mortalidade das mulheres bom-jardinenses.

Desse modo, a prevenção é a melhor forma de diminuir os índices desse tipo de câncer que ainda mata muitas mulheres, não sendo diferente da realidade do nosso Município.

3. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E DO PRAZO

3.1. A prestação do serviço, objeto desse termo de referência, será realizada na sede deste Município, com local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

3.2. O prazo da prestação de serviço será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do lapso temporal de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado na forma do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	✓ Realizar rastreamento de câncer de colo do útero através de exames de citologia (Papanicolau), na quantidade total de 500 (quinhentos), para mulheres elegíveis a esses exames. ✓ Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os	Serviço	1	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	3
INEX. N°	001/2023
P.A. N°	026/2023
FLS.	20
ASSINATURA	

	<p>profissionais atuantes, no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação, no cotidiano das práticas das equipes locais.</p> <p>✓ Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico assistencial.</p> <p>✓ O serviço será prestado em unidade móvel, em local indicado pelo contratante, que funcionara 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizado 40 horas semanais. O serviço será prestado de segunda a sexta-feira.</p>				
--	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

5. VALOR

5.1. O valor do presente serviço é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscientos reais)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, exceto hospedagem e alimentação que devem ocorrer por conta exclusiva da contratante.

6. PAGAMENTO:

6.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

6.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

6.1.2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

6.1.3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

6.1.5. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

6.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 007/2023
P.A. N: 026/2023	
FLS	21
ASSINATURA	

6.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

6.2. A nota fiscal será conferida e atestada por servidor designado pela Contratante;

6.3. O pagamento será creditado em nome da Contratada, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada.

6.4. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

6.5. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

6.6. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

6.7. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Beneficiária.

7. REAJUSTE E ALTERAÇÕES:

7.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

7.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666. de 1993. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos

7.3. ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

8. DA PRESTAÇÃO NOS SERVIÇOS:

8.1. O prazo de execução do objeto deverá ser realizado, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato. contem piando:

8.2. Realizar rastreamento de câncer de colo do útero, através de 500 (quinhentos) exames de citologia (Papanicolau) para mulheres elegíveis a esses exames;

8.3. Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes no município. incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação no cotidiano das práticas das equipes locais. Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico-assistencial.

9. PÚBLICO ELEGÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEK-Nº 001/2023
P.A	Nº 026/2023
FLS	22
ASSINATURA	U.S.O

9.1. Mulheres de 25 a 64 anos, que já tiveram ou tem atividade sexual.

10. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Unidade móvel em local indicado pelo contratante;

10.2. O layout interno da unidade móvel deverá conter:

10.2.1. Hall de espera;

10.2.2. Consultório Ginecológico (para realização de exame citopatológico);

10.2.3. Ambiente clínico composto por 1 (uma) mesa ginecológica, 2 (dois) bancos e 1 (um) foco clínico, dotado de sistema de ar condicionado Split, iluminação adequada com pia em aço e compartimentos próprios para a acomodação dos equipamentos e acessórios nos períodos de deslocamento.

11. HORÁRIO DE ATENDIMENTO

11.1. A unidade móvel funcionará por 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizando 40 horas semanais. excetuando os sábados, domingos e feriados nacionais.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

12.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, conforme proposta apresentada;

12.1.1.1. Executar os serviços na forma como indicado em contrato e termo de referência;

12.1.1.2. Caso os serviços realizados não correspondam ao exigido no Termo de Referência, a **CONTRATADA** deverá providenciar, imediatamente, a correção, na execução dos serviços, visando ao atendimento das especificações solicitadas no contrato, sem prejuízo da ampla defesa; na execução

12.1.1.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da nota de empenho, caso haja interesse desta Secretaria de Saúde;

12.1.1.4. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação etc.) decorrentes da relação de emprego;

12.1.1.5. Apresentar à **CONTRATANTE**: o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX-N: 007/2023
P.A	N: 026/2023
FLS	23
ASSINATURA	

12.1.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que porventura venham a causar ao patrimônio da **CONTRATANTE** ou a terceiros quando da execução deste contrato;

12.1.1.7. Assegurar o cumprimento integral das normas e diretrizes do SUS, assim como de normas complementares estaduais e municipais;

12.1.1.8. Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

12.1.1.9. Garantir quadro, recursos humanos qualificados e compatíveis aos serviços ora contratados de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

12.1.1.10. Manter afixado em lugar visível placa informando que a **CONTRATADA** atende pelo SUS caso assim seja determinado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA;

12.1.1.11. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas de qualquer natureza, relativa a equipes sendo-lhe defeso invocar a existência do contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à **CONTRATANTE**;

12.1.1.12. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a quaisquer momentos à **CONTRATANTE** e auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários do SUS, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

12.1.1.13. Garantir as condições técnicas e operacionais a manutenção o das Licenças e Alvarás nas repartições competentes necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde -CNES;

12.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

12.1.1. Constituem obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o seguinte:

12.1.1.1. Efetuar o pagamento à **CONTRADADA** no valor, forma e prazos ajustados;

12.1.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

12.1.1.3. Designar o gestor/fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

12.1.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, por e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorrida na execução do presente contrato;

12.1.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no termo de referência e contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N.º 011/2023
P.A.	N.º 026/2023
FLS.	24
ASSINATURA	

12.1.1.6. Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a contratada.

12.1.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

12.1.1.8. Observar durante a vigência do presente contrato que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

12.1.1.9. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA não responderá por quais, compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a Contratada às sanções previstas na Lei Federal Nº 8.666/1993.

13.2. Aplicando-se o disposto no art. 86 da Lei Federal nº 8.666/1993, o atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada às seguintes multas de mora:

13.2.1. multa moratória diária de 0,06% (seis centésimos por cento) incidente sobre o valor total dos serviços prestados com atraso, até o limite de 10% (dez por cento);

13.3. Diante da inexecução total ou parcial do Contrato, além das multas aludidas no item anterior, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Beneficiária as seguintes sanções:

13.3.1. advertência;

13.3.2. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato;

13.3.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

13.3.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.4. As sanções previstas nos itens "13.3.1", "13.3.3" e "13.3.4" poderão ser aplicadas conjuntamente com a prevista na alínea "13.3.2".



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

INEX. MODALIDADE	Nº: 001/2023
P.A.	Nº: 026/2023
FLS.	25
ASSINATURA	WV

13.5. Após a aplicação de qualquer penalidade será feita comunicação escrita à Beneficiária e publicação na Imprensa Oficial, constando o fundamento legal, excluídas os casos de aplicação das penalidades de advertência e multa de mora.

13.6. As multas deverão ser recolhidas no prazo de 15 (quinze) dias consecutivos contados da data da notificação, em conta bancária a ser informada pelo Contratante.

13.7. Os valores das multas poderão ser descontados dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrados diretamente da Contratada, amigável ou judicialmente.

14. SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

14.1. A Contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste Contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, sob pena de imediata rescisão e aplicação das sanções administrativas cabíveis.

Bom Jardim/MA, 17 de janeiro de 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretaria de Saúde
Portaria: 04/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAUJO VARÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 001/2023 3
P.A. N: 026/2023	
FLS	26
ASSINATURA	<i>Wagner de Araújo Varão</i>

AUTORIZAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Bom Jardim/MA, 17 de janeiro de 2023.

Senhora Presidente.

Na forma do Art. 38 da Lei Nº 8.666 de 1993 e suas alterações subsequentes, **AUTORIZO** a Comissão Permanente de Licitação proceder conforme competência a ela delegada a abertura do procedimento licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de contratação para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA, com base na certidão do Departamento de Contabilidade que declara a existência de dotação orçamentária.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenadora de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do Artigo 16 da Lei Complementar Nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa especificada pelo objeto acima tem adequações orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentaria (LDO).

Wagner de Araújo varão
Secretaria de Saúde
Portaria 04/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	JNE
INEX. Nº	001/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS	23
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

SOLICITAÇÃO

À
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Prezada

A Secretaria Municipal de Saúde, solicita a esta CPL que seja requerido da empresa FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO, CNPJ nº 05.292.982/0001-56, localizada na Rua Seroa da Mota, nº 23, Monte Castelo, CEP: 65.031-630, São Luís/MA, a documentação necessária para a verificação das condições de habilitação.

Atenciosamente,

Bom Jardim/MA, 17 de janeiro de 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretaria de Saúde
Portaria 04/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INGEX. N: 001/2023
P.A. N:	026/2023
FLS.	28
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

SOLICITAÇÃO

À FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO
CNPJ Nº 05.292.982/0001-56

Prezados Senhores,

Diante do interesse desta Instituição, contratação para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA, solicitamos a relação de documentos abaixo:

1. Documentos relativos à habilitação jurídica:

- 1.1. Cédula de identidade, no caso de licitante pessoa física;
- 1.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.4. Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

2. Documentos relativos à qualificação econômico-financeira:

- 2.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;
- 2.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
 - 2.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço de abertura.

3. Documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista:

- 3.1. Prova de inscrição do licitante no Cadastro Nacional de pessoa jurídica (CNPJ);
- 3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 3.3. Prova de regularidade perante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 0017/2023
P.A. N:	026/2023
FLS	29
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

- 3.3.1. A Fazenda Federal, mediante apresentação de:
- 3.3.1.1. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.3.2. A Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
- 3.3.2.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
- 3.3.2.2. Certidão Negativa de Dívida Ativa.
- 3.3.3. A Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
- 3.3.3.1. Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- 3.3.3.2. Alvará de Localização e Funcionamento;
- 3.3.3.3. Certidão Negativa da Dívida Ativa municipal.
- 3.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Fornecimento (FGTS) por meio de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- 3.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas, emitida pelo sítio oficial do Tribunal de Justiça do Trabalho, www.tst.gov.br.
4. As certidões de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista dos licitantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade estabelecido em lei ou pelo órgão expedidor.
5. **Qualificação técnica**
- 5.1. Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a licitante forneceu ou está fornecendo serviços compatíveis em características com o objeto da licitação, devendo o atestado conter o nome, CNPJ, endereço e o telefone de contato do atestador, ou qualquer outra forma de que a Comissão Permanente de Licitação – CPL possa valer-se para manter contato com o atestador;
- 5.2. Carta de Exclusividade emitido pelo fabricante comprovante ser fornecedor exclusivo deste produto.

Bom Jardim/MA, 17 de janeiro de 2023.

Ingrid Silva dos Santos
INGRID SILVA DOS SANTOS

Presidente da CPL
Portaria nº 17/2021 - GB

MODALIDADE
INEX. N: 001/2023
P.A. N: 096/2023
FLS. 30
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1331443181

NOME
ANTONIO DINO TAVARES



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
181794934 SSP MA

CPF
618.993.303-30

DATA NASCIMENTO
25/06/1978

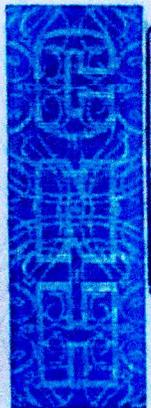
FILIAÇÃO
JOSE ANTEMIO CORREIA
TAVARES
REGINA JORGE DINO
TAVARES

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
00112203590

VALIDADE
14/10/2021

1ª HABILITAÇÃO
19/07/1996



PROIBIDO PLASTIFICAR
1331443181

OBSERVAÇÕES
A

Antonio Dino Tavares
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
SAO LUIS, MA

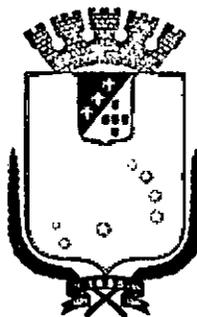
DATA EMISSÃO
18/10/2016

Larissa Abdalla Brito
Larissa Abdalla Brito
Diretora Geral - Detran / MA
ASSINATURA DO EMISSOR

66968880080
MA033664048

DETRAN-MA (MARANHÃO)

DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO



MODALIDADE
INEX. N: 00772023
P.A. N: 096/2023
FLS. 31
ASSINATURA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2022

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
10328004	05.292.982/0001-56	92120222359457
RAZÃO SOCIAL FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO		
NOME FANTASIA HOSPITAL ALDENORA BELO		
LOCALIZAÇÃO R SEROA DA MOTA Nº 23, MONTE CASTELO 65031630 -SAO LUIS-MA	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	

CNAE Principal e Secundários

949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
861010100 - ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGENCIAS

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2022

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:
5F5F8659B0313EFA11655898DF6086BE

Q

Webmail (<http://webmail.semfaz.saoluis.ma.gov.br>) Prefeitura (<http://www.saoluis.ma.gov.br>) Secretarias



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

Secretaria Municipal
da Fazenda

MODALIDADE	11EX.N:001/2023
P.A. N:	026/2023
FLS.	32
ASSINATURA	<i>clm</i>

SEMFAZ - Secretaria Municipal da Fazenda
Institucional ▾ Serviços ▾

Legislação ▾ (home)

Substituição Tributária ▾
(https://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br/substituto_tributario/)



BNDES



(<http://www.bndes.gov.br/>)

Alvará

- ✓ Apresentação (<conteudo?/7/23/Alvará>)
- ✓ Alvará ZERO (<conteudo?/56/0/ALVARÁ ZERO>)
- ✓ Consulta Alvará ZERO (https://www.semfaz.saoluis.ma.gov.br/consulta_isencao_alvara.php)
- ✓ Solicitação da Guia do Alvará (<http://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/sistematributario/jsp/login/login.jsf>)
- ✓ Emissão do Diploma do Alvará (<http://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/sistematributario/jsp/login/login.jsf>)
- ✓ Verificar autenticidade alvará de funcionamento
(<http://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/credenciamento/jsp/validacaoAlvaraFuncionamento/validacaoAlvaraFuncionamentoFiltro.jsf>)

Alvará

[AVISO]

- Alvará 2023, disponível para emissão a partir do dia 23 de janeiro de 2023. Vencimento previsto para 1º de março de 2023.

TAXAS DE LICENÇA E DE VERIFICAÇÃO FISCAL DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO - ALVARÁ

A taxa de licença e de verificação fiscal é devida em decorrência da atividade da Administração Pública que, no exercício regular do poder de polícia do Município, regula a prática de ato ou abstenção de fato em razão de Interesse público concernente à localização e ao funcionamento de estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviço, à tranquilidade pública, à propriedade, aos direitos individuais e coletivos e à legislação urbanística a que se submete qualquer pessoa física ou jurídica.

SUJEITO PASSIVO DA OBRIGAÇÃO:



FUNDAÇÃO
ANTONIO DINO

MODALIDADE	3
PAE N.º	17.823
PA N.º	026/2023
FLS	33
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

CONSOLIDADAS

2021

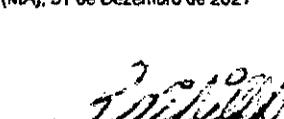
BALANÇO PATRIMONIAL - BP

Do exercício findo em 31.12.2021

ATIVO			PASSIVO		
	2021	2020		2021	2020
ATIVO CIRCULANTE	24.203.560,88	34.263.868,87	PASSIVO CIRCULANTE	31.118.377,07	37.501.029,98
DISPONÍVEL	7.051.422,36	9.468.420,16	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMI	9.090.953,26	12.240.058,07
Caixa	36.363,95	43.044,34	Empréstimos Bancários	9.090.953,26	12.240.058,07
Bancos Conta Movimento	904.021,10	923.170,93	FORNECEDORES	9.216.275,30	5.309.880,02
Aplicações de Liquidez Imediat.	6.111.037,31	8.502.204,89	Nacionais	9.216.275,30	5.309.880,02
CLIENTES NACIONAIS	11.486.327,84	13.293.964,64	OBRIG TRAB E PREVIDENCIÁI	1.831.745,13	2.513.173,50
Planos de Saúde	2.157.077,07	1.816.678,57	Obrigações com Pessoal	553.256,44	1.907.224,24
Sistema Único de Saúde - SUS	10.866.532,43	12.613.378,99	Obrigações Previdenciárias	1.048.893,22	363.317,70
Cartão de Crédito	80.927,45	40.763,15	Consignações Folha de Pagan	229.605,47	242.631,56
(-) Prov p/ Créd Venc e não L	(1.618.209,11)	(1.176.856,07)	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	3.341.110,74	1.984.534,39
OUTROS CRÉDITOS	2.066.660,76	5.940.156,89	Impostos e Contribuições a Re	948.937,27	577.892,27
Importações em Andamento	688.815,57	4.820.162,78	Parc Obrigações Tributárias - f	2.392.173,47	1.416.642,12
Créditos com Funcionários	727.165,13	352.455,94	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.965.964,44	11.882.264,64
Adiantamentos a Fornecedores	547.511,74	728.468,44	Contas a Pagar	-	-
Créditos Diversos	103.168,32	39.069,73	Obrigações com Conveniados	2.936.208,81	11.852.509,01
ESTOQUES	3.548.868,98	5.509.958,92	Outras Obrigações	29.755,63	29.755,63
Fármaca	1.402.796,72	2.474.600,14	PROVISÕES	2.719.628,67	2.589.669,36
Almoxarifado	814.485,75	569.532,40	Férias e Encargos Sociais	2.719.628,67	2.589.669,36
Patrimônio	1.331.586,51	2.465.826,38	RECEITA DIFERIDA	1.953.699,53	971.449,98
DESPESAS ANTECIPADAS	50.280,94	51.368,26	Receita Diferida	1.953.699,53	971.449,98
Prêmios de Seguros	11.763,34	12.258,86	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	53.295.988,02	41.742.339,92
Assinaturas e Anuidades	1.965,00	1.310,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMI	28.518.097,31	28.479.743,90
Vale Transporte e Outros	36.552,60	37.799,40	Empréstimos Bancários	28.518.097,31	28.479.743,90
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	60.494.415,08	58.522.133,66	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	6.871.172,92	4.762.950,29
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.837.078,28	1.837.371,43	Parc Obrigações Tributárias - f	6.871.172,92	4.762.950,29
Depósitos Judiciais	25.931,57	25.931,57	OUTRAS OBRIGAÇÕES	113.089,00	-
Processos em Apuração	111.439,95	111.439,95	Provisões para Contingências	113.089,00	-
Título de Capitalização	1.699.706,76	1.699.999,91	RECEITA DIFERIDA	17.793.628,79	8.499.645,73
INVESTIMENTO	3.151.192,24	3.151.192,24	Receita Diferida	17.793.628,79	8.499.645,73
Outros Investimentos Permane	3.151.192,24	3.151.192,24	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	6.282.610,87	11.542.832,65
IMOBILIZADO	61.502.185,46	51.527.348,41	PATRIMÔNIO SOCIAL	16.534.025,70	16.534.025,70
Imóveis	10.347.336,29	9.486.546,11	Patrimônio Social	16.534.025,70	16.534.025,70
Bens em Operações	48.075.406,67	28.425.797,79	SUPERÁVIT / DÉFICIT ACUMU	(10.251.414,83)	(4.991.393,05)
Bens em Comodato	231.411,29	231.411,29	Superávit / (-)Déficit Acumulad	(10.251.414,83)	(4.991.393,05)
Imobilizado em Andamento	27.377.699,40	32.062.993,83			
Contrapartida de Projeto	3.822,60	21.880,20			
Consórcio	135.892,60	27.660,90			
(-) Depreciação Acumulada	(20.669.383,29)	(18.728.941,71)			
INTANGÍVEL	3.959,10	6.221,58			
Software	11.721,54	11.721,54			
(-) Amortização	(7.762,44)	(5.499,96)			
TOTAL DO ATIVO	90.697.975,96	90.786.002,53	TOTAL DO PASSIVO	90.697.975,96	90.786.002,53

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2021


Antonio Dino Tavares
Diretor Vice-Presidente


Raimundo Rêgo Silva
Vice Diretor Adm. Tesouraria


Antonio Carlos Fieves Mendes
Contador - CRC (Ma) 5728/O-3

MODALIDADE	INEX. N° 0017/2023
P.A. N°	026/2023
FLS.	35
ASSINATURA	

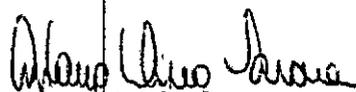
Folha: 2

DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT DO EXERCÍCIO - DRE

Do exercício findo em 31.12.2021

	<u>2021</u>	<u>2020</u>
(=) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	90.753.289,28	88.217.230,44
Receitas de Convênios Planos de Saúde	5.059.336,26	3.619.935,29
Receitas de Particulares	5.866.764,55	4.497.545,91
Receitas do Sistema Único de Saúde - SUS	65.573.142,26	57.440.409,97
Receitas de Subvenções e Auxílios	8.559.089,13	17.456.354,64
Receitas de Doações e Contribuições	5.694.957,08	5.202.984,63
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(413.332,23)	(238.012,98)
Glosas e Descontos	(413.317,68)	(238.180,60)
Cancelamentos e Devoluções	-	167,64
Impostos Incidentes sobre Vendas	(14,55)	-
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	90.339.957,05	87.979.217,46
(-) Custos dos Serviços Prestados	(78.978.066,50)	(67.194.803,72)
(=) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT OPERACIONAL BRUTO	11.361.890,55	20.784.413,76
(-) DESPESAS OPERACIONAIS	(32.486.022,69)	(34.257.671,80)
Gratuidade: Isenção Tributária - Benefícios Obtidos	(12.041.256,76)	(12.652.106,80)
Despesas Administrativas	(13.965.788,18)	(13.114.092,58)
Despesas Financeiras	(6.284.426,15)	(7.838.321,14)
Outras Despesas	(194.551,60)	(653.148,28)
(+) OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	8.300.070,02	11.177.189,22
Gratuidade: Renúncia de Receita - Benefícios Concedidos	4.467.196,42	6.381.735,55
Receitas Financeiras	658.919,38	108.586,08
Outras Receitas	3.173.954,22	4.686.867,59
(=) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT OPERACIONAL LÍQUIDO	(12.824.062,12)	(2.296.068,82)
VARIAÇÃO PATRIMONIAL LÍQUIDA COM GRATUIDADE	7.574.060,34	6.270.373,25
(+) Benefícios Obtidos com Isenções Tributárias	12.041.256,76	12.652.106,80
(-) Benefícios Concedidos com Gratuidades	(4.467.196,42)	(6.381.735,55)
(=) SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT ANTES DOS TRIBUTOS	(5.250.001,78)	3.974.304,43
SUPERÁVIT / (-) DÉFICIT DO PERÍODO	(5.250.001,78)	3.974.304,43
	(0,00)	

São Luis (MA), 31 de Dezembro de 2021


Antonio Dino Taveres
Diretor Vice-Presidente


Rogério Reis Silva
Vice Diretor Adm. Financeiro


Antonio Carlos Naves Mendes
Contador - CRC (Ma) 57220-3

INEX. MODALIDADE	007/3023
P.A. N.º	096/9023
FLS.	36
ASSINATURA	<i>[Assinatura]</i>

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - DMPL

Do exercício findo em 31.12.2021

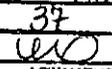
DISCRIMINAÇÃO	PATRIMÔNIO SOCIAL	AJUSTES EXERCÍCIOS ANTERIORES	SUPERÁVIT/(-)DÉFICIT ACUMULADO	RESULTADO DO EXERCÍCIO	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	16.534.025,70	-	(8.887.038,19)		7.646.987,51
Patrimônio Social	-				-
Prejuízos Acumulados		78.659,29		(3.974.304,43)	(3.895.645,14)
Ajustes de Exercícios Anteriores		(78.659,29)	(78.659,29)		(157.318,58)
Resultado do Exercício			3.974.304,43	3.974.304,43	7.948.605,85
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020	16.534.025,70	-	(4.981.393,05)		11.542.632,65
Patrimônio Social	-				-
Prejuízos Acumulados		10.020,00		5.250.001,78	5.260.021,78
Ajustes de Exercícios Anteriores		(10.020,00)	(10.020,00)		(20.040,00)
Resultado do Exercício			(5.250.001,78)	(5.250.001,78)	(10.500.003,56)
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021	16.534.025,70	-	(10.251.414,83)		6.282.610,87

São Luis (MA), 31 de Dezembro de 2021

[Assinatura]
 Antonio Dino Tavares
 Diretor Vice-Presidente

[Assinatura]
 Rodrigo Reis Silva
 Vice Diretor Adm Tesoureiro

[Assinatura]
 Antonio Carlos Neves Mendes
 Contador - CRC (Ma) 5728/O-3

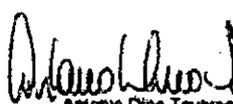
MODALIDADE	INEX. N: 00174523
P.A. N:	096/2023
FLS	37
ASSINATURA	

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DO EXERCÍCIO - DVA

Do exercício findo em 31.12.2021

DISCRIMINAÇÃO	2021		2020	
	VALOR	%	VALOR	%
1. RECEITAS	93.072.568,23		92.269.358,01	
1.1. Venda de Serviços	76.085.910,84		65.319.878,21	
1.2. Receitas de Subvenções e Auxílios	8.559.089,13		17.456.354,64	
1.3. Receitas de Doações e Contribuições	5.694.957,08		5.202.984,63	
1.4. Provisão para devedores duvidosos	(441.353,04)		(396.727,06)	
1.5. Outras Receitas	3.173.954,22		4.685.867,59	
1.6. Resultado não operacional	-		-	
Receitas não operacionais	-		-	
Despesas não operacionais	-		-	
2. INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	(59.559.286,71)		(50.498.668,70)	
2.1. Custos dos serviços prestados	(30.053.643,28)		(26.222.773,10)	
2.2. Materiais consumidos	(24.635.241,53)		(20.397.577,47)	
2.3. Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	(4.161.595,47)		(3.794.003,92)	
2.4. Perda na Realização de Ativos	(708.806,43)		(84.314,21)	
3. VALOR ADICIONADO BRUTO	33.513.271,52		41.770.689,31	
4. RETENÇÕES	(2.755.882,26)		(2.441.346,54)	
4.1. Depreciação, amortização e exaustão	(2.755.882,26)		(2.441.346,54)	
5. VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE	30.757.389,26		39.329.342,77	
6. VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	658.919,38		108.586,08	
6.1. Res equiv patrimonial e dividendos de invest avaliado ao custo	-		-	
6.2. Receitas financeiras	658.919,38		108.586,08	
6.3. Aluguéis e royalties	-		-	
7. VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR	31.416.308,64	100,0%	39.437.928,85	100,0%
8. DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(41.918.312,20)	-133,4%	(31.489.319,99)	-79,8%
8.1. Empregados	(30.771.358,30)		(28.071.290,98)	
Salários e encargos	(30.771.358,30)	-97,9%	(28.071.290,98)	-71,2%
Comissões sobre vendas	-		-	
Participação dos empregados nos lucros	-		-	
Plano de aposentadoria e pensão	-		-	
8.2. Tributos	(127.251,37)		(185.758,51)	
Federais	-	0,0%	(5.409,77)	0,0%
Estaduais	(118.606,39)	-0,4%	(174.284,30)	-0,4%
Municipais	(8.644,98)	0,0%	(6.064,44)	0,0%
Menos: incentivos fiscais	-		-	
8.3. Financiadores	(5.767.700,75)		(7.206.574,93)	
Juros	(5.327.717,45)	-17,0%	(6.978.489,67)	-17,7%
Aluguéis	(439.983,30)	-1,4%	(228.085,26)	-0,6%
8.4. Juros sobre capital próprio	-		-	
8.5. Superávit / (-) Déficit do Exercício	(5.250.001,78)	-16,7%	3.974.304,43	10,1%
			(0,00)	

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2021


Antonio Dino Tevares
Diretor Vice-Presidente


Rogério Reis Silva
Vice-Diretor Adm. Tesoureiro


Antonio Carlos Neves Mendes
Contador - CRC (Ma) 5728/O-3

MODALIDADE	101/2019-3
P.A. N°	026/2023
FLS	38
ASSINATURA	

Folha: 5

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA - DFC		
Do exercício findo em 31.12.2021		
MÉTODO DIRETO		
Atividades operacionais		
	2021	2020
+ Valores recebidos de planos de saúde	4.675.577,13	4.186.840,45
+ Valores recebidos de particulares	5.906.227,41	4.442.726,04
+ Valores recebidos do sistema único de saúde - SUS	66.965.617,28	50.937.036,19
+ Valores recebidos do convênios SUS Contratualização	1.345.459,83	1.346.958,99
+ Valores recebidos do convênios IRM	272,00	83.637,23
+ Valores recebidos do convênios SES	1.706.588,36	4.387.191,27
+ Valores recebidos do convênios MS	1.381.768,33	247.774,20
+ Valores recebidos do convênios MTB	1.166.826,98	644.787,45
+ Valores recebidos de doações e contribuições	4.420.929,87	5.202.984,63
+ Valores recebidos - Maracá	1.279.487,21	1.189.496,50
+ Valores recebidos - Eendas Parlamentares	1.850.000,00	6.827.030,00
+ Valores recebidos - Auxílio Emergencial	-	4.169.794,93
+ Valores recebidos diversos	-	-
- Valores pagos a fornecedores de medicamentos/materiais	(18.411.638,89)	(23.625.414,93)
- Valores pagos a fornecedores de serviços	(27.207.540,76)	(22.414.068,47)
- Valores pagos de obrigações trabalhistas e terceiros	(27.365.212,28)	(21.995.768,82)
- Valores pagos de encargos sociais de empregados	(3.379.423,86)	(3.844.860,39)
- Valores pagos de impostos e contribuições sociais	(639.932,11)	(1.539.791,73)
- Valores pagos de despesas financeiras	(2.273.316,34)	(1.174.186,01)
- Valores pagos de despesas diversas	(2.306.449,97)	(1.821.930,66)
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades operacionais	9.115.240,19	7.250.236,87
Atividades de Investimentos		
+ Rendimento de aplicação financeira	100.836,83	91.884,60
+ Juros recebidos de contratos de mútuos	-	-
- Importações em andamento	(612.870,17)	(3.352.132,36)
- Compras de imobilizado	(2.273.316,34)	(3.464.515,79)
- Título de capitalização	-	-
Valores líquidos gerados pelas atividades de Investimentos	(2.785.349,68)	(6.724.763,55)
Atividades de financiamentos		
+ Empréstimos tomados	-	28.250.000,00
+ Juros recebidos de empréstimos	-	-
- Juros e atualizações pagos de empréstimos	(3.140.804,86)	(6.004.613,27)
- Pagamentos de empréstimos	(5.606.083,45)	(23.089.575,92)
- Pagamentos de lucros e dividendos	-	-
Disponibilidades líquidas geradas pelas atividades de financiamentos	(8.746.888,31)	(844.189,19)
Aumento / Redução das disponibilidades	(2.416.997,80)	(318.715,87)
Disponibilidades - no início do período	9.468.420,16	9.787.136,03
Disponibilidades - no final do período	7.051.422,36	9.468.420,16
	(0,00)	-

São Luís (MA), 31 de Dezembro de 2021


Antonio Dino Tavares
Diretor Vice-Presidente


Raigildo Reis Silva
Vice Diretor Adm Tesoureiro


Antonio Carlos Neves Mendes
Contador - CRC (Ma) 5728/O-3

MODALIDADE 23
 INEX. N° 007/2023
 P.A. N° 026/2023
 FLS 39
 WS
 ASSINATURA

NOTAS EXPLICATIVAS DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação Antônio Jorge Dino - FAD foi criada através de escritura pública, a partir da união da Rede Feminina de Combate ao Câncer e a Liga Maranhense de Combate ao Câncer, em dezembro de 1976. É uma entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, com Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, com atuação na Área da Saúde, especializada na prevenção, diagnóstico e tratamento de câncer no Estado do Maranhão, prestando assistência médico-hospitalar e serviços complementares de saúde para população em geral, independentemente de credo religioso, ideologia política, ou condição social, conforme estabelece seu Estatuto Social.

Para executar suas finalidades estatutárias a Fundação Antônio Jorge Dino conta com:

- a) Hospital do Câncer Aldenora Bello-HCAB que dispõe de 164 leitos de internação, 7 salas cirúrgicas, 10 leitos de UTI, 1 braquiterapia e 4 aceleradores lineares, 30 poltronas de quimioterapia e 1 Serviço de Pronto Atendimento, com 8 leitos e 9 poltronas, com taxa de ocupação em média de 85%;
- b) Núcleo de Voluntárias que prestam serviços complementares de saúde, duas Casas de Apoio que hospedam crianças e senhoras carentes oriundas do interior do estado em tratamento,
- c) Serviço de Telemarketing para captação de doações,
- d) Consultório Móvel de Prevenção de Câncer,
- e) Serviços complementares à saúde para cumprimento de vários programas de humanização hospitalar e gestão de pessoas.

2. EFEITOS DA COVID-19 NAS ATIVIDADES DA FAD

Os efeitos da pandemia do Covid 19 continuaram, ao longo do exercício de 2021

Uma vez que o Hospital do Câncer Aldenora Bello, mantido por esta FAD é de alta complexidade em oncologia, não ficou no papel de linha de frente no combate ao Covid-19. No entanto, foi necessária uma série de medidas para proteger nossas equipes de profissionais das áreas de saúde e administração, num total de 1040 pessoas, aí incluídos os médicos terceirizados.

- Foram separados, com barreiras, leitos de UTI, de Pronto Atendimento e de internação, para segregação dos casos de Covid entre nossos pacientes em tratamento.
- Normalização rígida de afastamento de Profissionais de Saúde e posterior retorno às suas atividades;
- Cuidados especiais para os considerados grupos de risco (Profissionais com 60 anos ou mais, Cardiopatas (hipertensos, insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias), Pneumopatas (dependentes de oxigênio, portadores de asma, enfisema pulmonar), Imunodeprimidos, Diabéticos, Portadores de Hipertensão arterial, gestantes
- Afastamento dos profissionais contactantes de casos suspeitos ou com sintomas respiratórios;
- Redução considerável no ritmo das cirurgias e dos atendimentos ambulatoriais, nos meses de abril e junho de 2020 e 2021;
- Aprofundamento dos Protocolos e cuidados de segurança e do uso de EPI.

Tudo isso teria provocado uma queda considerável nas nossas receitas, com grande agravamento da crise financeira e de liquidez, contudo alguns eventos compensaram tais perdas:

A Lei Complementar 13.992 de 22/04/2020, autorizou o repasse do total do nosso teto do SUS, independentemente da nossa produção, de março a junho de 2020. Em seguida, esse benefício foi estendido até setembro de 2020, pela Lei 14.061 de 23/09/2020.

Já em 2021, a Lei 14.123, de 10/03/2021, autorizou o repasse total do teto, para o período de outubro a dezembro de 2020. Finalmente, a Lei 14.189/21 de 28/07/21 estendeu o mesmo benefício até 31/1/21. Contudo a Secretaria de Saúde do Município se recusou a efetuar os pagamentos, de outubro de 2020 e dezembro de 2021, de sorte que estamos tentando na esfera administrativa receber o montante de R\$ 3.331.837,77, relativo às respectivas diferenças entre o Teto Operativo e a Produção.

3. APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS PRÁTICAS ADOTADAS

3.1. Base de Apresentação

As Demonstrações Financeiras estão elaboradas e apresentadas em conformidade com os princípios e práticas contábeis mais relevantes adotadas no Brasil, introduzidos pela Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei nº 11.638 de 28/12/2007, pela Resolução 1.409 de 21/09/2012 que aprovou a ITG 2002, NBC TG 07 aprovada pela Resolução CFC 1.305 de 25/11/2010, NBC TG 26 aprovada pela Resolução 1.185 de 28/08/2009 e pelas demais orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC, adequando-se às necessidades específicas das instituições sociais e privadas sem fins lucrativos de natureza filantrópica, objetivando atualizar as regras contábeis brasileiras e aprofundar a harmonização destas regras com os pronunciamentos internacionais.

A Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação das Demonstrações Financeiras, obedece à NBC TG - Estrutura Conceitual, aprovado pela Resolução CFC 1374 08/12/2011.

Foram observados também os procedimentos oriundos da Lei nº 12.101 de 27/11/2009, vigente até o advento da Lei Complementar 187 de 16/12/2021 que a substituiu, o Decreto nº 8.242 de 23/05/2014 e a Portaria do Ministério da Saúde nº 834 de 26/04/2016, que dispõe sobre o processo de Certificação das Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da saúde (CEBAS-Saúde).

3.2. Principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis adotadas pela entidade estão descritas a seguir

3.2.1. Regime Contábil

O regime contábil adotado é o Regime de Competência, onde as receitas, custos e despesas foram incluídos na apuração do resultado do período em que ocorreram, sempre simultaneamente quando se correlacionaram independentemente de recebimento ou pagamento, obedecendo aos Princípios Fundamentais de Contabilidade, conforme Resolução CFC nº 1.262/2010

3.2.2. Apuração do Resultado

Em atendimento ao Artigo 30 da Portaria nº 834 de 26/04/2016 do Ministério da Saúde, a Apuração do Resultado está evidenciando as receitas discriminadas, demonstrando os custos e as despesas, confirmando que a Aplicação dos Recursos da entidade foram aplicados nas suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, onde:

- a) **Receitas:** O resultado das transações é apurado dos exercícios e considera as vendas de serviços, doações, subvenções, convênios, auxílios, receitas financeiras e outras receitas, que são reconhecidas e contabilizadas.
- b) **Custo:** Os custos são medidas monetárias resultantes da aplicação de recursos para a produção de serviços, reconhecido no momento da utilização dos fatores para sua realização.
- c) **Despesas:** São gastos necessários para a manutenção e funcionamento da entidade, apuradas e lançadas dentro do período de competência.

3.2.3. Estimativas Contábeis

As Demonstrações Financeiras incluem estimativas e premissas, como a mensuração de provisões para perdas sobre créditos, passivos contingentes, férias e encargos. Os resultados efetivos podem ser diferentes dessas estimativas e premissas

MODALIDADE	3
INEX N°	001/2023
P.A N°	026/2023
FLS	40
ASSINATURA	

3.2.4. Moeda Funcional das Demonstrações Financeiras

A moeda funcional da entidade é o Real, moeda oficial do Brasil, que é a mesma moeda da preparação e apresentação das Demonstrações Financeiras.

3.2.5. Caixa e Equivalentes de Caixa

3.2.5.1. Disponível

Incluem caixas e saldos positivos em banco conta movimento. (vide Nota Explicativa 4)

3.2.5.2. Aplicações Financeiras

As Aplicações Financeiras de liquidez imediata estão avaliadas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos proporcionalmente auferidos até a data do balanço. (vide Nota Explicativa 4)

3.2.6. Contas a Receber

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal representativo desses créditos, em contrapartida à conta de resultado de Receitas de Venda de Serviços de convênio com o SUS, Planos de Saúde e Particulares, observado o período de sua realização

A provisão para perdas sobre créditos é constituída sobre valores a receber vencidos há mais de 120 dias. A administração da entidade revisa periodicamente o critério de constituição para adequá-la à evolução da inadimplência dessas operações. (vide Nota Explicativa 5)

3.2.7. Contas a Receber com Outras Atividades

São registrados e mantidos no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dos créditos por serviços não relacionados à prestação de serviços, em contrapartida à conta de resultado de outras receitas. (vide Nota Explicativa 5)

3.2.8. Estoque

O Estoque está inventariado e avaliado pelo custo médio de aquisição, não excedendo o valor de mercado, subdividindo-se em:

- a) Almoxarifado: que registra acessórios e instrumentais médicos, além de materiais utilizados pelos setores administrativos;
- b) Farmácia: que registra os medicamentos e materiais hospitalares utilizados na prestação dos serviços e
- c) Patrimônio: que registra os bens adquiridos que ainda não estão em operação. (vide Nota Explicativa 7)

3.2.9. Título de Capitalização

A entidade é detentora de Título de Capitalização, através do Marcap, emitido pela Invest Capitalização S/A na modalidade de Filantropia Premiável, que resulta na receita em torno de 5% do valor de cada extração, para o desenvolvimento e o custeio do Hospital do Câncer Aldenora Belo. A cessão de direito de resgate do título gera recursos destinados à prevenção, diagnóstico precoce, assistência e tratamento de pacientes com câncer.

3.2.10. Investimentos

Foram adquiridos terrenos e casas nas proximidades da Fundação com recursos próprios, para futura ampliação de sua principal unidade hospitalar – Hospital do Câncer Aldenora Belo-HCAB. Estão registrados pelo valor de custo, cuja aquisição se deu pelo valor de mercado. (vide Nota Explicativa 10)

3.2.11. Imobilizado

Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção. A depreciação é calculada pelo método linear, às taxas máximas admiñdas pela legislação fiscal conforme a sua vida útil. (vide Nota Explicativa 11)

3.2.12. Intangível

Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada pelo método linear pelo prazo de 5 anos. São gerados internamente são reconhecidos no resultado do período. (vide Nota Explicativa 12)

3.2.13. Outros Ativos e Passivos (Circulantes e Não Circulantes)

Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da entidade e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança.

Um passivo é reconhecido quando a entidade possui uma obrigação legal ou é constituído como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias ou cambiais incorridos

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

A segregação dos prazos para os Ativos Realizáveis e Passivos Exigíveis quando sua realização ou liquidação ocorra com prazo de até 12 meses, estão demonstrados no Circulante.

Os Ativos Realizáveis e os Passivos Exigíveis com prazos superiores a 12 meses são demonstrados como Não-Circulantes.

3.2.14. Fornecedores

São registrados com base nas faturas de prestadores de serviços e fornecimento de materiais, efetivamente recebidas pela entidade, em contrapartida à conta de custo, despesas ou imobilizado, conforme o caso. (vide Nota Explicativa 15)

3.2.15. Ativos e Passivos Contingentes e Obrigações Legais

- a) Ativos contingentes: são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxito prováveis são apenas divulgados em nota explicativa;
- b) Passivos contingentes: são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como perdas remotas não são provisionados nem divulgados;
- c) Obrigações legais: são registradas como exigíveis independentes da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a entidade questionou a inconstitucionalidade de tributos.

4. CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA

DESCRIÇÃO	2021	2020
Caixa	36.363,95	43.044,34
Bancos Conta Movimento	903.746,69	893.800,02
Bancos Conta Movimento – Rec Restritos	274,41	29.370,91
Aplicações Financeiras	3.218.276,12	3.479.450,80
Aplicações Financeiras – Rec Restritos	2.892.761,19	5.022.754,09
TOTAL	7.051.422,36	9.468.420,16

5 – CLIENTES

5.1. Por Convênio

DESCRIÇÃO	2021	2020
Convênios com Planos de Saúde	2.157.077,07	1.816.678,57
Sistema Único de Saúde - SUS	10.866.532,43	12.613.378,99
Cartão de Crédito	80.927,45	40.763,15
(-) Provisão p/ Perdas s/ Créditos - PPSC	(1.618.209,11)	(1.176.856,07)
TOTAL	11.466.327,84	13.293.964,64

MODALIDADE	INEX: 13.0017/2023
P.A. N°	026/2023
FLS	41
ASSINATURA	

5.2. Por Idade

DESCRIÇÃO	2021	2020
A vencer	7.162.297,91	5.496.237,74
Vencidos até 30 dias	4.195.109,78	3.990.747,75
Vencidos até 60 dias	117.604,47	3.786.494,52
Vencidos até 90 dias	10.315,66	20.484,63
Vencidos até 120 dias	12.556,33	15.818,70
Vencidos acima de 120 dias	606.652,78	1.161.037,37
(-) Provisão p/ Perdas s/ Créditos - PPSC	(1.618.209,11)	(1.176.856,07)
TOTAL	11.486.327,84	13.293.954,64

6. OUTROS CRÉDITOS

DESCRIÇÃO	2021	2020
Importações em Andamento	688.815,57	4.820.162,78
Adiantamentos a Funcionários	727.165,13	352.455,94
Adiantamentos a Fornecedores	547.511,74	728.468,44
Créditos Diversos	103.168,32	39.069,73
TOTAL	2.066.660,76	5.940.156,89

7. ESTOQUES

DESCRIÇÃO	2021	2020
Almoxarifado	814.485,75	569.532,40
Farmácia	1.402.796,72	2.474.600,14
Patrimônio	1.331.586,51	2.465.826,38
TOTAL	3.548.868,98	5.509.958,92

8. DESPESAS ANTECIPADAS

DESCRIÇÃO	2021	2020
Prêmios de Seguros	11.763,34	12.258,86
Assinaturas e Anuidades	1.965,00	1.310,00
Vale Transporte a Apropriar	36.552,60	37.799,40
TOTAL	50.280,94	51.368,26

9. REALIZÁVEL A LONGO PRAZO

DESCRIÇÃO	2021	2020
Depósito Judicial: Processo Med-Surgery	25.931,57	25.931,57
Titulos de Capitalização	1.699.706,76	1.699.999,91
Processo em Apuração	111.439,95	111.439,95
TOTAL	1.837.078,28	1.837.371,43

10. INVESTIMENTO

DESCRIÇÃO	2021	2020
Imóveis Adquiridos p/ Futura Ampliação	3.151.192,24	3.151.192,24

11. IMOBILIZADO

DESCRIÇÃO	% aa	2021	2020
Terreno	-	65.000,00	65.000,00
Edifícios e Construções	4	10.282.336,29	9.421.546,11
Mobiliário e Equip Escritório	10	1.414.105,56	1.335.029,49
Máq e Equip Hospitalares	10	39.571.158,06	23.698.524,93
Veículos	20	656.093,69	756.093,69
Informática	20	340.449,66	1.303.314,33
Equip de Copa e Cozinha	10	285.468,86	265.396,99
Máq, Ferram Equip Diversos	10	808.130,84	867.438,36
Bens em Comodato	10	231.411,29	231.411,29
Imobilizado em Andamento	-	27.377.699,40	32.052.993,63
Consórcio	-	135.892,50	27.660,90
Contrapartida de Convênios	-	3.822,60	21.880,20
(-) Depreciação	-	(20.669.383,29)	(18.728.941,71)
TOTAL	-	69.502.185,46	51.527.348,41

12. INTANGÍVEL

DESCRIÇÃO	2021	2020
Sistemas Aplicativos	11.721,54	11.721,54
(-) Amortização	(7.762,44)	(5.499,96)
TOTAL	3.959,10	6.221,58

13. RECUPERABILIDADE DE ATIVOS

A entidade analisou o valor contábil líquido do Investimento, ativo imobilizado e intangível com o objetivo de identificar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas que possam indicar a deterioração, obsolescência ou perda de seu valor recuperável.

Com base nas análises efetuadas, não foram identificadas evidências que requeressem ajustes para perda por redução de seu valor de recuperação.

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

a) A entidade é possuidora de Contratos de Créditos, para reforço de Capital de Giro e Cheque Especial para cobertura de saldos negativos de pagamentos.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Banco Santander S/A	1.000.000,00	-
Banco do Brasil S/A	-	-

b) Contrato de adesão ao Cartão Empresarial BNDES n° 002.010.461, para aquisição de Equipamentos Hospitalares, na modalidade de financiamento automático, onde apresenta o seguinte saldo devedor:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	-	21.574,76
Camas, Poltronas e Sofás	-	-
(-) Amortização	-	(21.574,76)
Passivo Circulante	-	-
Passivo Não Circulante	-	-

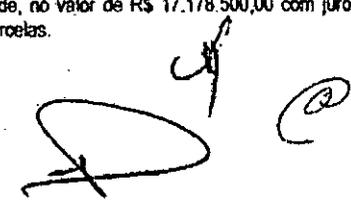
c) Santander S/A, Cédula de Crédito N° 00334734300000005720. Tendo como principal meio de quitação o que a entidade detém junto ao Ministério da Saúde pelos serviços prestados no âmbito do Sistema Único de Saúde-SUS, no valor de R\$ 15.000.000,00 com juros de 16,77 a.a e 1,30 a.m, em 60 parcelas.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	8.222.157,01	11.036.719,32
(-) Amortizado	(3.264.680,11)	(2.814.562,31)
Saldo a Pagar	4.957.476,90	8.222.157,01
Passivo Circulante	3.860.048,80	3.298.713,10
Passivo Não Circulante	1.097.428,10	4.923.443,91

d) Cédula de Crédito n° 85604-7, Banco Daycoval S/A, com garantia obrigatória de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios referentes aos recebíveis do Sistema Único de Saúde-SUS, para antecipação de receita, oriunda da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações-SUS, no valor de R\$ 5.000.000,00. Serão pagos pelo Ministério da Saúde, com juros de 1,18% a.m, em 60 parcelas

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	4.247.644,96	4.943.408,29
(-) Amortizado	(869.916,39)	(695.763,33)
Saldo a Pagar	3.377.728,57	4.247.644,96
Passivo Circulante	1.003.497,85	869.916,40
Passivo Não Circulante	2.374.230,72	3.377.728,56

e) Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato 09.0027.610.0000038-07, referente a empréstimo com garantia obrigatória de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre os Recebíveis do Sistema Único de Saúde-SUS, para antecipação de receita, oriunda da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações-SUS, que estão sendo pagos pelo Ministério da Saúde, no valor de R\$ 17.178.500,00 com juros de 19,561% a.a e 1,50% a.m, em 120 parcelas.



MODALIDADE	INEX. N.º 001/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS.	42
ASSINATURA	<i>ulo</i>

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	-	16.248.641,27
(-) Amortizado	-	(16.248.641,27)
Saldo a Pagar	-	-
Passivo Circulante	-	-
Passivo Não Circulante	-	-

f) Caixa Econômica Federal-CEF, Contrato CAIXA ECONOMICA CONTRATO 09.4250.610.0000003-21, referente a empréstimo com garantia obrigatória de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios sobre os Recebíveis do Sistema Único de Saúde-SUS, para antecipação de receita, oriunda da prestação de Serviços Ambulatoriais e/ou Internações-SUS, que estão sendo pagos pelo Ministério da Saúde, no valor de 28.250.000,00 com taxa anual de juros de 10,44%, em 84 parcelas. Data 17/11/2020.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	28.250.000,00	-
(-) Amortizado	23.845,10	-
Saldo a Pagar	28.273.845,10	28.250.000,00
Passivo Circulante	3.227.406,61	8.071.428,57
Passivo Não Circulante	25.046.438,49	20.178.571,43

15. FORNECEDORES

DESCRIÇÃO	2021	2020
Materiais	7.439.345,69	3.293.690,26
Serviços	693.936,20	590.914,05
Prestadores	1.082.993,41	1.425.275,71
TOTAL	9.216.275,30	5.309.880,02

16. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

DESCRIÇÃO	2021	2020
Obrigações com Pessoal	553.256,44	1.907.224,24
Obrigações Previdenciárias	1.048.883,22	363.317,70
Consignações de Terceiros	229.605,47	242.631,56
TOTAL	1.831.745,13	2.513.173,50

17. OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

DESCRIÇÃO	2021	2020
IRRF - Imp de Renda Ret na Fonte	548.006,63	357.090,20
CSRF - Cont Social Retidas na Fonte	308.924,44	121.036,91
ISSQN - Imp Sobre Serviços	92.006,20	89.765,16
TOTAL	948.937,27	577.892,27

18. PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO

DESCRIÇÃO	2021	2020
IRRF - Imposto Renda Retido na Fonte	3.455.443,42	2.039.425,80
CSRF - Contribuições Retidas na Fonte	1.879.381,91	1.510.215,75
INSS - Retido na Fonte	3.928.521,06	2.629.950,86
Passivo Circulante	2.392.173,47	1.416.642,12
Passivo Não Circulante	6.871.172,92	4.762.950,29

19. OUTRAS OBRIGAÇÕES

DESCRIÇÃO	2021	2020
Contas a Pagar	-	-
Garantias e Cauções	-	-
Outras Obrigações	29.755,63	29.755,63
TOTAL	29.755,63	29.755,63

20. OBRIGAÇÕES COM CONVENIADOS

20.1. INSTITUTO RONALD McDONALD

A entidade mantém convênio com o Instituto Ronald Mc Donald para apoio e auxílio financeiro voltado para a as crianças hospedadas na Casa de Apoio Criança Feliz, com registros disponíveis a seguir:

a) Campanha Mc Donald: BB C/C 41.550-2

Objeto: Recebimento de doações e venda de produtos

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	98.432,41	184.442,42
Valor recebido do IRM	272,00	83.637,23
Valor recebido de doações	13.176,34	-
Recebido de Vendas	-	13.954,00
Depósitos Bancários	255,50	12.720,00
Transferências Bancárias	-	4.838,00
Rendimentos de aplicação financeira	712,05	581,76
(-) Transferências Bancárias	(110.451,41)	(200.172,00)
(-) Despesa bancária	(748,15)	(689,00)
(-) Pagamentos efetuados	-	(880,00)
Saldo Bancário	1.648,74	98.432,41
Valor Origem	2.396,89	-
Valor Aplicado	(748,15)	-

b) Convênio IRM - BB C/C 5768-1

Objeto e Alocação: Conta única para futuros convênios, para as Casas de Apoio

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	1.352.343,03	1.140.246,79
Transferências Bancárias	122.114,41	187.300,00
Rendimentos de Aplic Financeira	52.153,78	24.931,37
(-) Despesa bancária	-	(135,13)
(-) Transferências Bancária	- 97,58	-
Saldo Bancário	1.526.513,64	1.352.343,03
Valor Origem	1.782.048,31	-
Valor Aplicado	(255.534,67)	-

c) Convênio IRM 201700 - BB C/C 1044-8

Objeto: Aquisição de Móveis para Enfermaria Oncopediátrica

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	-	4.902,21
Recebido Doação	-	24.441,38
(-) Despesa bancária	-	(624,00)
Saldo Bancário	-	28.719,59

d) Convênio IRM - CEF C/C 100071

Objeto: Custeio de Cateteres Implantáveis

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	262.969,37	337.397,37
Rendimentos Aplicação Financeira	7.555,14	6.591,00
(-) Pagamentos Efetuados	(100.532,00)	(80.592,00)
(-) Despesa bancária	(619,35)	(427,00)
Saldo Bancário	169.373,16	262.969,37

20.2. SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE DO ESTADO MARANHÃO

a) Convênio SES - 01/2020 - BB 1092-8

Objeto: Aquisição de equip hospitalares Hospital do Câncer Aldenora Belo

DESCRIÇÃO	2021
Recebido SES	250.000,00
Contrapartida FAD	3.200,00
(-) Transferências	(212.701,20)
(-) Pagamentos Efetuados	(39.449,10)
(-) Despesa bancária	(1.046,89)
Saldo Bancário	2,81

Handwritten signature

MODALIDADE 3
 INEX. N: 001/2023
 P.A. N: 026/2023
 FLS 43
 ASSINATURA

b) Convênio SES - 02/2019 - BB 1068-5
 Objeto: Alocação. Custeio Hospital do Câncer Aldenora Belo

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	402.154,69	9,64
Aporte Conveniada	1.456.588,36	1.587.191,27
Contrapartida Fad	1.120,00	1.800,00
Rendimentos	145,15	627,82
Transferências bancárias	(588.423,97)	
(-) Pagamentos	1.269.150,72	(1.185.116,39)
- Despesa bancária	(2.373,26)	(1.357,65)
Saldo Bancário	60,25	402.154,69

c) Convênio SES - 06/2016 - BB 5788-6
 Objeto: Alocação, Aquisição de equip hospitalares Hospital do Câncer Aldenora Belo

DESCRIÇÃO	2021
Almostrado	436.906,00
(-) Imobilizado	(233.000,00)
Saldo Origem	203.906,00

d) Convênio SES - 03/2019 - BB 1091-X
 Objeto: Alocação. Custeio Hospital do Câncer Aldenora Belo

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	1.145,85	702.957,92
Aporte Conveniada	-	2.800.000,00
Contrapartida Fad	-	12.000,00
Transferência Bancária	-	623.555,72
Rendimentos Aplicação Financeira	18,02	2.408,49
(-) transferência Bancária	-	(734.957,24)
(-) Pagamentos	-	(3.401.053,41)
- Despesa bancária	(459,60)	(3.755,63)
Saldo Bancário	704,27	1.145,85

20.3. MINISTÉRIO DA SAÚDE

a) Convênio: Convênio MS - 833862/2016 - BB 255674-1
 Objeto: Aquisição Equip Hospit (3 Microscópios e Endoscópio) para o HCAB

DESCRIÇÃO	2021
Almostrado	13.000,00
Saldo Origem	13.000,00

b) Convênio MS - Conv 876045/2018
 Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	32,95	32,82
Recebimento de Recurso	79.532,60	-
Contrapartida Fad	2.257,40	-
Rendimentos de aplicação financeira	17,29	0,13
- Pagamentos Efetuados	(81.790,00)	-
Saldo Bancário	50,24	32,95
Almostrado	69.000,00	-
Contrapartida FAD	2.257,40	-
Valor Origem	66.792,84	-

c) Convênio MS - CEF 04250 C/C 0150-9 Emendas Parâmetros-Weverton Rocha
 Objeto: Custeio de medicamentos e serviços médicos

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	2.898.292,86	-
Recebimento de Recurso	-	9.473.296,79
Contrapartida Fad	-	4.000,00
Transferências Bancárias	1.299.682,54	-
Rendimentos de aplicação financeira	4.977,83	10.309,00

- Pagamentos Efetuados	(4.201.428,72)	(6.586.517,82)
- Tarifas	(1.227,31)	(2.795,11)
Saldo Bancário	297,20	2.898.292,86

d) Convênio MS - 888120/2019 MS - CEF Ag 0027-2 - CC 05720-9
 Objeto: Equipamentos Hospitalares

DESCRIÇÃO	2021
Recebimento de Recurso	130.042,71
Contrapartida Fad	5.857,29
Rendimentos de aplicação financeira	211,35
- Pagamentos Efetuados	(135.900,00)
Saldo Bancário	211,35
Valor Origem	211,35

e) Convênio MS - BB Ag 5121-7 C/C 1142-8 Conv 898468/2020
 Objeto: Equipamentos

DESCRIÇÃO	2021
Recebimento de Recurso	1.172.193,62
Rendimentos de aplicação financeira	21.980,32
Saldo Bancário	1.194.173,94
Valor Origem	1.194.173,94

f) Convênio MS - 856285/2019 MS - CEF Ag 0027-2 - CC 05476-5
 Objeto: Equipamentos Hospitalares

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	7.858,57	7.827,55
Rendimentos	0,21	31,02
(-) Devolução saldo remanescente	(7.858,78)	-
Saldo Bancário	-	7.858,57

g) Convênio: Convênio MS - 858285/2017 - CEF 5475-7
 Objeto: Aquisição de Equipamentos Hospitalar

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	55,41	11.571,99
Aporte Conveniada	-	158.887,00
Rendimentos	0,07	16,42
(-) Devolução saldo remanescente	(55,48)	(170.420,00)
Saldo Bancário	-	55,41

h) Convênio MS - 878189/2018 - CEF 5591-5
 Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	21,49	18,94
Recebimento de Recurso	50.992,30	14.932,50
Contrapartida Fad	230,50	67,50
Rendimentos de aplicação financeira	58,15	2,55
(-) Devolução saldo remanescente	(79,64)	-
(-) Pagamentos Efetuados	(51.222,80)	(15.000,00)
Saldo Bancário	-	21,49

i) Convênio MS - Conv 877865/2018 - CEF 5592-3
 Objeto: Aquisição de equipamento hospitalar e material permanente

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	98,48	90,89
Recebimento de Recurso	-	40.454,70
Contrapartida Fad	-	545,30
Rendimentos de aplicação financeira	-	7,59
- Devolução saldo remanescente	(98,48)	(41.000,00)
Saldo Bancário	-	98,48

MODALIDADE	3
INEX. N.º	001/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS.	44
ASSINATURA	<i>UO</i>

21. PROVISÕES

21.1. Férias e Encargos

DESCRIÇÃO	2021	2020
Férias	2.520.509,87	2.397.845,76
FGTS	199.118,80	191.823,60
TOTAL	2.719.628,67	2.589.669,36

21.2. Contingências com Risco de Perda "Provável"

A entidade é parte em ações judiciais decorrentes do curso normal dos negócios. Em atendimentos aos Princípios Fundamentais de Contabilidade tem registrado conforme levantamento da Assessoria Jurídica no Passivo Não-Circulante em Provisão para Contingências de Processos Judiciais Cíveis e Trabalhistas em estágio de conciliação e execução com Provável possibilidade de perda.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Causas Trabalhistas	113.089,00	-

21.3. Contingências com Risco de Perda "Possível"

A entidade também possui processos cujas expectativas de perda são classificadas como Possíveis, na opinião de seus consultores jurídicos, não sendo portanto provisionados, apenas demonstrados, conforme segue:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Causas Cíveis	715.772,00	834.212,00

22 - RECEITA DIFERIDA

A entidade recebeu doações para o Imobilizado que foram lançados e avaliados a preços correntes de mercado e com base em laudos de avaliação. São doações reconhecidas ao longo do período na proporção de sua realização, conforme Resolução CFC Nº 1.409 de 21/09/2012 que aprovou a ITG 2002, combinada com a Resolução CFC Nº 1.305 de 25/11/2010 que aprovou a NBC TG 07.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Imóveis	763.674,18	-
Mobiliário	22.624,94	22.665,98
Informática	5.403,00	5.403,00
Máquinas e Equipamentos	23.418.404,04	12.254.970,12
Veículos	240.677,16	240.677,16
(-) Realização pela Depreciação	(4.703.455,00)	(3.052.620,55)
Curto Prazo	1.953.699,53	971.449,98
Longo Prazo	17.793.628,79	8.499.645,73

23 - SEGUROS

23.1. Seguro de Vida em Grupo

Contrato de Adesão de Seguro de Vida em Grupo aos empregados da FAD junto à Caixa Seguradora S/A, mediante a Proposta VG 20027481010051 objetivando garantir o pagamento de indenização correspondente ao Capital Segurado ao Beneficiário na ocorrência de morte do Segurado Principal por causas naturais e acidentais, estando as respectivas coberturas em vigor na data da ocorrência de evento, observadas as condições gerais e especiais.

23.2. Cobertura de Seguros de Bens do Imobilizado

A entidade mantém seguros contra incêndio, explosão, roubo e danos de bens móveis e imóveis, considerados suficientes pela administração para cobertura de riscos sobre todos os seus ativos, os quais são renovados anualmente, com a Porto Seguros Cia de Seguros, BB Seguros Transportes Interestaduais e Sul América Seguros.

TIPO	COBERTURA	2021	2020
Incêndio e explosão	Imobilizado	20.793.950,00	20.793.950,00
Incêndio e explosão	Est trabalho	-	-
Incêndio e explosão	Fonte de Irídio	-	-
Incêndio e explosão	4 Apar laser	-	-

Danos materiais	Moto CG 150	50.000,00	50.000,00
Danos Mat e Corporais	Saveiro Cb Sp	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Veículo - S10	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Cam, Hyundai	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	150.000,00	150.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	100.000,00	100.000,00
TOTAL		21.443.950,00	21.443.950,00

24. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / (DÉFICIT)

Em razão de sua finalidade social, assistencial, filantrópica e sem fins lucrativos, a entidade está isenta de impostos calculados sobre a sua Receita e do Superávit do Exercício, nem distribui qualquer parcela de seu resultado a mantenedores, doadores, parceiros, dirigentes ou conselheiros.

25. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO: SEM BENEFÍCIOS OBTIDOS E GRATUIDADES CONCEDIDAS

Conforme Art. 30 da Portaria do Ministério da Saúde nº Portaria do Ministério da Saúde nº 834 de 26/04/2018, estão demonstradas todas as receitas, custos e despesas segregadamente com valores e percentuais

25.1. Receitas

a) Vendas de Serviços

Prestação de serviços de saúde mediante convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde, Plano de Saúde e Particulares.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Convênio com o SUS	65.573.142,26	85	57.440.409,97	87
Planos de Saúde	5.059.336,26	7	3.619.935,29	6
Particulares	5.866.764,55	8	4.497.545,91	7
TOTAL	76.499.243,07	100	65.557.891,17	100

b) Em Dinheiro: Doações e Campanhas

A entidade recebeu de doações em dinheiro de Pessoas Físicas e Jurídicas, pelo Telemarketing, com a realização de campanhas, patrocínios, vendas em brechó de brinquedos e materiais apreendidos doados pela Receita Federal do Brasil.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Físicas e Anônimas	3.450.623,68	61	3.262.342,62	63
Pessoas Jurídicas	748.257,06	13	521.652,94	10
Brechó, Camp e Loja	216.589,13	4	229.492,57	4
Maracá	1.279.487,21	22	1.189.496,50	23
TOTAL	5.694.957,08	100	5.202.984,63	100

c) Subvenções, Convênios e Auxílios

A entidade registra valores recebidos e/ou apropriados mediante convênio, apoio e auxílio financeiro, doações e vendas de produtos da campanha Mc Die Feliz, conforme Resolução CFC Nº 1.409 de 21/09/2012 que aprovou a ITG 2002, combinada com a Resolução CFC Nº 1.305 de 25/11/2010 que aprovou a NBC TG 07, lançadas em "Obrigações com conveniadas". Auxílios, Doações e Contribuições quando restritos, são reconhecidos quando da prestação de contas.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Sus Contratualização	1.345.459,83	16	1.346.958,99	8
Soc de Est Saúde-SES	1.699.588,36	20	4.387.191,27	25
Inst Ronald Mc Donald	392.522,02	5	80.592,00	-
Precatórios Mini Trab	1.668.887,62	19	644.787,45	4
Emenda Parlamentares	1.850.000,00	22	6.827.030,00	39
Subvenções Patrimoniais	1.602.631,30	18	4.169.794,93	24
TOTAL	8.599.089,13	100	17.456.354,64	100

MODALIDADE
INGR. N.º 001/2023
P.A. N.º 096/2023
FLS. 45
ASSINATURA

d) Dedução da Receita

DESCRIÇÃO	2021	2020
	VALORES	VALORES
(-) Glosas e Cancelamentos	(413.332,23)	(238.012,96)

e) Recuperações Diversas

DESCRIÇÃO	2021	2020
	VALORES	VALORES
Glosas, despesas e custos	385.976,14	111.756,41

f) Receitas Financeiras

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Rend Aplic Financeiras	100.836,83	15	91.884,60	85
Outras Rec Financeiras	558.082,55	85	16.701,48	15
TOTAL	658.919,38	100	108.586,08	100

g) Outras Receitas Operacionais

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Doações Materiais - PF	1.784.699,20	64	1.794.751,59	39
Doações Materiais - PJ	172.165,53	6	1.673.526,68	37
Ganho c/ Bens Imob/Est	715.742,66	26	200.000,00	4
Outras Receitas	115.370,69	4	906.832,91	20
TOTAL	2.787.978,08	100	4.575.111,18	100

25.2. Custos

Conforme Art. 30, item I, letra b, da Portaria MS nº 834 de 26/04/2016, combinado com o Decreto nº 8.242 de 23/05/2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27/11/2009, vigente até o advento da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, evidencia-se o detalhamento dos custos ocorridos e reconhecidos no momento da utilização dos fatores de produção resultantes da aplicação e produção de bens e serviços.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Materiais	23.729.482,86	30	19.636.959,74	29
Mão de Obra	21.295.658,56	27	19.096.535,95	28
Serv de Terceiros-PF	207.057,28	-	140.291,54	-
Serv de Terceiros-PJ	29.846.586,00	38	25.316.575,38	39
Utilidades e Serviços	1.115.086,76	1	765.906,18	1
Gastos Gerais	2.784.195,02	4	2.238.534,93	3
TOTAL	78.978.066,50	100	67.194.803,72	100

25.3. Despesas

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Despesas com Material	905.758,67	4	760.617,73	4
Despesas com Pessoal	9.475.699,72	46	8.974.755,03	42
Serviços Terceiros-PF	33.216,05	-	85.029,56	-
Serviços Terceiros-PJ	1.145.080,81	6	1.100.738,83	5
Utilidades e Serviços	703.310,32	3	851.576,74	4
Despesas Gerais	694.756,31	3	643.969,29	3
Despesas Financeiras	6.284.426,15	31	7.838.321,14	36
Imp, Taxas e Contrib	127.251,37	1	185.758,51	1
Perdas Rec Créditos	515.281,07	3	511.647,89	2
Outras Desp Operac	559.985,46	3	653.148,28	3
TOTAL	20.444.765,93	100	21.605.563,00	100

25.4 - Resultado Líquido Sem Gratuidade

Este resultado não contempla as despesas com tributos, nem a renúncia das receitas. Consiste efetivamente na entrada de recursos (origem) e na saída de recursos (aplicação).

DESCRIÇÃO	2021	2020
RECEITAS - (CUSTOS + DESPESAS)	(5.250.001,78)	3.974.304,43

26. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Conforme Portaria MS nº 834 de 26/04/2016, eo Decreto nº 8.242 de 23/05/2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27/11/2009, vigente até o advento da Lei Complementar 187 de 16/12/2021 evidencia-se o Resultado Líquido com Gratuidade, de Receitas com a Isenção Usufruída de Tributos confrontada com a Gratuidade de Serviços Prestados, registradas de acordo com o plano de contas padrão

26.1. Com Benefícios Obtidos e Gratuidades Concedidas

BENEFÍCIOS OBTIDOS	2021		2020	
	VALOR	%	VALOR	%
IRPJ	-	-	1.307.535,61	10
CSLL	-	-	714.894,44	6
PIS s/ Fof Pagamento	270.824,95	2	246.473,32	2
COFINS	2.332.900,81	19	1.968.359,77	16
INSS-Cota Patronal-PF	5.444.676,40	45	4.952.779,88	39
ISSQN	3.822.276,16	32	3.271.411,17	26
IPJU	123.388,04	2	113.058,55	1
IPVA	22.682,81	-	22.682,81	-
Serv Volunt: Ass Social	1.846,00	-	11.060,00	-
Serv Volunt: Educação	12.353,11	-	29.569,16	-
Serv Volunt: Administ	-	-	8.727,27	-
Serv Volunt: Auxiliares	10.308,48	-	5.556,82	-
TOTAL	12.041.256,76	100	12.652.108,80	100

GRATUIDADES CONCEDIDAS	2021		2020	
	VALOR	%	VALOR	%
Materiais - Fajd	41.090,12	-	286.253,20	4
Pessoal	312.640,00	1	-	-
Serviços Administ-Fajd	45.421,48	-	3.090.298,52	48
Consultas	3.180.619,00	98	2.631.543,00	42
Exames	152.794,55	-	96.084,00	2
Peq Atendimentos	734.631,27	1	277.556,83	4
TOTAL	4.467.196,42	100	6.381.735,55	100

26.2. Resultado Líquido Com Gratuidade

Este resultado contempla apenas as despesas com tributos (usufruídos) e a renúncia das receitas (concedidas).

DESCRIÇÃO	2021	2020
BENEF OBTIDOS-GRAT CONCEDIDAS	7.574.060,34	6.270.373,25

27 - QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR

Em atendimento ao Decreto nº 8.242 de 23/05/2014 que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27/11/2009, vigente até o advento da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, bem como à Portaria MS nº 834 de 26/04/2016, que dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde, para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social e dá outras providências, conforme relatório extraído do Sistema de Administração Clínico/Hospitalar. Para cumprimento do percentual mínimo de 60% de prestação de serviços ao SUS, com base no total de internações hospitalares, medidas por quantidade e por paciente dia. As Internações Hospitalares SUS "Paciente Dia" foi na ordem de 98% e NÃO SUS de 2%, perfazendo folgadoamente o Art. 18 e 19 da Portaria, sem necessidade de aplicação do adicional de 10% de Atendimento Ambulatorial

INTERNAÇÕES	2021		2020	
	VIDAS	QTDE	VIDAS	QTDE
SUS	5.357	7.529	4.038	6.432
NÃO SUS	709	690	658	605
- Convênios	190	203	230	175
- Particulares	519	486	428	259
- Filantropia	-	1	-	171
TOTAL	6.066	8.219	4.696	7.037

[Assinatura]

MODALIDADE
 INEX - Nº 007/2023
 P.A. Nº 036/2023
 FLS 46
 ASSINATURA

A I H s	2021	2020
- Quantidade de Exames Secundários	145.106	260.576

INTERNAÇÕES	2021		2020	
	PACte DIA	%	PACte DIA	%
SUS	37.248	95	33.125	97
NÃO SUS	831	2	1.019	3
- Convênios	831		511	
- Particulares			277	
- Filantropia			231	
TOTAL	38.079	100	34.144	100

ATEND AMBULAT	2021	%	2020	%
SUS	299.459	81	235.568	80
NÃO SUS	70.419	19	57.599	20
- Convênios	4.188		3.902	
- Particulares	24.292		21.018	
- Filantropia	41.939		32.679	
TOTAL	369.878	100	293.167	100

CONSULTAS	2021	%	2020	%
SUS	41.157	44	30.043	41
NÃO SUS	51.332	56	42.176	59
- Convênios	1.644		1.538	
- Particulares	13.955		12.638	
- Filantropia	35.733		28.000	
TOTAL	92.489	100	72.219	100

CIRURGIAS	2021	%	2020	%
SUS	5.146	89	4.247	90
NÃO SUS	666	11	422	10
- Convênios	184		164	
- Particulares	480		258	
- Filantropia	2			
TOTAL	5.812	100	4.669	100

RADIOTERAPIA E BRAQUITERAPIA	2021		2020	
	APLIC	VIDAS	APLIC	VIDAS
SUS	1.834	1.648	1.648	1.648
NÃO SUS	92	92	68	68
- Convênios			67	67
- Particular			1	1
TOTAL	1.926	1.740	1.716	1.716

QDE QUIMIOTERA	2021	%	2020	%
SUS	37.407	100	32.717	100
NÃO SUS	77	-	86	-
- Convênios			9	
- Filantropia	77		77	
TOTAL	37.484	100	32.803	100

SADT: SERV AUX DIAG TRATAM	2021		2020	
	PROC	Nº VIDAS	PROC	Nº VIDAS
SUS	248.272	22.933	196.912	15.984
NÃO SUS	19.087	8.065	15.423	10.799
- Convênios	2.544	916	2.364	7.147
- Particulares	10.337	4.975	8.380	3.182
- Filantropia	6.206	2.174	4.679	470
TOTAL	267.359	30.998	212.335	26.783

28. FILANTROPIA: QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE

28.1. Atividades Desenvolvidas pela FAD

Serviços complementares à saúde, de acordo com os controles internos das casas de apoio que recebem as crianças e mulheres oriundas do interior do Estado para tratamento, na FAD, envolvendo gastos com serviços e materiais.

CASA DE APOIO CRIANÇA FELIZ	2021	2020
Cestas Básicas Doadas	273	-
Dias de hospedagem (criança e acomp)	3.141	3.318
Recursos aplicados	94.611,23	1.740.198,60

CASA DE APOIO ERISILDA MOTA	2021	2020
Cestas Básicas Doadas	726	-
Dias de hospedagem	3.762	3.120
Recursos aplicados	292.611,23	1.636.353,12

N. VOLUNTARIADO SANTINHA FURTADO	2021	2020
Cestas Básicas Doadas	243	-
Dias de hospedagem	-	-
Recursos aplicados	11.611,23	-

28.2. Atividades Desenvolvidas pelo Setor de Humanização

Envolve o programa de humanização: gastos com filantropia, mediante o Sistema de Faturamento, incluindo serviços médicos, enfermagem e serviços multidisciplinares. Consultas em horário normal ou programado, envolvendo médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e outros profissionais.

Os exames envolvem biópsia, colonoscopia, colposcopia, citopatológico mamografia, ultrassonografia, tomografia, Rx e outros.

Os pequenos atendimentos são realizados por visitas hospitalares, fisioterapia, psicologia, psicoterapia, curativos, atividades reflexas, nutrição e outros.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	QTDE	VALORES	QTDE	VALORES
Consultas	35.733	3.180.619,00	28.000	2.631.543,00
Exames	2.674	152.794,55	1.682	96.084,00
Pequenos Atendim	3.535	734.631,27	3.168	277.556,83
TOTAL	41.942	4.068.044,82	32.850	3.005.183,83

29. ISENÇÃO TRIBUTARIA

A entidade não distribui parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou participação nos resultados, aplicando integralmente no país os recursos para manutenção de seus objetivos institucionais, mantendo a escrituração contábil regular de suas receitas, custos e despesas.

Assim, está isenta do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, do PIS e da COFINS, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil e do Código Tributário Nacional-CTN.

A entidade é portadora de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, concedido pelo Ministério da Saúde, com validade até 01/03/2024, conforme Portaria Nº 984 de 09/10/2020.

30. SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

De acordo com a Lei 9.608 de 18/02/1998, a entidade mantém um grupo de voluntários, exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade e o prestador do serviço voluntário, constando o objeto e as condições do seu serviço.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Curso preparatório por participante	-	-
Educação continuada por encontro	-	-
Voluntários permanentes	21	74

Em função da pandemia da Covid-19 os cursos preparatórios e de educação continuada foram suspensos no ano de 2020.

31. INDICADORES ECONÔMICOS

31.1. Índices de Liquidez

Indica a capacidade da entidade em satisfazer os compromissos para com terceiros. Quanto maior a liquidez melhor será a situação financeira da empresa. Quanto maior, melhor.

INDICADORES	2021	2020
Liquidez Corrente	0,78	0,91
Liquidez Geral	0,31	0,46
Liquidez Seca	0,66	0,77
Solvência Geral	1,07	1,15

31.2. Índices de Estrutura

Avaliam a segurança que a entidade oferece aos capitais alheios e revelam sua política de obtenção de recursos e de alocação dos mesmos nos diversos itens do Ativo. Quanto maior a participação de capital de terceiros maior será o risco a que eles estão expostos. Quanto maior, pior.

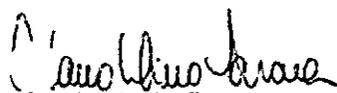
INDICADORES	2021	2020
Endividamento Geral	93 %	87,3 %
Imobilização do Patrimônio Social	1.029 %	473,8 %
Imobilização dos Recursos Permanentes	108 %	102 %
Participação de Terceiros no Patrimônio Social	1.343 %	686,5 %

31.3. Prazos Médios

Índices de atividades que indicam a dinâmica de algumas verbas do patrimônio, revelando quantos dias elas levam para girar durante o exercício. Devem ser analisados em conjunto. PMR quanto menor, melhor; PMC Quanto maior, melhor; PMPE quanto maior, pior.

INDICADORES	2021	2020
Prazo Médio de Recebimento	46 dias	55 dias
Prazo Médio de Pagamento	42 dias	29 dias
Prazo Médio de Permanência dos Estoques	16 dias	30 dias

São Luís (MA), 31 de dezembro de 2021


 Antonio Dino Tavares
 Vice-Presidente


 Raquel Reis Silva
 Vice Dir Adm Financeiro


 Antonio Carlos Neves Mendes
 Contador: CRC (MA) 5728/0-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos diretores da

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO

São Luís - MA

INEX. MODALIDADE
P.A. N: 026/2023
FLS. 48
ASSINATURA

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Parágrafo de ênfase

Incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentam déficit do exercício de (R\$ 5.250.001,78) e histórico de déficits recorrentes. Essas condições indicam a existência de incerteza relevante quanto a capacidade operacional da Entidade. A continuidade dependerá das ações da administração da Entidade. As demonstrações contábeis foram preparadas com pressuposto de continuidade operacional normal de suas atividades e não incluem ajuste relativo a realização e classificação de ativos ou aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Entidade continuar operando. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Outros assuntos

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

MODALIDADE 3
INEX. N.º 001/2023
P.A. N.º 026/2023
FLS. 49
ASSINATURA

A Administração da Associação é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos com registro no CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

INGE. Nº: 0017/2023	MODALIDADE
P.A. Nº: 026/2023	
FLS. 50	
	para planejarmos

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria: procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São João da Boa Vista – SP, 18 de abril de 2022

PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS S/S
CRC - 2SP023510/O-6


JOSE BENEDITO PAES DE MENEZES
Contador CRC-1SP-058194/O-0

MODALIDADE	
INEX. N° 001/2013	
P.A. N° 026/2013	
FLS. 53	
 ASSINATURA	

b) Convênio SES - 02/2019 – BB 1068-5

Objeto: Alocação: Custeio Hospital do Câncer Aldenora Bello

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	402.154,69	9,64
Aporte Conveniada	1.456.588,36	1.587.191,27
Contrapartida Fad	1.120,00	1.800,00
Rendimentos	145,15	627,82
Transferências bancárias	(588.423,97)	-
(-) Pagamentos	(1.269.150,72)	(1.186.116,39)
- Despesa bancária	(2.373,26)	(1.357,65)
Saldo Bancário	60,25	402.154,69

c) Convênio SES - 06/2016 – BB 5788-6

Objeto: Alocação: Aquisição de equip hospitalares Hospital do Câncer Aldenora Bello

DESCRIÇÃO	2021
Almoxxarifado	436.906,00
(-) Imobilizado	(233.000,00)
Saldo Origem	203.906,00

d) Convênio SES - 03/2019 – BB 1091-X

Objeto: Alocação: Custeio Hospital do Câncer Aldenora Bello

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	1.145,85	702.957,92
Aporte Conveniada	-	2.800.000,00
Contrapartida Fad	-	12.000,00
Transferência Bancária	-	623.655,72

- Pagamentos Efetuados	(4.201.428,72)	(6.586.517,82)
- Tarifas	(1.227,31)	(2.795,11)
Saldo Bancário	297,20	2.898.292,86

d) Convênio MS – 888120/2019 MS – CEF Ag 0027-2 - CC 05720-9

Objeto: Equipamentos Hospitalares

DESCRIÇÃO	2021
Recebimento de Recurso	130.042,71
Contrapartida Fad	5.857,29
Rendimentos de aplicação financeira	211,35
- Pagamentos Efetuados	(135.900,00)
Saldo Bancário	211,35
Valor Origem	211,35

e) Convênio MS – BB Ag 5121-7 CIC 1142-8 Conv 898468/2020

Objeto: Equipamentos

DESCRIÇÃO	2021
Recebimento de Recurso	1.172.193,62
Rendimentos de aplicação financeira	21.980,32
Saldo Bancário	1.194.173,94
Valor Origem	1.194.173,94

f) Convênio MS – 856285/2019 MS – CEF Ag 0027-2 - CC 05476-5

Objeto: Equipamentos Hospitalares

DESCRIÇÃO	2021	2020
Saldo Anterior	7.858,57	7.827,55
Rendimentos	0,21	31,02

MODALIDADE	INEX. N.º 0017/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS	54
ASSINATURA	

21. PROVISÕES

21.1. Férias e Encargos

DESCRIÇÃO	2021	2020
Férias	2.520.509,87	2.397.845,76
FGTS	199.118,80	191.823,60
TOTAL	2.719.628,67	2.589.669,36

21.2. Contingências com Risco de Perda "Provável"

A entidade é parte em ações judiciais decorrentes do curso normal dos negócios. Em atendimentos aos Princípios Fundamentais de Contabilidade tem registrado conforme levantamento da Assessoria Jurídica no Passivo Não-Circulante em Provisão para Contingências de Processos Judiciais Cíveis e Trabalhistas em estágio de conciliação e execução com Provável possibilidade de perda.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Causas Trabalhistas	113.089,00	-

21.3. Contingências com Risco de Perda "Possível"

A entidade também possui processos cujas expectativas de perda são classificadas como Possíveis, na opinião de seus consultores jurídicos, não sendo portanto provisionados, apenas demonstrados, conforme segue:

DESCRIÇÃO	2021	2020
Causas Cíveis	715.772,00	834.212,00

22 - RECEITA DIFERIDA

A entidade recebeu doações para o imobilizado que foram lançados e avaliados a preços correntes de mercado e com base em laudos de avaliação. São doações reconhecidas ao longo do período na proporção de sua realização, conforme Resolução CFC Nº 1.409 de 21/09/2012 que aprovou a ITG 2002, combinada com a Resolução CFC Nº 1.305 de 25/11/2010 que aprovou a NBC TG 07.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Imóveis	763.674,18	-
Mobiliário	22.624,94	22.665,98
Informática	5.403,00	5.403,00
Máquinas e Equipamentos	23.418.404,04	12.254.970,12
Veículos	240.677,16	240.677,16
(-) Realização pela Depreciação	(4.703.455,00)	(3.052.620,55)
Curto Prazo	1.953.699,53	971.449,98
Longo Prazo	17.793.628,79	8.499.645,73

23 - SEGUROS

23.1. Seguro de Vida em Grupo

Contrato de Adesão de Seguro de Vida em Grupo aos empregados da FAD junto a Caixa Seguradora S/A, mediante a Proposta VG 20027481010051 objetivando garantir o pagamento de indenização correspondente ao Capital Segurado ao Beneficiário na ocorrência de morte do Segurado Principal por causas naturais e acidentais, estando as respectivas coberturas em vigor na data da ocorrência de evento, observadas as condições gerais e especiais.

23.2. Cobertura de Seguros de Bens do Imobilizado

A entidade mantém seguros contra incêndio, explosão, roubo e danos de bens móveis e imóveis, considerados suficientes pela administração para cobertura de riscos sobre todos os seus ativos, os quais são renovados anualmente, com a Porto Seguros Cia de Seguros, BB Seguros Transportes Interestaduais e Sul America Seguros.

TIPO	COBERTURA	2021	2020
Incêndio e explosão	Imobilizado	20.793.950,00	20.793.950,00
Incêndio e explosão	Est trabalho	-	-
Incêndio e explosão	Fonte de Iridio	-	-
Incêndio e explosão	4 Apar laser	-	-

Danos morais	Moto CG 150	50.000,00	50.000,00
Danos Mat e Corporais	Saveiro Cb Sp	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Veículo- S10	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Cam, Hyundai	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	150.000,00	150.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	100.000,00	100.000,00
Roubo e Danos	Ambulância	100.000,00	100.000,00
TOTAL		21.443.950,00	21.443.950,00

24. DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT / (DÉFICIT)

Em razão de sua finalidade social, assistencial, filantrópica e sem fins lucrativos, a entidade está isenta de impostos calculados sobre a sua Receita e do Superávit do Exercício, nem distribui qualquer parcela de seu resultado a mantenedores, doadores, parceiros, dirigentes ou conselheiros.

25. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO: SEM BENEFÍCIOS OBTIDOS E GRATUIDADES CONCEDIDAS

Conforme Art. 30 da Portaria do Ministério da Saúde nº Portaria do Ministério da Saúde nº 834 de 26/04/2016, estão demonstradas todas as receitas, custos e despesas segregadamente com valores e percentuais.

25.1. Receitas

a) Vendas de Serviços

Prestação de serviços de saúde mediante convênio com o SUS - Sistema Único de Saúde, Plano de Saúde e Particulares.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Convênio com o SUS	65.573.142,26	85	57.440.409,97	87
Planos de Saúde	5.059.336,26	7	3.619.935,29	6
Particulares	5.866.764,55	8	4.497.545,91	7
TOTAL	76.499.243,07	100	65.557.891,17	100

b) Em Dinheiro: Doações e Campanhas

A entidade recebeu de doações em dinheiro de Pessoas Físicas e Jurídicas, pelo Telemarketing, com a realização de campanhas, patrocínios, vendas em brecho de brinquedos e materiais apreendidos doados pela Receita Federal do Brasil.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Físicas e Anônimas	3.450.623,68	61	3.262.342,62	63
Pessoas Jurídicas	748.257,06	13	521.652,94	10
Brecho, Camp e Loja	216.589,13	4	229.492,57	4
Maracap	1.279.487,21	22	1.189.496,50	23
TOTAL	5.694.957,08	100	5.202.984,63	100

c) Subvenções, Convênios e Auxílios

A entidade registra valores recebidos e/ou apropriados mediante convênio, apoio e auxílio financeiro, doações e vendas de produtos da campanha Mo Dia Feliz, conforme Resolução CFC Nº 1.409 de 21/09/2012 que aprovou a ITG 2002, combinada com a Resolução CFC Nº 1.305 de 25/11/2010 que aprovou a NBC TG 07, lançadas em "Obrigações com conveniados", Auxílios, Doações e Contribuições quando restritos, são reconhecidos quando da prestação de contas.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Sus Contratualização	1.345.459,83	16	1.346.958,99	8
Sec de Est Saúde-SES	1.699.588,36	20	4.387.191,27	25
Inst Ronald Mc Donald	392.522,02	5	80.592,00	-
Precatórios Mini Trab	1.668.887,62	19	644.787,45	4
Emenda Parlamentares	1.850.000,00	22	6.827.030,00	39
Subvenções Patrimoniais	1.602.631,30	18	4.169.794,93	24
TOTAL	8.559.089,13	100	17.456.354,64	100





d) Dedução da Receita

DESCRIÇÃO	2021	2020
	VALORES	VALORES
(-) Glosas e Cancelamentos	(413.332,23)	(238.012,96)

e) Recuperações Diversas

DESCRIÇÃO	2021	2020
	VALORES	VALORES
Glosas, despesas e custos	385.976,14	111.756,41

f) Receitas Financeiras

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Rend Aplic Financeiras	100.836,83	15	91.884,60	85
Outras Rec Financeiras	558.082,55	85	16.701,48	15
TOTAL	658.919,38	100	108.586,08	100

g) Outras Receitas Operacionais

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Doações Materiais - PF	1.784.699,20	64	1.794.751,59	39
Doações Materiais - PJ	172.165,53	6	1.673.526,68	37
Ganho c/ Bens Imob/Est	715.742,66	26	200.000,00	4
Outras Receitas	115.370,69	4	906.832,91	20
TOTAL	2.787.978,08	100	4.575.111,18	100

25.2. Custos

Conforme Art. 30, Item I, letra b, da Portaria MS nº 834 de 26/04/2016, combinado com o Decreto nº 8.242 de 23/05/2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27/11/2009, vigente até o advento da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, evidencia-se o detalhamento dos custos ocorridos e reconhecidos no momento da utilização dos fatores de produção resultantes da aplicação e produção de bens e serviços.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Materiais	23.729.482,86	30	19.636.959,74	29
Mão de Obra	21.295.658,58	27	19.096.535,95	28
Serv de Terceiros-PF	207.057,28	-	140.291,54	-
Serv de Terceiros-PJ	29.846.586,00	38	25.316.575,38	39
Utilidades e Serviços	1.115.086,76	1	765.906,18	1
Gastos Gerais	2.784.195,02	4	2.238.534,93	3
TOTAL	78.978.066,50	100	67.194.803,72	100

25.3. Despesas

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	VALORES	%	VALORES	%
Despesas com Material	905.758,67	4	760.617,73	4
Despesas com Pessoal	9.475.699,72	46	8.974.755,03	42
Serviços Terceiros-PF	33.216,05	-	85.029,56	-
Serviços Terceiros-PJ	1.145.080,81	6	1.100.738,83	5
Utilidades e Serviços	703.310,32	3	851.576,74	4
Despesas Gerais	694.756,31	3	643.969,29	3
Despesas Financeiras	6.284.426,15	31	7.838.321,14	36
Imp, Taxas e Contrib	127.251,37	1	185.758,51	1
Perdas Rec Creditos	515.281,07	3	511.647,89	2
Outras Desp Operac	559.985,46	3	653.148,28	3
TOTAL	20.444.765,93	100	21.605.563,00	100

25.4 - Resultado Líquido Sem Gratuidade

Este resultado não contempla as despesas com tributos, nem a renúncia das receitas. Consiste efetivamente na entrada de recursos (origem) e na saída de recursos (aplicação).

DESCRIÇÃO	2021	2020
RECEITAS - (CUSTOS + DESPESAS)	(5.250.001,78)	3.974.304,43

26. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Conforme Portaria MS nº 834 de 26/04/2016, ao Decreto nº 8.242 de 23/05/2014 que regulamenta a Lei nº 12.101 de 27/11/2009, vigente até o advento da Lei Complementar 187 de 16/12/2021 evidencia-se o Resultado Líquido com Gratuidade de Receitas com a Isenção Usufruída de Tributos confrontada com a Gratuidade de Serviços Prestados, registradas de acordo com o plano de contas padrão.

26.1. Com Benefícios Obtidos e Gratuidades Concedidas

BENEFÍCIOS OBTIDOS	2021		2020	
	VALOR	%	VALOR	%
IRPJ	-	-	1.307.535,61	10
CSLL	-	-	714.894,44	6
PIS s/ Fol Pagamento	270.824,95	2	246.473,32	2
COFINS	2.332.900,81	19	1.968.359,77	16
INSS-Cota Patronal-PF	5.444.676,40	45	4.952.779,88	39
ISSQN	3.822.276,16	32	3.271.411,17	26
IPTU	123.388,04	2	113.058,55	1
IPVA	22.682,81	-	22.682,81	-
Serv Volunt: Ass Social	1.848,00	-	11.060,00	-
Serv Volunt: Educação	12.353,11	-	29.569,16	-
Serv Volunt: Administ	-	-	8.727,27	-
Serv Volunt: Auxiliares	10.308,48	-	5.556,82	-
TOTAL	12.041.256,76	100	12.652.108,80	100

GRATUIDADES CONCEDIDAS	2021		2020	
	VALOR	%	VALOR	%
Materiais - Fajd	41.090,12	-	286.253,20	4
Pessoal	312.640,00	1	-	-
Serviços Administ-Fajd	45.421,48	-	3.090.298,52	48
Consultas	3.180.619,00	98	2.631.543,00	42
Exames	152.794,55	-	96.084,00	2
Peq Atendimentos	734.631,27	1	277.556,83	4
TOTAL	4.467.196,42	100	6.381.735,55	100

26.2. Resultado Líquido Com Gratuidade

Este resultado contempla apenas as despesas com tributos (usufruídos) e a renúncia das receitas (concedidas).

DESCRIÇÃO	2021	2020
BENEF OBTIDOS-GRAT CONCEDIDAS	7.574.060,34	6.270.373,25

27 - QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DO ATENDIMENTO HOSPITALAR

Em atendimento ao Decreto nº 8.242 de 23/05/2014 que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27/11/2009, vigente até o advento da Lei Complementar 187 de 16/12/2021, bem como à Portaria MS nº 834 de 26/04/2016, que dispõe sobre o processo de Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social na área da Saúde, para obtenção da isenção das contribuições para a seguridade social e das outras providências, conforme relatório extraído do Sistema de Administração Clínico/Hospitalar. Para cumprimento do percentual mínimo de 60% de prestação de serviços ao SUS, com base no total de internações hospitalares, medidas por quantidade e por paciente dia. As Internações Hospitalares SUS "Paciente Dia" foi na ordem de 98% e NÃO SUS de 2%, perfazendo folgadoamente o Art. 18 e 19 da Portaria, sem necessidade de aplicação do adicional de 10% de Atendimento Ambulatorial.

INTERNAÇÕES	2021		2020	
	VIDAS	QTDE	VIDAS	QTDE
SUS	5.357	7.529	4.038	6.432
NÃO SUS	709	690	658	605
- Convênios	190	203	230	175
- Particulares	519	486	428	259
- Filantropia	-	1	-	171
TOTAL	6.066	8.219	4.696	7.037

A I H s	2021	2020
- Quantidade de Exames Secundários	145.106	260.576

INTERNAÇÕES	2021		2020	
	PACte DIA	%	PACte DIA	%
SUS	37.248	98	33.125	97
NÃO SUS	831	2	1.019	3
- Convênios	831		511	
- Particulares			277	
- Filantropia			231	
TOTAL	38.079	100	34.144	100

ATEND AMBULAT	2021	%	2020	%
SUS	299.459	81	235.568	80
NÃO SUS	70.419	19	57.599	20
- Convênios	4.188		3.902	
- Particulares	24.292		21.018	
- Filantropia	41.939		32.679	
TOTAL	369.878	100	293.167	100

CONSULTAS	2021	%	2020	%
SUS	41.157	44	30.043	41
NÃO SUS	51.332	56	42.176	59
- Convênios	1.644		1.538	
- Particulares	13.955		12.638	
- Filantropia	35.733		28.000	
TOTAL	92.489	100	72.219	100

CIRURGIAS	2021	%	2020	%
SUS	5.146	89	4.247	90
NÃO SUS	666	11	422	10
- Convênios	184		164	
- Particulares	480		258	
- Filantropia	2		-	
TOTAL	5.812	100	4.669	100

RADIOTERAPIA E BRAQUITERAPIA	2021		2020	
	APLIC	VIDAS	APLIC	VIDAS
SUS	1.834	1.648	1.648	1.648
NÃO SUS	92	92	68	68
- Convênios			67	67
- Particular			1	1
TOTAL	1.926	1.740	1.716	1.716

QDE QUIMIOTERA	2021	%	2020	%
SUS	37.407	100	32.717	100
NÃO SUS	77	-	86	-
- Convênios			9	
- Filantropia	77		77	
TOTAL	37.484	100	32.803	100

SADT: SERV AUX DIAG TRATAM	2021		2020	
	PROC	Nº VIDAS	PROC	Nº VIDAS
SUS	248.272	22.933	196.912	15.984
NÃO SUS	19.087	8.065	15.423	10.799
- Convênios	2.544	916	2.364	7.147
- Particulares	10.337	4.975	8.380	3.182
- Filantropia	6.206	2.174	4.679	470
TOTAL	267.359	30.998	212.335	26.783

28. FILANTROPIA: QUALIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À SAÚDE

28.1. Atividades Desenvolvidas pela FAD

Serviços complementares à saúde, de acordo com os controles internos das casas de apoio que recebem as crianças e mulheres oriundas do interior do Estado para tratamento, na FAD, envolvendo gastos com serviços e materiais.

CASA DE APOIO CRIANÇA FELIZ	2021	2020
Cestas Básicas Doadas	273	-
Dias de hospedagem (criança e acomp)	3.141	3.318
Recursos aplicados	94.611,23	1.740.198,60

CASA DE APOIO ERISILDA MOTA	2021	2020
Cestas Básicas Doadas	726	-
Dias de hospedagem	3.762	3.120
Recursos aplicados	292.611,23	1.636.353,12

N. VOLUNTARIADO SANTINHA FURTADO	2021	2020
Cestas Básicas Doadas	243	-
Dias de hospedagem	-	-
Recursos aplicados	11.611,23	-

28.2. Atividades Desenvolvidas pelo Setor de Humanização

Envolve o programa de humanização: gastos com filantropia, mediante o Sistema de Faturamento, incluindo serviços médicos, enfermagem e serviços multidisciplinares. Consultas em horário normal ou programado, envolvendo médicos, psicólogos, nutricionistas, fisioterapeutas e outros profissionais.

Os exames envolvem biopsia, colonoscopia, colposcopia, citopatológico mamografia, ultrassonografia, tomografia, Rx e outros.

Os pequenos atendimentos são realizados por visitas hospitalares, fisioterapia, psicologia, psicoterapia, curativos, atividades reflexas, nutrição e outros.

DESCRIÇÃO	2021		2020	
	QTDE	VALORES	QTDE	VALORES
Consultas	35.733	3.180.619,00	28.000	2.631.543,00
Exames	2.674	152.794,55	1.682	96.084,00
Pequenos Atendim	3.535	734.631,27	3.168	277.556,83
TOTAL	41.942	4.068.044,82	32.850	3.005.183,83

29. ISENÇÃO TRIBUTÁRIA

A entidade não distribui parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucros ou participação nos resultados, aplicando integralmente no país os recursos para manutenção de seus objetivos institucionais, mantendo a escrituração contábil regular de suas receitas, custos e despesas.

Assim, está isenta do imposto de Renda da Pessoa Jurídica - IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, do PIS e da COFINS, de acordo com os dispositivos da Constituição Federal do Brasil e do Código Tributário Nacional-CTN.

A entidade é portadora de Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, concedido pelo Ministério da Saúde, com validade até 01/03/2024, conforme Portaria N.º 984 de 09/10/2020.

30. SERVIÇOS VOLUNTÁRIOS

De acordo com a Lei 9.608 de 18/02/1998, a entidade mantém um grupo de voluntários, exercido mediante a celebração de Termo de Adesão entre a entidade e o prestador do serviço voluntário, constando o objeto e as condições do seu serviço.

O serviço voluntário não gera vínculo empregatício nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

DESCRIÇÃO	2021	2020
Curso preparatório por participante	-	-
Educação continuada por encontro	-	-
Voluntários permanentes	21	74

Em função da pandemia da Covid-19 os cursos preparatórios e de educação continuada foram suspensos no ano de 2020.

MODALIDADE	INEX. N.º 001/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS	57
	CMO

31. INDICADORES ECONÔMICOS

31.1. Índices de Liquidez

Indica a capacidade da entidade em satisfazer os compromissos para com terceiros. Quanto maior a liquidez melhor será a situação financeira da empresa. Quanto maior, melhor.

INDICADORES	2021	2020
Liquidez Corrente	0,78	0,91
Liquidez Geral	0,31	0,46
Liquidez Seca	0,66	0,77
Solvência Geral	1,07	1,15

31.2. Índices de Estrutura

Avaliam a segurança que a entidade oferece aos capitais alheios e revelam sua política de obtenção de recursos e de alocação dos mesmos nos diversos itens do Ativo. Quanto maior a participação de capital de terceiros maior será o risco a que eles estão expostos. Quanto maior, pior.

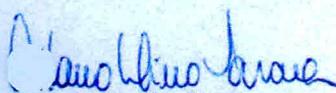
INDICADORES	2021	2020
Endividamento Geral	93 %	87,3 %
Imobilização do Patrimônio Social	1.029 %	473,8 %
Imobilização dos Recursos Permanentes	108 %	102 %
Participação de Terceiros no Patrimônio Social	1.343 %	686,5 %

31.3. Prazos Médios

Índices de atividades que indicam a dinâmica de algumas verbas do patrimônio, revelando quantos dias eles levam para girar durante o exercício. Devem ser analisados em conjunto. PMR quanto menor, melhor; PMC Quanto maior, melhor; PMPE quanto maior, pior.

INDICADORES	2021	2020
Prazo Médio de Recebimento	46 dias	55 dias
Prazo Médio de Pagamento	42 dias	29 dias
Prazo Médio de Permanência dos Estoques	16 dias	30 dias

São Luis (MA), 31 de dezembro de 2021


Antonio Dino Tavares
Vice-Presidente


Raigildo Reis Silva
Vice Dir Adm Financeiro


Antônio Carlos Neves Mendes
Contador. CRC (MA) 5728/0-3

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos diretores da

FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO

São Luís - MA

MODALIDADE	
INEX. N.º	007/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS.	58
	<i>U.O.</i>
	AS. SINDICATO

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO** em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação a **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Parágrafo de ênfase

Incertezas relevantes relacionadas com a continuidade operacional

As demonstrações contábeis referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2021, apresentam déficit do exercício de (R\$ 5.250.001,78) e histórico de déficits recorrentes. Essas condições indicam a existência de incerteza relevante quanto a capacidade operacional da Entidade. A continuidade dependerá das ações da administração da Entidade. As demonstrações contábeis foram preparadas com pressuposto de continuidade operacional normal de suas atividades e não incluem ajuste relativo a realização e classificação de ativos ou aos valores e a classificação de passivos que seriam requeridos na impossibilidade da Entidade continuar operando. Nossa opinião não está ressalvada em função deste assunto.

Outros assuntos

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

MODALIDADE
INEX. N.º 011/2023
P.A. N.º 016/2023
que compreendem o
...
ASSISTÊNCIA

A Administração da Associação é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades sem fins lucrativos com registro no CEBAS (Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social) e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Entidade continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Entidade ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da Entidade são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião.

Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conlujo, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

INEX. MODALIDADE
P.A. Nº 026/2023
OBJETIVO
ASSINATURA

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Entidade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Entidade. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Entidade a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada. Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São João da Boa Vista – SP, 18 de abril de 2022

PAES DE MENEZES AUDITORES ASSOCIADOS S/S
CRC - 2SP023510/O-6


JOSE BENEDITO PAES DE MENEZES
Contador CRC-1SP-058194/O-0

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO ANTÔNIO JORGE DINO

MODALIDADE	INEX. N.º 007/2023
P.A. N.º	096/2023
FLS.	03
ASSINATURA	

CAPITULO I

Da Denominação, Regime Jurídico, Duração, Sede e Foro

Art. 1º A Fundação Antônio Jorge Dino, com prazo de duração indeterminado, é uma entidade civil, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa, financeira e patrimonial, e reger-se-á pelo presente Estatuto, por seu Regimento Interno e pela legislação aplicável.

Art. 2º A Fundação Antônio Jorge Dino, sediada à Rua Seroa da Mota, nº 23, Apeadouro, São Luís (MA), CEP 65031-630, tem foro no Termo de São Luís, Comarca da Ilha de São Luís, Estado do Maranhão, e poderá constituir escritórios de representação em outras unidades da federação, com atuação em qualquer parte do território nacional.

CAPITULO II
Das Finalidades

Art. 3º. - A Fundação Antonio Jorge Dino, entidade de fins filantrópicos, tem por finalidade principal a prevenção, diagnóstico e tratamento do câncer em seus vários aspectos e, para tal, deverá:

- I - providenciar gratuitamente, quando não houver nenhum tipo de cobertura, diagnóstico, tratamento e reabilitação a pacientes reconhecidamente pobres e, mediante remuneração, aos demais, de acordo com a tabela de preços praticados pelo setor;
- II - promover campanha permanente de esclarecimento à comunidade, com o fim de prevenção e obtenção de diagnóstico precoce da doença;
- III - realizar cursos especializados sobre o câncer, para médicos, estudantes de medicina, pessoal técnico e outros profissionais da área de saúde, bem como palestras e conferências, quando solicitadas por estabelecimentos de ensino, de qualquer nível, ou grupo de pessoas interessadas no assunto;
- IV - manter e ampliar, dentro de suas possibilidades técnicas e econômicas, o Hospital do Câncer Aldenora Bello - HCAB, de sua propriedade, como principal estrutura médico-assistencial, científica e pedagógica, o qual terá seu Regimento próprio, aprovado pelo Conselho Curador da Fundação, procurando provê-lo de equipamentos e instalações, necessárias ao combate ao câncer;
- V - Desenvolver atividades socioassistenciais;

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª Promotoria de Justiça Especializada
Titular: Drª Doracy Moreira Reis Santos
Autorizo o registro
do(a) Misael de 1
Misael de Santos

VI - Acolher pacientes acompanhantes e familiares que buscam cuidados oferecidos pela instituição, visando contribuir para o bem estar e social, dos mesmos;

Nº de Arquivos Nº de Processo Nº de Fls. ASSINATURA
017/2023 1550/2023 64 

VII - Encaminhar os pacientes oncológicos aos serviços da rede de atenção à Saúde e Assistência Social;

VIII - Promover mobilização social em prol da saúde, da qualidade de vida e dos direitos do paciente, tanto em iniciativas de caráter preventivo ou curativo, como naquelas voltadas para o desenvolvimento de políticas públicas;

IX - Orientar os pacientes oncológicos e familiares, quanto à garantia dos seus direitos, promovendo acessos a benefícios e serviços sociais disponibilizados por meio de políticas públicas;

X - Desenvolver atividades sociais, através de grupos de convívio e fortalecimento de vínculos, melhorando a qualidade de vida dos usuários;

XI - Desenvolver atividades culturais e esportivas para pacientes internados nas casas de apoio e seus familiares;

XII - Amparar as famílias de pacientes carentes;

XIII - Visar, permanentemente, no desempenho de suas atividades à defesa e à preservação do meio ambiente.

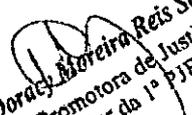
Art. 4º A Fundação Antônio Jorge Dino não tem caráter político-partidário, devendo ater-se às suas finalidades estatutárias.

Art. 5º Para a consecução de suas finalidades, a Fundação Antônio Jorge Dino poderá:

I - captar recursos financeiros em espécie, bens móveis, semoventes ou valores para a instituição de fundo que lhe ficará pertencendo, bem como auferir receitas provenientes da comercialização de produtos e serviços à comunidade por parte do HCAB e das demais Unidades Operacionais existentes ou que vier a constituir;

II - contar com os serviços indispensáveis ao atendimento do público em suas múltiplas formas, através do Sistema de Convênios com o Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal e outros, inclusive Planos de Saúde, com acomodações diferenciadas ou em regime de particular total, sem vinculação com qualquer outro convênio;

III - celebrar convênios com o Poder Público Federal, Estadual e/ou Municipal e outros, inclusive Planos de Saúde, com acomodações diferenciadas ou em regime de particular total, sem vinculação com qualquer outro convênio;


 Doracy Moreira Reis Santos
 Promotora de Justiça
 Titular da 1ª PJE/ES




INEX. MODALIDADE
PA 11:026/2007 de
Regist. de
Associações e Assistenciais
08
05

- IV - criar e manter, no Estado, onde convier, Unidades de atendimento clínico e/ou hospitalar, Núcleo de Voluntários e Assistênciaes que poderão funcionar em parceria com as instituições médicas já existentes na localidade;
- V - promover intercâmbio com outras sociedades congêneres nacionais ou estrangeiras;
- VI - criar para apoio ao desenvolvimento de sua finalidade básica Unidades Operacionais aprovadas pelo Conselho Curador, tendo as referidas Unidades Operacionais Regimentos Internos aprovados pelo Conselho Curador, submetidos pelo Presidente da Fundação;
- VII - angariar recursos através do resgate de títulos de capitalização com cessão de direitos pelos adquirentes em favor da Fundação, bem como divulgar essas promoções nos meios de comunicação, observando as normas da SUSEP e a legislação pertinente;
- VIII - manter contato com outras Instituições Nacionais e Internacionais, de caráter oficial ou particular, e com os Governos Federal, Estadual e Municipal, no sentido de colaboração em prol de suas finalidades, sempre por intermédio de sua Diretoria Executiva;
- IX - participar de licitações para serviços de administração hospitalar, ou outros, no âmbito de suas atividades.

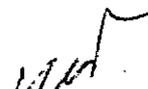
CAPÍTULO IV Do Patrimônio

Art. 6º O patrimônio da Fundação Antônio Jorge Dino se constitui de todos os bens de quaisquer espécies, existentes no ato de sua instituição, e que pertenciam à Rede Feminina de Combate ao Câncer do Maranhão e à Liga Maranhense de Combate ao Câncer, conforme levantamento físico e contábil, assim como todos os que venham a ser adicionados a qualquer título, inclusive oriundos de dotações feitas por entidades públicas, pessoa jurídicas de direito privado ou pessoas físicas, com o fim específico de incorporação ao patrimônio.

Art. 7º Os bens e direitos da Fundação somente poderão ser utilizados para realizar os objetivos estatutários, sendo permitida, porém, a alienação, a cessão ou a substituição de qualquer bem ou direito para a consecução dos mesmos objetivos.

§ 1º Caberá ao Conselho Curador, ouvido o Ministério Público, aprovar a alienação dos bens imóveis incorporados ao patrimônio e, ainda, aprovar permuta vantajosa à Fundação.


Dorcy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
titular da 1ª PJE/EF



INEX. MODALIDADE	0: 00172023
P.A. N.º	026/2023
FLS	67
ASSINATURA	

ANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 67715

CAPÍTULO VI Da Administração

Art. 10º. São órgãos de administração e fiscalização da Fundação Antônio Jorge Dino:

- I - Conselho Curador
- II - Conselho Fiscal
- III - Diretoria Executiva

Art. 11. O exercício das funções de integrante da Diretoria Executiva, do Conselho Curador e do Conselho Fiscal não será remunerado a qualquer título, sendo vedado aos seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagem.

§ 1º A comprovação, a qualquer tempo, da existência de situação expressamente impedida no *caput*, implicará na imediata e automática perda do mandato.

§ 2º Os integrantes do Conselho Curador, Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva não respondem subsidiariamente pelas obrigações da Fundação Antônio Jorge Dino exercidas com observância deste Estatuto e da Lei.

§ 3º Fica limitada ao máximo de dois o número de membros da Diretoria Executiva da Fundação que integrem o Conselho Curador.

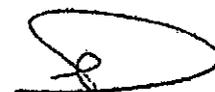
Art. 12. Respeitado o disposto neste Estatuto, a Fundação Antônio Jorge Dino terá sua estrutura organizacional e o funcionamento fixados em Regimento Interno, que estabelecerá as atividades e atribuições administrativas e técnicas, de modo a atender plenamente às finalidades da instituição.

CAPÍTULO VII Do Conselho Curador

Art. 13. O Conselho Curador é o órgão máximo da Fundação Antônio Jorge Dino, a quem compete:

- I - fixar as diretrizes de atuação da Fundação e exercer a fiscalização superior do patrimônio e dos recursos daquela;
- II - aprovar o orçamento, as contas, os balanços, o relatório anual da Fundação, após apreciadas e aprovadas pelo Conselho Fiscal, e acompanhar a execução orçamentária;
- III - aprovar, em caso de vacância, os nomes dos substitutos no Conselho Curador;


Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª P.FEIS





MODALIDADE	
INEX. N.º	007/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS.	68
SINATURA	

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 67715

IV - eleger e dar posse aos membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

V - aprovar os nomes indicados pelo Presidente da Diretoria Executiva quando ocorrer vacância de quaisquer dos cargos da Diretoria Executiva;

VI - autorizar a alienação a qualquer título, o arrendamento, a oneração ou gravame dos bens móveis e imóveis da Fundação;

VII - deliberar, em última instância, sobre qualquer questão ou assunto referentes à Fundação Antônio Jorge Dino, além daqueles que lhe forem submetidos pela Diretoria Executiva, por intermédio do seu Presidente;

VIII - aprovar o Estatuto da Fundação e os Regimentos Internos das Unidades Operacionais, bem como suas modificações;

IX - solicitar ao Conselho Fiscal, quando lhe parecer conveniente, que examine os livros e documentos contábeis e emita parecer conclusivo;

X - editar resoluções deliberativas e, quando necessário, normativas;

XI - aprovar o critério de determinação de valores dos serviços, produtos e bens contratados ou adquiridos para a consecução dos objetivos da Fundação;

XII - pronunciar-se sobre a estratégia de ação da Fundação, bem como sobre os programas específicos a serem desenvolvidos;

XIII - aprovar as prioridades que devem ser observadas na promoção e na execução das atividades da Fundação;

XIV - deliberar sobre a proposta de empréstimos a serem apresentadas a entidades de financiamento que onerem os bens da Fundação;

XV - aprovar a participação da Fundação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cuja atividade interesse aos objetivos daquela;

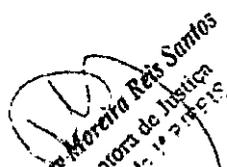
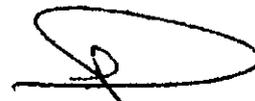
XVI - aprovar a realização de convênios, acordos, ajustes e contratos que onerem os bens da Fundação, bem como estabelecer normas pertinentes;

XVII - aprovar a criação e alteração de Unidades Operacionais da Fundação;

XVIII - aprovar o quadro de cargos e salários e suas alterações, bem como fixar diretrizes de salários, vantagens e outras compensações de seu pessoal;

XIX - conceder licença aos membros do Conselho;

XX - indicar auditores independentes;



Moreira Reis Santos
Juiz de Justiça
1.ª Vara Cível



MODALIDADE
INEX. N.º 001/2023
P.A. N.º 026/2023
FLS. N.º 64
 ASSINATURA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 67715

XXI - eleger, na última sessão que se realizar em seu mandato, os componentes dos Conselhos Curador e Fiscal para o mandato seguinte, podendo haver reeleição conjunta ou individual;

XXII - eleger, dentre seus membros, o Presidente do Conselho Curador;

XXIII - resolver os casos omissos neste Estatuto e nos Regimentos Internos.

§ 1º O Conselho Curador reunir-se-á ordinariamente, duas vezes por ano: na 1ª quinzena de maio e de outubro, para:

I - exame dos relatórios semestrais e anuais da Diretoria Executiva, das suas contas e do balanço geral;

II - eleger e empossar a Diretoria Executiva, tratando igualmente nessas ocasiões de todos os assuntos de interesse da Fundação Antônio Jorge Dino e do problema do câncer, e,

III - extraordinariamente, por convocação de seu Presidente, por Conselheiros em número mínimo de três, ou pelo Conselho Fiscal.

§ 2º Na ausência do Presidente do Conselho, caberá a presidência da reunião a qualquer dos membros aprovado pela maioria dos presentes.

§ 3º As convocações serão feitas por meio de convites dirigidos individualmente a seus membros, com pelo menos 48 horas de antecedência.

§ 4º As reuniões serão instaladas na hora aprazada, com quorum de metade mais um dos Conselheiros ou trinta minutos mais tarde, com o mínimo de um terço dos Conselheiros, podendo ser deliberados assuntos de pauta e outros apresentados pelos Conselheiros.

§ 5º O Conselho deliberará sempre por maioria de votos e, em caso de empate, caberá ao Presidente o voto de qualidade.

§ 6º O membro do Conselho que não comparecer a três sessões consecutivas, sem motivo justificado, a critério do próprio Conselho, perderá seu mandato.

§ 7º O Conselheiro pode solicitar licença por até seis meses, desde que por motivo justificado e por escrito.

§ 8º Os membros do Conselho Curador poderão participar das reuniões da Diretoria Executiva e das Unidades Operacionais, quando lhes aprover.

§ 9º O Conselho Curador compor-se-á de 15 membros indicados pelos conselheiros curadores e diretores executivos, representantes da comunidade maranhense, desde que possuam os requisitos do Art. 32.


Márcia Reis Santos
Procuradora de Justiça
PJE/RS





MODALIDADE	EX. 12 0017/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS.	70
ASSINATURA	<i>UO</i>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 67715

CAPÍTULO VIII Do Conselho Fiscal

Art. 14. O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos pelo Conselho Curador.

Art. 15. São atribuições do Conselho Fiscal:

- I - fiscalizar a gestão econômico-financeira da Fundação;
- II - examinar as contas, balanços e quaisquer outros documentos e emitir, ao final dessa análise, parecer contábil, que deverá ser, no mínimo, anual;
- III - solicitar a convocação do Conselho Curador para apreciação imediata de fatos que lhe pareçam relevantes para a segurança e lisura dos atos da Fundação;
- IV - emitir parecer prévio e justificado em caso de alienação, oneração ou aquisição de bens e direitos pela Fundação, a ser submetido, conforme o caso, à deliberação do Conselho Curador;
- V - avaliar sob os aspectos econômico, financeiro e contábil a administração do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, incluindo a fiscalização das atividades dos administradores;
- VI - solicitar ao Conselho Curador e Diretoria Executiva, esclarecimentos ou informações, desde que relativos à sua função fiscalizadora, assim como a elaboração de demonstrações financeiras ou contábeis especiais;
- VII - exigir, a qualquer tempo, a realização de levantamentos contábeis especiais.

§ 1º Na sessão de instalação de cada nova gestão do Conselho Fiscal deverá ser escolhido, pelos membros efetivos, dentre estes, o presidente do Conselho Fiscal.

§ 2º Na ausência do presidente assumirá, a presidência, seu membro efetivo mais idoso.

CAPÍTULO IX Da Diretoria Executiva

Art. 16. A Diretoria Executiva será formada por profissionais de reconhecida capacidade técnica e idoneidade moral e escolhidos pelo Conselho Curador.

Art. 17. A Fundação será administrada por uma Diretoria Executiva constituída de:

- I - Presidente

DM
Dorcy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª P.F.E.C.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

MODALIDADE
INEX. N.º 0071302-3
P.A. N.º 098/2023
FLS. 71
ASSINATURA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 67715

- II - Vice-Presidente
- III - Diretor Administrativo
- IV - Diretor Administrativo Adjunto
- V - Diretor Financeiro
- VI - Diretor Financeiro Adjunto

Parágrafo único. O Presidente da Diretoria Executiva será denominado Presidente da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 18. As vagas ou impedimentos que se verificarem na Diretoria Executiva serão preenchidos, por indicação de seu Presidente, com aprovação do Conselho Curador que, na sua primeira reunião ordinária ou extraordinária, deliberará a respeito.

Art. 19. A Diretoria Executiva reunir-se-á por convocação de seu Presidente e, em caso de interesse imediato, por iniciativa da maioria de seus membros.

Parágrafo único. As deliberações da Diretoria Executiva serão tomadas em reunião, na primeira chamada, com a presença de, no mínimo, dois terços de seus componentes, ou, em segunda, com qualquer número, quando a Lei não estabelecer *quorum* mínimo, e as decisões aprovadas com metade mais um dos votos dos presentes.

Art. 20. Além de todos os atos normais da administração da Fundação Antônio Jorge Dino, compete à Diretoria Executiva:

I - cumprir e fazer cumprir o Estatuto, os Regimentos Internos e as normas e deliberações do Conselho Curador;

II - realizar convênios, ajustes e contratos, inclusive os que constituírem ônus, obrigações ou compromissos para a Fundação, ouvido o Conselho Curador;

III - submeter ao Conselho Curador o planejamento e política de pessoal da Fundação, podendo contratar, dispensar, promover e remanejar empregados;

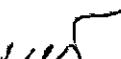
IV - propor as tabelas dos serviços prestados a terceiros, através de qualquer das Unidades Operacionais que compõem ou vierem a compor a Fundação Antônio Jorge Dino, submetendo-a à aprovação do Conselho Curador;

V - aplicar os recursos disponíveis da Fundação, visando melhores vantagens;

VI - contratar especialistas para o desempenho de funções técnicas determinadas para qualquer uma de suas Unidades Operacionais;

VII - efetuar operações de crédito bancário, que não gravem bens, mediante autorização do Conselho Curador;


Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça



MODALIDADE	EX 23
INEX N°	00172023
P.A	N° 036/2023
FLS	72
ASSINATURA	

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 67715

- VIII - remeter o relatório e o balanço anuais e demais informações, ao Ministério Público, na forma da Lei;
- IX - submeter à aprovação do Conselho Curador os nomes dos Diretores e Coordenadores das Unidades Operacionais;
- X - expedir normas operacionais e administrativas necessárias às atividades da Fundação;
- XI - submeter ao Conselho Curador a criação ou extinção de Unidades Operacionais de qualquer nível;
- XII - manter a contabilidade em dia, na forma da Lei, preparando balancetes e prestação anual de contas, acompanhados de relatórios patrimoniais e financeiros, submetendo-os, com parecer do Conselho Fiscal, ao Conselho Curador, por intermédio do presidente do Conselho Fiscal;
- XIII - propor ao Conselho Curador a participação no capital de outras empresas, cooperativas, condomínios ou outras formas de associativismo, bem como organizar empresas cujas atividades interessem aos objetivos da Fundação;
- XIV - proporcionar aos conselhos Curador e Fiscal, por intermédio do Presidente, as informações e os meios necessários ao efetivo desempenho de suas atribuições.

Parágrafo único. A movimentação bancária da Fundação poderá ser feita pelo Presidente ou Vice-Presidente, em conjunto com qualquer dos diretores ou seus adjuntos.

Art. 21. Compete ao Presidente da Diretoria Executiva:

- I - representar a Fundação Antônio Jorge Dino, passiva ou ativamente, em juízo ou fora dele;
- II - coordenar e supervisionar a administração da Fundação fazendo cumprir as deliberações do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;
- III - convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- IV - zelar pela vivência da Fundação e das suas Unidades Operacionais, de acordo com a legislação vigente e os princípios éticos;
- V - tomar conhecimento da correspondência destinada à Fundação;
- VI - assinar com o Diretor Administrativo as atas da Diretoria Executiva;


Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da PJEIS

MODALIDADE	INGX.10:00172023
P.A. N°	026/2023
FLS.	73
ASSINATURA	

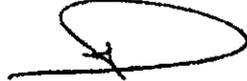
CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n° 67715

- VII - assinar, com qualquer dos diretores, os cheques e outros papéis de movimentação de recursos financeiros da Fundação, assim como os balanços e outros papéis concernentes à contabilidade;
- VIII - aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com qualquer dos diretores, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;
- IX - apresentar aos Conselhos Curador e Fiscal, o relatório anual, o balanço do exercício e os demais demonstrativos financeiros exigidos por Lei;
- X - convocar o Conselho Curador, conforme o art. 13, § 3º;
- XI - participar das reuniões do Conselho Curador;
- XII indicar os nomes dos Coordenadores e Diretores das Unidades Operacionais, submetendo-os à aprovação do Conselho Curador;
- XIII - contratar assessorias especializadas para realizar estudos e projetos de interesse da Fundação;
- XIV - constituir comissões temporárias para estudos, projetos, análises e outras finalidades, mediante ato específico, depois de aprovadas pelo Conselho Curador;
- XV - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;
- XVI - promover através da imprensa e outros meios de comunicação social a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 22. Compete ao Vice-Presidente:

- I - substituir o Presidente em suas faltas e impedimentos;
- II - assinar Balanços, Demonstrativos Contábeis e outros documentos de interesse da Fundação;
- III - assinar, aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com qualquer Diretor, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;
- IV - executar outros encargos que lhe forem atribuídos pelo Presidente;
- V - acompanhar as atividades das Unidades Operacionais;
- VI - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;


Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Câmara Municipal de ...



1100

MODALIDADE
INEX: Nº 001/2023
P.A Nº: 026/2023
FLS: 74
ASSINATURA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME nº 67715

VII - promover, através da imprensa e outros meios de comunicação social, a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 23. Compete ao Diretor Administrativo:

I - exercer a função de controle do expediente da Fundação, como colaborador direto de seu Presidente, encarregando-se, assim, da parte referente ao funcionamento diário da Fundação;

II - secretariar as reuniões do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, lavrando as atas e redigindo a correspondência da Fundação;

III - orientar os aspectos burocráticos da Fundação e suas Unidades Operacionais;

IV - assinar, aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com o Presidente ou o Vice-Presidente, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;

V - assinar, com o Presidente ou o Vice-Presidente, as atas do Conselho Curador e da Diretoria Executiva;

VI - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;

VII - promover, através da imprensa e outros meios de comunicação social, a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 24. Compete ao Diretor Administrativo Adjunto:

I - auxiliar o Diretor Administrativo em suas atribuições;

II - assinar, aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;

III - acompanhar as atividades das Unidades Operacionais;

IV - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;

V - promover, através da imprensa e outros meios de comunicação social, a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 25. Compete ao Diretor Financeiro:

I - orientar, fiscalizar e coordenar a aplicação dos recursos na execução dos projetos e programas da Fundação;

Moreira Reis Santos
Com. de Justiça
1.º - FELS

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

MODALIDADE	INEX. N.º 00773093	Registro Civil de Pessoas Jurídicas
P.A. N.º	096/2023	MICROFILME n.º 67715
FLS.	75	
UJO		
ASSINATURA		

II - elaborar planos e estudos visando ao desenvolvimento das atividades da Fundação;

III - dar a assistência necessária na elaboração de propostas, contratos ou convênios referentes à realização de pesquisas, treinamentos e prestação de serviços;

IV - assinar, com o Presidente ou o Vice-Presidente, os cheques e outros papéis de movimentação de recursos financeiros da Fundação, assim como os balanços e outros papeis concernentes à contabilidade;

V - assinar, aceitar, emitir e descontar, juntamente com o Presidente ou Vice-Presidente, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimento de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;

VI - manter atualizada e em ordem a contabilidade da Fundação, prestando ao Conselho Curador, ao Conselho Fiscal e à Diretoria Executiva, sempre que solicitadas, as informações necessárias;

VII - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;

VIII - promover, através da imprensa e outros meios de comunicação social, a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 26. Compete ao Diretor Financeiro Adjunto:

I - auxiliar o Diretor Financeiro em suas atribuições;

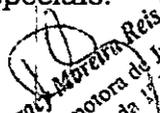
II - assinar, aceitar, endossar, emitir e descontar, juntamente com o Presidente ou com o Vice-Presidente, cheques, duplicatas, notas promissórias, carnês, conhecimentos de fretes, contratos e outros documentos de interesse da Fundação;

III - acompanhar as atividades das Unidades Operacionais;

IV - integrar-se às campanhas de arrecadação, perante a sociedade, de donativos e outros recursos oriundos da filantropia popular;

V - promover através da imprensa e outros meios de comunicação social a imagem institucional da Fundação Antônio Jorge Dino.

Art. 27. Poderão ser criadas Assessorias Especiais, além das previstas neste Estatuto, remuneradas ou não, para assessorar a Diretoria Executiva nos assuntos técnicos, de acordo com a área de sua especialidade. São assessorias especiais:


Dornely Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª. F.F.P.C.



1166

MODALIDADE	INEK. N.º 00779023
P.A. N.º	026/2023
FLS. n.º	76
ASSINATURA	<i>elo</i>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME n.º 67715

- I - Assessoria Financeira
- II - Assessoria Médica
- III - Assessoria Jurídica
- IV - Assessoria Contábil
- V - Assessoria de Comunicação, Marketing e Promoção
- VI - Assessoria Eclesiástica

Parágrafo único. As Assessorias serão criadas segundo critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva, em número que venha a atender às necessidades da Fundação Antônio Jorge Dino em diferentes momentos, podendo ser permanentes ou provisórias.

Art. 28. Além das unidades operacionais previstas neste Estatuto, outras poderão ser criadas segundo critérios estabelecidos pela Diretoria Executiva. São unidades operacionais:

- I - Hospital do Câncer Aldenora Bello - HCAB
- II - Núcleo de Voluntários Santinha Furtado - NVSF
 - a) Casa de Apoio Erosilda Mota - CAEM
 - b) Casa de Apoio Criança Feliz - CACF
- III - Departamento de Captação de Recursos - CAPTAR
- IV - Centro de Projetos, Ensino e Pesquisa - CEPEP

CAPÍTULO IX **Da Diretoria Executiva**

Art. 29. O mandato do Conselho Curador é de seis anos; os da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal são de três anos.

Art. 30. Admite-se a recondução tanto no Conselho Curador como na Diretoria Executiva e no Conselho Fiscal.

Art. 31. As reuniões ordinárias para eleição dos membros do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, nessa ordem, serão realizadas sempre até trinta dias antes do encerramento do mandato do órgão.

Parágrafo único. Proclamados os eleitos os membros do Conselho Curador serão empossados e reunir-se-ão para eleger os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal.

Art. 32. É condição para integrar o Conselho Curador e a Diretoria Executiva ter mais de 21 anos, mostrar sensibilidade pelos objetivos da Fundação Antônio Jorge Dino e, especificamente, para o problema do câncer e desfrutar de capacidade reconhecida na comunidade.

Art. 33. A inscrição de chapas para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal deverá ser feita durante quinze dias consecutivos, a partir

elo
 Mônica Moreira Reis Santos
 Promotora de Justiça
 1.ª de 1.ª PIFEIS

elo

1/04

MOBILIDADE
INGX. N.º 0773023
P.A. N.º 026/9093
FLS. 77
ASSINATURA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
Registro Civil de Pessoas Jurídicas
MICROFILME n.º 67715

da data de publicação do edital, devendo os candidatos da chapa atender aos requisitos deste artigo.

Art. 34. Depois de empossada, a Diretoria Executiva colocará para apreciação do Conselho Curador os indicados para as Assessorias, Coordenações das Unidades Operacionais e Direção do HCAB.

Art. 35. A convocação para escolha do Conselho Curador, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal será realizada por meio de editais afixados na sede da Fundação e por meio de convites individuais, com a antecedência mínima de trinta dias, devendo constar do Edital de Convocação o local, a data e a hora para a primeira e segunda chamadas, bem como a pauta da mesma.

§ 1º As reuniões serão instaladas em primeira convocação com a maioria dos Conselheiros e, em segunda convocação, com um terço de seus membros, à exceção da reunião a que se refere o *caput*.

§ 2º As deliberações do Conselho Curador e Diretoria Executiva e Conselho Fiscal serão tomadas com o voto concorde de dois terços dos presentes.

Art. 36. Qualquer indicação para preenchimento de vaga existente no Conselho Curador, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva deverá ser feita em reunião do Conselho Curador e por este aprovada e o tempo a cumprir será de acordo com o restante do mandato.

CAPITULO XI Das Alterações do Estatuto

Art. 37. O Estatuto da Fundação poderá ser alterado ou reformado por proposta do Conselho Curador, do Presidente ou por, no mínimo, três integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, desde que:

I - a alteração ou reforma seja discutida em reunião conjunta dos integrantes do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, presidida pelo Presidente do primeiro e aprovada, no mínimo, por dois terços dos votos da totalidade dos seus integrantes;

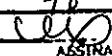
II - a alteração ou reforma não contrarie ou desvirtue as finalidades da Fundação;

III - seja a alteração ou reforma aprovada pelo órgão competente do Ministério Público ou na forma prevista na Lei.



Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça

CCC

MODALIDADE	INEX. N.º 007/2023
P.A.	AF 026/2023
FLS.	78
ASSINATURA	

CAPITULO XII Da Extinção da Fundação

Art. 38. A Fundação extinguir-se-á por deliberação fundamentada do Conselho Curador e da Diretoria Executiva, aprovada por dois terços dos seus integrantes, em reunião conjunta, presidida pelo Presidente do primeiro, quando se verificar, alternativamente:

- I - a impossibilidade de sua manutenção;
- II - a ilicitude ou inutilidade dos seus fins.

Art. 39. No caso de extinção da Fundação, o Conselho Curador, sob acompanhamento do órgão competente do Ministério Público, procederá a sua liquidação, realizando as operações pendentes, a cobrança e o pagamento das dívidas, e todos os atos de disposição que estime necessários.

Parágrafo único. Terminado o processo, o patrimônio residual da Fundação será revertido, integralmente, para outra entidade de fins congêneres com atuação no Estado do Maranhão.

CAPITULO XIII Das Disposições Gerais

Art. 40. Das Unidades Operacionais da Fundação Antônio Jorge Dino de que trata este Estatuto, somente o HCAB terá Diretores; as demais Unidades Operacionais terão Coordenadores.

Parágrafo único. As diretorias da unidade operacional Hospital do Câncer Aldenora Bello - HCAB, por sua natureza técnica (Unidade Hospitalar) e por não integrarem os órgãos de Administração da Fundação Antônio Jorge Dino, poderão seus titulares ser remunerados, integrando o seu Quadro de Pessoal.

Art. 41. Compete aos Diretores e Coordenadores de Unidades Operacionais, administrar os serviços zelando pelo cumprimento dos Regimentos Internos, cumprindo e fazendo cumprir as resoluções do Presidente da Fundação Antônio Jorge Dino e do Conselho Curador.

Parágrafo Único. Todas as Unidades Operacionais terão um Regimento Interno aprovado pelo Conselho Curador.

Art. 42. O Presidente do Conselho Curador da Fundação Antônio Jorge Dino terá voto de qualidade nas decisões do Conselho Curador.

Art. 43. As deliberações previstas no Art. 35 somente serão tomadas por votação favorável de dois terços dos membros do Conselho Curador e da


Doracy Moreira Reis Sarmento
Promotora de Justiça
1.ª Turma de 1.ª Instância



MODALIDADE	INEX. N.º 017/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS.	79
ASSINATURA	<i>elo</i>

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 Registro Civil de Pessoas Jurídicas
 MICROFILME n.º **67715**

Diretoria Executiva, observado o disposto no Art. 68 do Código Civil, ou, se alterado, na forma que dispuser Lei vigente à época em que se der a alteração.

Art. 44. Ao órgão competente do Ministério Público é assegurado assistir às reuniões dos órgãos dirigentes da Fundação, com direito de discutir as matérias em pauta.

Parágrafo único. A Fundação dará ciência ao órgão do Ministério Público, do dia, hora e local designado para suas sessões ordinárias e extraordinárias, num prazo nunca inferior a 48 horas antes da sessão.

Art. 45. Fica assegurado à Fundação Antônio Jorge Dino o direito de cobrar os seus serviços a pacientes particulares ou conveniados a Planos Privados de Saúde, respeitando o percentual de filantropia de acordo com a Lei Federal vigente e a capacidade destinada ao convênio do SUS ou qualquer outro similar.

CAPITULO XIV Das Disposições Transitórias

Art. 46 - Permanecem válidos todos os atos praticados pela Fundação Antonio Jorge Dino sob a denominação de Instituto Maranhense de Oncologia Aldenora Bello - IMOAB, CNPJ 05.292.982/0002-37, bem como os que continuar praticando sob esse nome, sendo responsáveis legais do IMOAB e seus administradores os mesmos da Fundação Antonio Jorge Dino, regendo-se pelas normas deste Estatuto.

Parágrafo único. A Fundação tomará as providências necessárias para substituição do nome do IMOAB junto aos órgãos competentes ou com os quais tenha relação obrigacional pelo nome da Fundação Antonio Jorge Dino.

Art. 47. Fica assim consolidado este Estatuto em sua íntegra, após aprovação pelos Conselhos Curador, Diretoria Executiva da Fundação Antônio Jorge Dino e pelo Órgão do Ministério Público, na forma prevista na Lei.

São Luis, 9 de agosto de 2021

Antonio Dino Tavares
 ANTONIO DINO TAVARES

Vice-Presidente da Fundação Antonio Dino

Carlos Alberto Silva Nina
 CARLOS ALBERTO SILVA NINA
 Advogado da Fundação Antonio Dino

Poder Judiciário TJMA. Selo:
 PRENOT029926EF1XGK2804CXS819. 20/10/2021
 15:51:48, Ato: 15.1, Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$
 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA Selo:



Poder Judiciário TJMA. Selo:
 AVERBA029920VI KXF YBSWS91. 20/10/2021
 15:52:52, Ato: 15.1, Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 428,49 Emol R\$ 386,37 FERC
 R\$ 11,34 FADEP R\$ 15,28 FEMP R\$ 15,39 Consulte em
<http://selo.tjma.jus.br>

TUÁRIA DE AZEVEDO
 RO DE CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 MPRESARIAL VINCULUS DE NORAES LOJA 04 - CALHAU
 3 (98) 3231-7092 / 98748-4474
 contato@cantuaridadezevedo.com.br
 nte documento encontra-se AVERBADO no
 30/08/2021 67715
 dentro cartório, e

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Isabela Souza do Carmo
 Glenda Medeiros Araujo Saldiva
 Substítuos

SOMENTE COM O SELO DE FISCALIZAÇÃO

Doracy Moreira Reis Santos
 Promotora de Justiça
 1ª OFEIS

ESTADO DO MARANHÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL
1ª Promotoria de Justiça Especializada
Titular: Drª Deracy Moreira Reis Santos
Autorizo o registro
do(a) presente etc

Ata de Reunião de Eleição do Conselho Fiscal (2021 a 2024) e Diretoria Executiva (2021 a 2024) e posse do novo Conselheiro da Fundação Antonio Jorge Dino

Em, 10 de fevereiro de 2021

Aos onze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, às dezenove horas e trinta minutos, no auditório da Fundação Antonio Jorge Dino, em São Luís, devidamente convocados, reuniram-se, em primeira convocação, os Conselheiros Curadores: Aldir Ferreira Dantas, Antônio Dino Tavares, Carlos Sebastião Silva Nina, Célio Gitahy Vaz Sardinha, Eleotério Nan Souza, Enide Moreira Lima Jorge Dino, Francisca Rita de Sá Carvalho, Francisco das Chagas Bacelar Pedrosa, Francisco de Assis Barros Carvalho, Giesta Nogueira e Silva e Zildeni Falcão de Oliveira; o Conselheiro Fiscal Maurício Araújo Noronha e o candidato a Conselheiro Fiscal Leonnardo Lourenço Cagnani; a A candidata a Diretora Administrativa, Arlete Bezerra Lutifi e o candidato a Vice-Diretor Técnico da Diretoria Executiva da Fundação Antônio Dino, João Batista Medeiros Filho, além do Diretor Administrativo do Hospital do Câncer Aldenora Belio, José Generoso da Silva; do Diretor Financeiro do Hospital, Ruy Lopes Freitas, Assessora da Presidência da Fundação, Silvia Jorge Dino além da Técnica em Contabilidade, Naires Fernandes dos Santos. Verificada a existência de *quorum*, a presidente da Fundação, Enide Moreira Lima Jorge Dino, declarou aberta a Assembleia convocada pelo Edital nº 001/21, entregue diretamente a todos os membros do Conselho Curador na forma estabelecida no Art. 35 do Estatuto. Agradeceu a presença de todos e convidou para a mesa a senhora Silvia Jorge Dino, assessora da presidência, para secretariar a reunião. Convidou, também, para a mesa o Vice-Presidente, Antonio Dino Tavares, para dar seguimento com a leitura do Edital e cumprimento da pauta. O Vice-Presidente agradeceu a incumbência e solicitou à secretária, da reunião que lesse o edital, o que foi feito. Em seguida convidou o senhor FRANCISCO DE ASSIS BARROS CARVALHO para tomar posse como membro do Conselho Curador, eleito que foi, por unanimidade, na reunião do dia 16 de setembro de 2020, para substituir o Conselheiro José Osvaldino Pereira de Castro Costa, em virtude de seu falecimento. Solicitou que o Conselheiro Zildeni Falcão de Oliveira, como decano do Conselho saudasse o novo conselheiro. O senhor Zildeni saudou o conselheiro entrante falando sobre a folha de serviços prestados, por ele, ao Maranhão, e a São Luís. Especificou que o mesmo dará grandes contribuições ao Conselho Curador da Fundação Antônio Dino, já que se destacou muito no ramo do comércio e por seus vastos conhecimentos jurídicos. A seguir, o Vice-Presidente agradeceu ao senhor Zildeni e passou a palavra ao Conselheiro empossado, que agradeceu a confiança do convite e que estava muito feliz em ser honrado com o convite para ser Conselheiro. Dando continuidade à reunião, passou ao segundo item da pauta - Eleição do Conselho Fiscal e Diretoria Executiva. Considerando que a Presidente Enide Moreira Lima Jorge Dino e o Vice-Presidente, Antonio Dino Tavares, estavam

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

Selo no Verso →

[Handwritten signatures and initials at the bottom]

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. *Dennis de Lima Silva*
DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. *do* da verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO *do*
Poder Judiciário - TJMA.Selo:

AUTENT031013ES7VXVB6H8448U28. 16 de Março de 2021.
15:50:05. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -
FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



INDEX MODALIDADE
P.A. N.º 001/2023
FLS. 81
do
ASSINATURA

MODALIDADE ELEIÇÕES
INEX. Nº 001/2023
PA Nº 006/2023
Assinatura

concorrendo a cargos da Diretoria Executiva, foi solicitado ao presidente Enide Jorge Dino aos Conselheiros presentes que elegessem um dos membros do Conselho Curador para presidir a eleição, tendo sido escolhido, para este fim, o Conselheiro Eleotério Nan Souza, que assumiu temporariamente os trabalhos. O Presidente Temporário ponderou que tendo em vista a inscrição de somente uma chapa, solicitou à secretária que fizesse a leitura do requerimento e da chapa. A secretária informou que a chapa foi inscrita na forma do Art. 33 do Estatuto da Fundação e a seguir leu o requerimento e a composição da mesma. Após a leitura, o conselheiro Aldir Ferreira Dantas sugeriu que as chapas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal fossem eleitas por aclamação, tendo sido apoiado pelos presentes. Após a aclamação, o Presidente Temporário declarou eleitos os candidatos da chapa inscrita para os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal e releu sua composição, que ficou assim constituída: DIRETORIA EXECUTIVA: Diretor Presidente - Enide Moreira Lima Jorge Dino; Diretor Vice-Presidente - Antonio Dino Tavares; Diretor Administrativo-Financeiro - Arlete Bezerra Lutifi; Vice-Diretor Administrativo Financeiro - Maria Do Socorro Pereira Silva; Diretor Técnico - Raigildo Reis Silva e Vice-Diretor Técnico - João Batista Medeiros Filho. CONSELHO FISCAL: Membros Efetivos: Dilson Tavares Da Silva, Luis Carlos Oliveira Silva e Mauricio Araújo Noronha; Membros Suplentes: José Ribeiro Da Silva Filho, Fernando Henrique Farias Rodrigues e Leonnardo Loureço Cagnani. Em seguida declarou empossados os eleitos, servindo a presente ata, com as assinaturas dos empossados, como Termo de Posse dos respectivos candidatos eleitos. Em seguida, transmitiu a presidência dos trabalhos para a presidente eleita, senhora Enide Jorge Dino. A presidente reassumiu os trabalhos agradecendo aos presentes pela confiança de reconduzi-la ao cargo e convidou o Vice-Presidente para dar continuidade à reunião. O Vice-Presidente agradeceu à Presidente e aos presentes por reconduzi-lo ao cargo e informou que, a pedido da Presidente, e de acordo com o Art. 34 do Estatuto da Fundação Antônio Dino, estava submetendo à apreciação do Conselho Curador os nomes que a Diretoria Executiva indicava para as Assessorias, Coordenações das Unidades Operacionais e Direção do Hospital. Em seguida fez a leitura dos nomes: José Generoso da Silva, Diretor Administrativo do Hospital; Ruy Lopes Freitas, Diretor Financeiro do Hospital; Danielle Maya Fontes Martins, Diretor Técnico do Hospital; Alice Martins Costa Jorge Dino, Coordenadora do Núcleo de Voluntários. Santinha Furtado; Myriam Aparecida de Freitas, Casa de Apoio Erosilda Mota; Rosilene Da Graça Pereira Almeida, Casa de Apoio Criança Feliz; Silvia Jorge Dino, Assessora da Presidência; Carlos Alberto Silva Nina, Assessor Jurídico da Fundação; Antonio Carlos Neves Mendes, Assessor Contábil da Fundação; Marcela Simplicio De Araújo, Assessora de Imprensa da Fundação e Pe. Haroldo Cordeiro Passos, Assessor Eclesiástico. Os Conselheiros Presentes aplaudiram as indicações. O Vice-Presidente declarou o cumprimento da pauta e informou que tinha outros dois assuntos que gostaria de submeter ao Conselho, recebendo anuência total para apresentá-los. Assim, submeteu aos conselheiros autorização

Handwritten signatures and initials on the right margin, including names like 'Enide', 'Antonio', 'Aldir', 'Raigildo', 'João', 'Dilson', 'Luis', 'Mauricio', 'José', 'Fernando', 'Leonnardo', 'José Generoso', 'Ruy Lopes', 'Danielle', 'Alice', 'Myriam', 'Rosilene', 'Silvia', 'Carlos Alberto', 'Antonio Carlos', 'Marcela', 'Haroldo'.

Selo no Verso →

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature that appears to be 'Enide' and other names like 'Antonio', 'Aldir', 'Raigildo', 'João', 'Dilson', 'Luis', 'Mauricio', 'José', 'Fernando', 'Leonnardo', 'José Generoso', 'Ruy Lopes', 'Danielle', 'Alice', 'Myriam', 'Rosilene', 'Silvia', 'Carlos Alberto', 'Antonio Carlos', 'Marcela', 'Haroldo'.



AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocopia por conferir com o original.

Dennis de Lima

DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. *de* da verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO *rebecca*

Poder Judiciario - TJMA.Selo:

AUTENT031013PF6MCXKR5PRWM092, 16 de Março de 2021.

15:50:01. Total 5.12 - Emol: 4.63 - FERC: 0.13 - FEMP: 0.18 -

FADEP: 0.18 Sao Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



MODALIDADE
INEX. N: 001/2023
P.A. N: 076/2023
FLS 83
<i>CLD</i>
ASSINATURA

CANTUÁRIA DE AZEVEDO

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

MICROFILME nº 66317

MODALIDADE	INEC. N: 001/2003
P.A. N: 006/2003	
FLS	74
ASSINATURA	

para solicitar aumento da Carta de Fiança do Banco Santander para pagamento de energia elétrica de aproximadamente R\$ 175.000,00 para R\$ 350.000,00, tendo vista que o prédio novo vai começar a funcionar com os aceleradores lineares e equipamentos elétricos, o que gerou a necessidade de compra de mais energia. Esclarecido o assunto, debatido e submetido à votação, foi aprovado por unanimidade. O segundo assunto diz respeito ao terreno do hospital que está funcionando apenas como estacionamento e que está querendo ser alugado pela rede de farmácias DROGASIL. Submeteu ao Conselho Curador se o terreno deve ser alugado ou não. A resposta do Conselho foi de que o interessado deveria formalizar uma proposta e que o Conselho Curador voltaria a se reunir para estudo da mesma. Em seguida informou aos conselheiros que estamos com dois aceleradores lineares prontos para começarem a funcionar, com promessa de convênio do Governo do Estado. Estamos também com um tomógrafo que vai ser o único de São Luís que aceita pacientes de até 300 quilos. No primeiro andar do novo prédio será instalada a nova parte de imagem, do hospital, e aí vamos precisar de um novo tomógrafo que será adquirido pela emenda parlamentar do ex-deputado e agora prefeito Eduardo Braide, que também se comprometeu que assim que o orçamento abrir vai pagar tudo que a prefeitura deve à Fundação (repasses do SUS, atrasados, desde o mês de novembro). Em seguida o Vice-Presidente devolveu a palavra à presidente Enide Moreira Lima Jorge Dino, que declarou encerrada a reunião. Para constar, eu, Silvia Jorge Dino, secretária *ad hoc*, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por mim, pela presidente, pelos conselheiros e pelos empossados.

[Handwritten signatures and initials on the right margin]

São Luis, 11 de fevereiro de 2021

Silvia Jorge Dino
SILVIA JORGE DINO
 Secretária *ad hoc*

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 RUA DUALDA DUTRA, 84 - CENTRO FONES (98) 3251-7049
 05718-1179 - Email: contato@cantuariedadezevedo.com.br
 O presente documento encontra-se AVERBADO no

Enide Moreira Lima Jorge Dino
ENIDE MOREIRA LIMA JORGE DINO
 Conselheiro Curador

deste cartório, e
 registrado em microfilme nº 66317
 São Luis, 16 MAR. 2021

Aldir Ferreira Dantas
ALDIR FERREIRA DANTAS
 Conselheiro Curador

Dr. José Zadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Zadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Maria Daiva Montello Corrêa
 Cláudia Medeiros Araujo Saldanha
 Substitutos

Carlos Sebastião Silva Nina
CARLOS SEBASTIÃO SILVA NINA
 Conselheiro Curador



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AVERBA0299260JDR17BTMS0DS496, 16/03/2021
 13:00:17, Ator: 15.1, Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 31,64 Emol R\$ 29,51 FERC R\$
 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Selo no Verso →



que elegeram o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para o biênio 2021 a 2024

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AVERBA0299260JDR17BTMS0DS496, 16/03/2021
 13:01:34, Ator: 15.22, Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 71,68 Emol R\$ 64,82 FERC R\$
 1,82 FADEP R\$ 2,52 FEMP R\$ 2,52 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Dorci Moreira Reis Santos
Dorci Moreira Reis Santos
 Promotora de Justiça
 Titular da 1ª PJEIS

Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AVERBA0299260JDR17BTMS0DS496, 16/03/2021
 13:00:32, Ator: 15.9.1, Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,36 FERC R\$
 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Poder Judiciário TJMA, Selo:
 AVERBA0299260JDR17BTMS0DS496, 16/03/2021
 13:00:32, Ator: 15.9.1, Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 75,89 Emol R\$ 68,36 FERC R\$
 2,05 FADEP R\$ 2,73 FEMP R\$ 2,73 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>

Rua Raduete, 103 - João Paulo - São Luís - MA - Fone: 3243-1405/3243-8265.

Tabelião: Marcos Eucálio Leal

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original.

DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. ns da verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário - TJMA.Selo:

AUTENT031013BRXAYMBSULSJAU22. 16 de Março de 2021.

15:49:57. Total 5,12 - Emol: 4,83 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -

FADEP: 0,18 São Luís-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



INDEX. Nº	MODALIDADE
2017/2023	
P.A. Nº	026/2023
FLS.	85
TABELIÃO	

MODALIDADE	INEX. Nº 001/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS.	86
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

[assinatura]
CELIO GITAHY VAZ SARDINHA
Conselheiro Curador

[assinatura]
ELEOTERIO NAN SOUZA
Conselheiro Curador

[assinatura]
FRANCISCA RITA DE SÁ CARVALHO
Conselheiro Curador

[assinatura]
FRANCISCO DAS CHAGAS FACELAR PEDROSA
Conselheiro Curador

[assinatura]
FRANCISCO DE ASSIS BARROS CARVALHO
Conselheiro Curador

[assinatura]
GIESTA NOGUEIRA E SILVA
Conselheiro Curador

[assinatura]
ZILDENI FALCÃO DE OLIVEIRA
Conselheiro Curador

[assinatura]
MAURÍCIO ARAÚJO MORONHA
Conselheiro Fiscal

[assinatura]
LUIS CARLOS OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Fiscal

[assinatura]
LEONARDO LOURENÇO CAGNANI
Conselheiro Fiscal Suplente

[assinatura]
ARLETE BEZERRA LUTIFI
Diretor Administrativo da Fundação Antonio Dino

[assinatura]
JOÃO BATISTA MEDEIROS FILHO
Vice-Diretor Técnico

[assinatura]
Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª PFEIS

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original.
DENNIS DE LIMA SILVA Em Test. *[assinatura]* Nada ver Paid.
ESCREVENTE AUTORIZADO
Poder Judiciário T.J.MA, Selo:
AUTENT0310138PF7122YRIINCK086 16 de Março de 2021.
15:49:52 Total 5,12 - Emol: 4,83 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -
FADEP: 0,18 Sro Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>

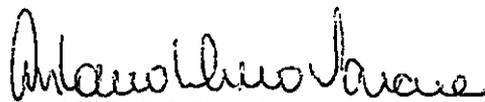
AUTENTICACAO



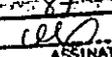
Rua Raduice 102 - Apto Paulo - São Luis - MA - Fone 3243-1455/3243-8385
Tabela: Marcas Evidenciais

1950
1951
1952
1953
1954
1955
1956
1957
1958
1959
1960

1961
1962
1963
1964
1965
1966
1967
1968
1969
1970

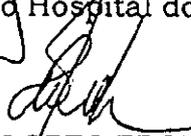


ANTONIO DINO TAVARES
Diretor Vice-Presidente da Fundação

MODALIDADE	INEX. N: 0017/2023
P.A. N:	026/2023
FLS:	87
ASSINATURA	



JOSÉ GENEROSO DA SILVA
Diretor Administrativo do Hospital do Câncer Aldenora Bello



RUY LOPES FREITAS
Diretor Administrativo do Hospital do Câncer Aldenora Bello



NAIRES FERNANDES DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade


Doracy Moreira Reis Santos
Promotora de Justiça
Titular da 1ª PJEIS



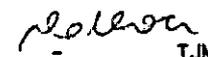
Rua Redentor, 102 - João Paulo - São Luis - MA - Fone: 3243-1405/3243-9395
Tabelião: Marcos Eudélio Leal

AUTENTICACAO

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original.

DENNIS DE LIMA SILVA Em Test.  de verdade.

ESCREVENTE AUTORIZADO

Poder Judiciário T.J.MA.Selo: 

AUTENT031013VETIXDB8IDYQ7I13, 16 de Março de 2021.

15:51:39. Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 - FEMP: 0,18 -

FADEP: 0,18 São Luis-MA. Consulte em <https://selo.tjma.jus.br>



RECEIVED
MAY 19 1964

RECEIVED
MAY 19 1964

4º TABELIONATO
 Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA
 Tel: (98) 241-5695 WhatsApp: (98) 97717-4634
 Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. MARCO
 ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO
 Em Test _____ da verdade
 Poder Judiciário T.J.MA. Selo
 AUTENT031013HKQ0S4BEXL8WT183 06 de Abril de 2021.
 12 29 36 Total 5,12 - Emol: 4,63 - FERC: 0,13 FEMP:
 0,18 - FADEP 0,18 São Luís-MA Consulte em
 selo.tjma.jus.br

INEX. MODALIDADE
 PA Nº 096/2023
 Conselho
 Diretoria
 Assinatura

Adendo à Ata de Eleição do
 Fiscal (2021 a 2024) e
 Executiva (2021 a 2024) e
 novo Conselheiro da Fundação Antonio
 Jorge Dino

Tendo em vista erros materiais havidos na ata do dia onze de fevereiro de 2021, de Eleição do Conselho Fiscal (2021 a 2024) e Diretoria Executiva (2021 a 2024) e posse do novo Conselheiro da Fundação Antonio Jorge Dino, faz-se o presente adendo para corrigir a nomenclatura dos cargos, consoante o que consta no Estatuto da Fundação Antonio Jorge Dino. Assim, faz-se a presente correção, dos cargos da Diretoria Executiva: Enide Moreira Lima Jorge Dino, Presidente; Antonio Dino Tavares, Vice-Presidente; Arlete Bezerra Lutifi, Diretor Administrativo; Maria do Socorro Pereira Silva, Diretor Administrativo-Adjunto; Raigildo Reis Silva, Diretor Financeiro e João Batista Medeiros Filho, Diretor Financeiro-Adjunto. Para constar, foi lavrado o presente adendo que vai assinado pelos mesmos signatários da ata ora corrigida.

São Luís, 16 de março de 2021

Silvia Jorge Dino
 SILVIA JORGE DINO
 Secretária Ad Hoc

Enide Moreira Lima Jorge Dino
 ENIDE MOREIRA LIMA JORGE DINO
 Conselheiro Curador

Aldir Ferreira Dantas
 ALDIR FERREIRA DANTAS
 Conselheiro Curador

Carlos Sebastião Silva Nina
 CARLOS SEBASTIÃO SILVA NINA
 Conselheiro Curador

Celso Githay Vaz Sardinha
 CELSO GITAHY VAZ SARDINHA
 Conselheiro Curador

Eleotério Nan Souza
 ELEOTÉRIO NAN SOUZA
 Conselheiro Curador

Francisca Rita de Sá Carvalho
 FRANCISCA RITA DE SÁ CARVALHO
 Conselheiro Curador

Francisco das Chagas Bacelar Pedrosa
 FRANCISCO DAS CHAGAS BACELAR PEDROSA
 Conselheiro Curador

Francisco de Assis Barrós Carvalho
 FRANCISCO DE ASSIS BARRÓS CARVALHO
 Conselheiro Curador

Poder Judiciário T.J.MA. Selo
 AVERBA029920AV68K2DP228PK0A 08/04/2021
 11:02:02 Abr 15,92 Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 76,89 Emol R\$ 68,98 FERC R\$
 2,62 FADEP R\$ 3,42 FEMP R\$ 3,42 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

Poder Judiciário T.J.MA. Selo
 AVERBA029920AV68K2DP228PK0A 08/04/2021
 11:02:14 Abr 16,22 Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 85,84 Emol R\$ 32,41 FERC R\$
 0,91 FADEP R\$ 1,29 FEMP R\$ 1,29 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

CANTUÁRIA DE AZEVEDO
 REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
 RUA D'ALMA DUTRA, S4-CENTRO FONES (98) 241-5692
 98718-4179 - Email: contato@cantuariazzevedo.com.br
 O presente documento encontra-se AVERBADO no
 Reg. nº 310 deste cartório, e
 registrado em microfilme nº 66440
 São Luís, 06 ABR. 2024

Dr. José Tadeu Cantuária de Azevedo
 Oficial
 José Tadeu Cantuária de Azevedo Filho
 Maria Dalva Montelo Corrêa
 Glendia Medeiros Araújo Saldanha
 Substitutos

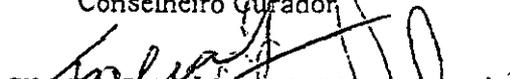
VALOR DO PRESENTADO EM SELOS DE FISCALIZAÇÃO
 Poder Judiciário T.J.MA. Selo:
 PREN01029920P5VWWTQ2AYHG3VC89 08/04/2021
 11:02:18. Ata: 15 1. Partes: FUNDACAO ANTONIO
 JORGE DINO, Total R\$ 31,64 Emol R\$ 28,51 FERC R\$
 0,85 FADEP R\$ 1,14 FEMP R\$ 1,14 Consulte em
 https://selo.tjma.jus.br

Adendo à ata da reunião do dia 11 de fevereiro que elegeu o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para o triênio 2021 a 2024

[Handwritten signatures and initials]

EM BRANCO


GIESTA NOGUEIRA E SILVA
Conselheiro Curador


ZILDENE PAÇÃO DE OLIVEIRA
Conselheiro Curador

INEX. MODALIDADE
P.A. N° 036/2023
FLS. 379
ASSINATURA


MAURICIO ARAUJO NORONHA
Conselheiro Fiscal


LUIZ CARLOS OLIVEIRA SILVA
Conselheiro Fiscal


LEONNARDO LOURENÇO CAGNANI
Conselheiro Fiscal Suplente


ARLETE BEZERRA LUTIFI
Diretor Administrativo da Fundação

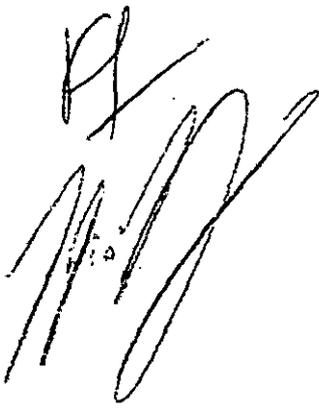

JOÃO BATISTA MEDEIROS FILHO
Diretor Financeiro-Adjunto


ANTONIO DINO TAVARES
Diretor Vice-Presidente da Fundação


JOSÉ GENEROSO DA SILVA
Diretor Administrativo do Hospital do Câncer Aldenora Bello


RUY LOPES FREITAS
Diretor Financeiro do Hospital do Câncer Aldenora Bello


NAIRES FERNANDES DOS SANTOS
Técnico em Contabilidade



49 TABELONATO | Rua Riachuelo 103, João Paulo, São Luís-MA. | Tel: (98) 3243-5695 | What: (98) 99137-1463 | 4notass@igmail.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com o original. MARCIO ROBERTO CUTRIM NASCIMENTO JR - ESCRIVENTE AUTORIZADO

Em Test. _____ da verdade.

Poder Judiciário TJMA Selo

AUTENT031013LIVVW9KTKEOES6232, 06 de Abril de 2021, 12:29:33, Total 5.12 - Emol. 4.63 - FERP 0.18 - FEMP. 0.18 - FADEP: 0.18 São Luís-MA. Consulte em selo.tjma.jus.br

VALIDO SOMENTE SEM EMENDAS OU RASURAS



Marcio Roberto Cutrim N. Jr
Escrivente Autorizado

Adendo à ata da reunião do dia 11 de fevereiro que elegeu o Conselho Fiscal e a Diretoria Executiva para o triênio 2021 a 2024

DE BRANCO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

INEX. MODALIDADE
P.A. Nº: 026/2023
FLS. 90
ASSINATURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.292.982/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 21/03/1977
NOME EMPRESARIAL FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.90-9-01 - Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana 86.90-9-99 - Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 306-9 - Fundação Privada			
LOGRADOURO R SEROA DA MOTA	NÚMERO 23	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.031-630	BAIRRO/DISTRITO APEADOURO	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/01/2023 às 16:47:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



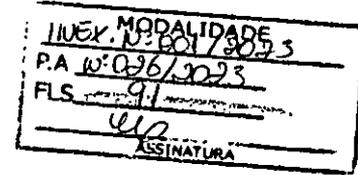
PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00007568032022

Validade: 20/04/2023



CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO FISCAL RELATIVO A PESSOA JURÍDICA, DESCRITA ABAIXO, RESERVA-SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE COMPROVADAS, HIPÓTESE PREVISTA NOS ARTIGOS 80 E 146, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017 DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 05.292.982/0001-56	Inscrição Municipal: 10328004
Razão Social: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
949950000 - ATIVIDADES ASSOCIATIVAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RUA SEROA DA MOTA	
Número: 23	Complemento:
Bairro: MONTE CASTELO	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65031630

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 21 de dezembro de 2022 às 10:12, sob o código de autenticidade nº 29C5A4C07252F6EDEF0AB4912F672490.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

MODALIDADE	INDEX. N.º 007/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS.	12/2023
ASSINATURA	

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO
CNPJ: 05.292.982/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:09:11 do dia 22/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/06/2023.

Código de controle da certidão: **47BD.16AF.08E4.B593**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

INEX. N° 001/2023	MODALIDADE
P.A. N° 096/2023	
FLS. N° 93	
ASSINATURA	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 002611/23

Data da Certidão: 11/01/2023 10:31:38

CPF/CNPJ CONSULTADO: 05292982000156

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 11/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

MODALIDADE	
INEX. N°	001/3023
P.A. N°	026/2023
FLS.	44
ASSINATURA	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 002516/23

Data da Certidão: 06/01/2023 10:20:12

CPF/CNPJ 05292982000156 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUENTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, abastenciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 06/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Voltar

Imprimir

MODALIDADE	LNEX. N° 0077-009 3
P.A. N°	026/2023
FLS.	95
ASSINATURA	

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 05.292.982/0001-56
Razão Social: FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO
Endereço: RUA SEROA DA MOTA 23 / APEADOURO / SAO LUIS / MA / 65030-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122000323617112179

Informação obtida em 30/12/2022 09:51:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

MODALIDADE	INEX. N° 007/2023
P.A. N°	026/2023
FLS.	96
ASSINATURA	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.292.982/0001-56

Certidão n°: 26236254/2022

Expedição: 15/08/2022, às 09:49:44

Validade: 11/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO ANTONIO JORGE DINO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **05.292.982/0001-56**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 16/10/2020 | Edição: 199 | Seção: 1 | Página: 80
Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

MODALIDADE	INEX. 02/001/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS	97
ASSINATURA	

PORTARIA Nº 984, DE 9 DE OUTUBRO DE 2020

Defere a Renovação do CEBAS da Fundação Antônio Jorge Dino, com sede em São Luís (MA).

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social, regulamentada pelo Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014;

Considerando a Portaria nº 2.500/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação nº 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando o Parecer Técnico nº 408/2020-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.116476/2020-44, que concluiu pelo atendimento dos requisitos constantes da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferida a Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS), pela prestação anual de serviços ao SUS no percentual mínimo de 60% (sessenta por cento), da Fundação Antônio Jorge Dino, CNPJ nº 05.292.982/0001-56, com sede em São Luís (MA).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 02 de março de 2021 a 1º de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ OTAVIO FRANCO DUARTE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 007/2023
P.A. N°	026/2023
FLS	98
ASSINATURA	

JUSTIFICATIVA

MOTIVO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Em se tratando de especificidade do serviço e da impossibilidade concreta de submetê-lo ao processo de licitação formal, a prestação efetiva dos serviços está caracterizada como serviço técnico profissional especializado conforme o que trata o art. 13 da Lei 8.666/93. No presente caso, o proponente a ser contratado demonstra que atende o requisito para enquadramento dentro da especialização no ramo pertinente ao objeto pretendido, ante a sua singularidade na execução dos serviços técnicos a que se propõe, cujas características são inteiramente particulares e próprias. No caso específico, a referida entidade mantém o Hospital do Câncer Aldenora Bello. Também já demonstrou diversas vezes seu conhecimento especializado, singular e técnico, acerca do objeto deste Procedimento, o que atesta e reforça a condição de especialização da contratação, na forma estabelecida pelo artigo 13, da Lei nº.8.666/93.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O hospital retro mencionado é o único centro de alta complexidade em oncologia (CACON) no Estado do Maranhão, conta com profissionais que atuam em todas as áreas da oncologia, além de equipe multiprofissional completa para pacientes oncológicos. Também é responsável pela realização de campanhas e ações visando a prevenção e o diagnóstico precoce.

Nesse entendimento, verifica-se que existem requisitos para que implique a inexigibilidade de licitação, quais sejam: a) inviabilidade de competição; b) natureza singular do serviço e c) notória especialização dos profissionais/empresas a serem contratados. É bem verdade que, se o objeto a ser licitado é singular, surge um fator de ordem lógica a impedir e obstaculizar a disputa e conseqüentemente, o próprio certame licitatório. É o que acontece na hipótese de serviços especializados em que reste demonstrada a inviabilidade de competição, a singularidade do serviço e que o trabalho do profissional ou empresa escolhida é o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. Com efeito, sabe-se que a licitação é regra, entretanto, que comporta ressalvas, como pode se dá no o presente caso. A doutrina especializada e a jurisprudência pátria vêm assegurando que a prestação de serviços especializados é considerada um serviço de natureza singular, idônea, portanto, a autorizar a inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, II, c/c art. 13, III e V, da Lei 8.666/93. Tais dispositivos legais reportam-se à contratação direta, pelo poder público, de serviços técnicos de notória especialização.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública. § 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato. A Fundação em comento



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 001/2023
P.A	N: 020/2023
FLS	99
ASSINATURA	

possui caráter único, pela singularidade específica sem parâmetros para comparação, pois mantém o Hospital Aldenora Bello em sua missão original de manter os menos favorecidos e indigentes sem cobrar por seus serviços. Uma atividade filantrópica que tem o trabalho voltado à população maranhense. Urge ressaltar que o Hospital Aldenora Bello é o único de alta complexidade que realiza tratamento completo contra o câncer, totalmente gratuito pelo Sistema Único de Saúde - SUS.

Atenciosamente,

Bom Jardim/MA, 20 de janeiro de 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretaria de Saúde
Portaria. 04/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
P.A. N°	026/2023
FLS	100
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

AUTUAÇÃO DO PROCESSO

No dia 23 de janeiro de 2023, autuo este processo administrativo que deu origem ao presente processo de INEXIGIBILIDADE nas condições abaixo:

DA CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 026/2023.
Inexigibilidade nº 001/2023.
Modalidade: INEXIGIBILIDADE.
Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA.

DO VALOR

R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais)

DO RECURSO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Ficha : 1090
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1091
Poder : 02 PODER EXECUTIVO
Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. Nº 001/2023
P.A	Nº 098/2023
FLS	101
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Ficha : 1141

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1142

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1195

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1196

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1244

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1245

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
PA	N° 026/2023
FLS	109
ASSINATURA	

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1246

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Bom Jardim/MA, 23 de janeiro de 2023.

INGRÍD SILVA DOS SANTOS

Portaria nº 17/2021 - GB
Presidente da CPL

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim - Maranhão - Brasil - CEP 65.380-000.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
P.A. N°	026/2023
FLS.	103
ASSINATURA	

À Assessoria Jurídica do Município.

Prezado Senhor,

CONSIDERANDO a necessidade justificada de se realizar procedimento INEXIGIBILIDADE, visando à contratação para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA, de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Temo de Referência, que ao presente anexamos para a devida apreciação.

CONSIDERANDO que a Minuta do Contrato referente a INEXIGIBILIDADE, foi elaborada de acordo com condições, especificações e quantidades constantes no Termo de Referência e com os preceitos legais;

ENCAMINHA-SE a presente Minuta para a devida apreciação, ao ensejo, solicitamos os bons ofícios dessa Procuradoria, no sentido de apresentar PARECER a respeito da Minuta do contrato e justificativa quanto a modalidade utilizada.

Logo após, devolva-se os autos a este Órgão, para que sejam tomadas as medidas pertinentes

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Bom Jardim/MA, 23 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

INGRÍD SILVA DOS SANTOS

Portaria N° 17/2021

Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
P.A. N°	026/2023
FLS	104
ASSINATURA	

CONTRATO N° XXX.2023

INEXIGIBILIDADE N° XX.2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026.2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA CEP 65.380-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob n° 06.229.975/0001-72 neste ato, representada por **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, RG n° 0000557855596-9, CPF n° 856.495.703-53, Secretário Municipal de Saúde, Portaria n° 004/2021 – GB, doravante denominado (a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CNPJ: **XXXXXXXXXX**, sediada **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, representada pelo seu representante legal o (a) senhor (a) **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador do CPF n.º **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** e cédula de identidade n° **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei N° 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência de Inexigibilidade de Licitação N° 001/2023 que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	✓ Realizar rastreamento de câncer de colo do útero através de exames de citologia (Papanicolau), na quantidade total de 500 (quinhentos), para mulheres elegíveis a esses exames.	Serviço	1	R\$ XXXXXXXXXXXX	R\$ XXXXXXXXXXXX



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. P: 001/2023
P.A	N: 026/2023
FLS	105
ASSINATURA	

	<ul style="list-style-type: none">✓ Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes, no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação, no cotidiano das práticas das equipes locais.✓ Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico assistencial.✓ O serviço será prestado em unidade móvel, em local indicado pelo contratante, que funcionara 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizado 40 horas semanais. O serviço será prestado de segunda a sexta-feira.				
--	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:

2.1. O prazo da prestação de serviço será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do lapso temporal de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado na forma do art. 65. § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação do serviço, objeto desse termo de referência, será realizada na sede deste Município, com local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INDEX. Nº: 0017/2023
P.A	Nº: 026/2023
FLS	106
ASSINATURA	

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor do presente serviço é de R\$ XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX;

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes. taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, exceto hospedagem e alimentação que devem ocorrer por conta exclusiva da contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, conforme proposta apresentada;

6.1.1.1. Executar os serviços na forma como indicado em contrato e termo de referência;

6.1.1.2. Caso os serviços realizados não correspondam ao exigido no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, a correção, na execução dos serviços, visando ao atendimento das especificações solicitadas no contrato, sem prejuízo da ampla defesa; na execução;

6.1.1.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da nota de empenho, caso haja interesse desta Secretaria de Saúde;

6.1.1.4. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação etc.) decorrentes da relação de emprego;

6.1.1.5. Apresentar à CONTRATANTE: o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

6.1.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que porventura venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução deste contrato;

6.1.1.7. Assegurar o cumprimento integral das normas e diretrizes do SUS, assim como de normas complementares estaduais e municipais;

6.1.1.8. Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

6.1.1.9. Garantir quadro, recursos humanos qualificados e compatíveis aos serviços ora contratados de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;

6.1.1.10. Manter afixado em lugar visível placa informando que a CONTRATADA atende pelo SUS caso assim seja determinado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM

COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INDEX. N: 007/2023
P.A. N: 096/2023	
FLS.	107
ASSINATURA	CEO

6.1.1.11. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas de qualquer natureza, relativa a equipes sendo-lhe defeso invocar a existência do contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à CONTRATANTE;

6.1.1.12. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a quaisquer momentos à CONTRATANTE e auditórias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários do SUS, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

6.1.1.13. Garantir as condições técnicas e operacionais a manutenção o das Licenças e Alvarás nas repartições competentes necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde -CNES;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o seguinte:

6.2.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRADADA no valor, forma e prazos ajustados;

6.2.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

6.2.1.3. Designar o gestor/fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

6.2.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, por e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorrida na execução do presente contrato;

6.2.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no termo de referência e contrato;

6.2.1.6. Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a contratada.

6.2.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.2.1.8. Observar durante a vigência do presente contrato que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.2.1.9. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, não responderá por quais, compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à. execução do objeto contratado. bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma. de seus empregados. prepostos ou subordinados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX N° 007/2023
P.A	N° 026/2023
FLS	108
ASSINATURA	

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

7.1.3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

7.1.5. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

7.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2. A nota fiscal será conferida e atestada por servidor designado pela Contratante;

7.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

7.4. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.5. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Beneficiária.

7.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no XXXXXXXXXXXX Agência N°: XXXXXXXXXXXX e Conta Corrente N°: XXXXXXXXXXXX

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

8.1. O prazo de execução do objeto deverá ser realizado, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 001/2023
P.A	N: 096/2023
FLS	109
ASSINATURA	

8.2. Realizar rastreamento de câncer de colo do útero, através de 500 (quinhentos) exames de citologia (Papanicolau) para mulheres elegíveis a esses exames;

8.3. Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação no cotidiano das práticas das equipes locais. Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico-assistencial.

CLÁUSULA NONA - PÚBLICO ELEGÍVEL

9.1. Mulheres de 25 a 64 anos, que já tiveram ou tem atividade sexual.

CLÁUSULA DÉCIMA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Unidade móvel em local indicado pelo contratante;

10.2. O layout interno da unidade móvel deverá conter:

10.2.1. Hall de espera;

10.2.2. Consultório Ginecológico (para realização de exame citopatológico);

10.2.3. Ambiente clínico composto por 1 (uma) mesa ginecológica, 2 (dois) bancos e 1 (um) foco clínico, dotado de sistema de ar condicionado Split, iluminação adequada com pia em aço e compartimentos próprios para a acomodação dos equipamentos e acessórios nos períodos de deslocamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORÁRIO DE ATENDIMENTO

11.1. A unidade móvel funcionará por 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizando 40 horas semanais, excetuando os sábados, domingos e feriados nacionais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

12.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:

$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
P.A.	N° 026/2023
FLS.	110
ASSINATURA	

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 7.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

12.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

14.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;
- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 0017/2023
P.A	N: 026/2023
FLS	11
ASSINATURA	110

- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

14.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

14.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INDEX. Nº: 001/2023
P.A	Nº: 026/2023
FLS	112
ASSINATURA	

14.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas “n” e “o” do subitem 11.1.1.e alíneas “a”, “b” e “c” do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

14.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

14.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Ficha : 1090

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1091

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1141

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE DE	INEX. N.º 001/2023
P.A. N.º	026/2023
FLS.	113
ASSINATURA	

Ficha : 1142

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1195

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1196

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1244

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1245

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1246

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 001/3023
P.A	N° 026/2023
FLS	114
ASSINATURA	

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

18.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

18.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

18.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Bom Jardim/MA, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2023.

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXX.
CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
P.A.	N° 026/2021
FLS.	115
ASSINATURA	

PARECER JURÍDICO N° 038/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026/2021

ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EMENTA: CONTRATAÇÃO DIRETA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES PARA PREVENÇÃO DO CÂNCER DE COLO UTERINO.

RELATORIO

Trata-se de pedido encaminhado a esta Assessoria Jurídica para fins de manifestação jurídica com vistas à contratação da Fundação Antônio Jorge Dino (Hospital do Câncer Aldenora Bello), para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino, segundo as necessidades da Secretária Municipal de Saúde do Município de Bom Jardim/MA.

O pedido foi encaminhado através da Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, para análise e parecer.

Os autos vieram instruídos com os seguintes documentos:

- a) Justificativa para a contratação;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas de preços;
- d) Solicitação para à Empresa para apresentação de documentação;
- e) Despacho informando a existência de dotação orçamentária para contratação;
- f) Autorização para a formalização de Processo Licitatório;
- g) Termo de Autuação do Processo pela CPL;
- h) Documentos da Empresa;
- i) Minuta do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. 03/007/2023
P.A.	026/2023
FLS.	116
ASSINATURA	

Posteriormente, os autos vieram a esta Assessoria Jurídica Municipal por forma do art. 38, inciso VI, e Parágrafo Único, da lei 8666/93.

É o breve relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

Trata-se de parecer jurídico o qual versa sobre o exame da constitucionalidade e legalidade da Contratação Direta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, visando a contratação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Bom Jardim/MA.

Como é cediça, a licitação, enquanto procedimento administrativo formal e obrigatório é regra *a fortiori* que se impõe destinada à aquisição de bens, contratação de serviços e obras, tendo como fito atender as necessidades do Poder público, observando estritamente os princípios constitucionais da igualdade entre os partícipes, da seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

Sob esse prisma, a licitação deve ser processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, nos moldes como determinado pelo art. 37, inciso XXI da Carta Republicana de 1988.

Para melhor elucidação, trago à baila a mencionada cláusula constitucional, a qual dispõe *in verbis*:

Art. 37 – A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – Ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N.º 001/2013
P.A. N.º	096/2013
FLS.	117
ASSINATURA	

pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

A seu turno, o legislador infraconstitucional regulamentando o preceito *inreferentia*, por meio da Lei das Licitações nº 8.666/1993, instituiu normas gerais de licitação e contratos da administração pública, fixando critérios pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações, as quais se subordinam, além dos órgãos da administração direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e demais entidades controladas direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios (Cf. Art. 1º da Lei nº 8.666/93).

A Lei Nacional nº 8.666/93, conhecida como Lei Geral de Licitações (LGL), disciplina as situações, dentro do regime geral, em que a Administração Pública pode contratar sem licitação, quais sejam: 1º) *licitação dispensada* (art. 17), *dispensa de licitação* ou *licitação dispensável* (art. 24) e *inexigibilidade de licitação* (art. 25).

Sobre o tema, Hely Lopes Meireles aduz que a licitação se constitui como procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa para o contrato de seu interesse.

Como procedimento, desenvolve-se através de uma sucessão ordenada de atos vinculantes para a Administração e para os licitantes, o que propicia igual oportunidade a todos os interessados e atua como fator de eficiência e moralidade nos negócios administrativos.

Escorreito asseverar, portanto, que as aquisições e contratações públicas devem ser precedidas do devido processo de licitação, conforme se nota de imperioso comando constitucional e legal, sendo, nesse específico, obrigatória para todos que desejam contratar e fornecer para o Estado gênero, compreendido pelos seus Entes Federativos (União, Estados, Distrito Federal e Municípios, e suas respectivas administrações direta e indireta).



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 0017/2023
P.A. N°	096/2023
FLS.	118
ASSINATURA	

Todavia, como para toda regra existe a exceção, o próprio comando constitucional, disposto no inciso XXI, art. 37, preceitua que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, ao exarar expressamente “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

Cumprindo esse comando constitucional excepcional, exercendo seu papel regulamentador, a Lei de Licitações nº 8.666/93 determinou as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, especificando quais contratos administrativos podem ser celebrados diretamente com a administração pública, contudo, sem declinar do formalismo necessário a justificar comparativamente o preço, selecionar a melhor proposta e resguardar a isonomia e a impessoalidade da contratação, com amparo nos arts. 24 (*licitação dispensável*), 25 (*inexigibilidade*) e 17 (*licitação dispensada*), instruídos com os elementos previstos no art. 26, da Lei nº 8.666/93.

A *inexigibilidade licitatória* tem como principal característica a *inviabilidade de competição*, calçado em três pilares, a saber: fornecedor exclusivo; notória especialização; e profissional consagrado pelo público, como natureza singular do serviço.

Cito o art. 25 da Lei 8.666/93, que versa nos seguintes termos, *ipsis litteris*:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (negrito nosso)

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. Nº 001/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS	119
ASSINATURA	

com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III- para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Logo, será inexigível a licitação quando houver *inviabilidade de competição*, ocorrendo essa inviabilidade no vastíssimo campo das licitações, tratando-se de uma expressão *subjetiva* que oportuniza inúmeras interpretações, - ressaltando sua diametral oposição ao da '*dispensa licitatória*', o qual prevê um rol taxativo e exaustivo, *numerus clausus*, de hipóteses específicas para sua aplicação -, isto porque, na inexigibilidade licitatória, nos moldes como disposto no art. 25 da Lei nº 8.666/93, constituem rol meramente exemplificativo, *numerus apertus*.

Convergindo à essa doxa, Marçal Justen Filho, após citar exemplos sobre as hipóteses de inexigibilidade trazidas pela Lei 8666/93, aduz que todas essas abordagens são meramente exemplificativas, *in numerus apertus*, posto que extraídas do exame das diversas hipóteses contidas nos incisos do art.25, sendo imperioso reconhecer que nelas não se esgotam as possibilidades de configuração dos pressupostos da contratação direta por inexigibilidade (In: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 2009. Pag. 367).

Assim sendo, **escorreito se faz asseverar a plena constitucionalidade e legalidade da possibilidade de contratação de prestação de serviço de prevenção do câncer do colo uterino visando atender as necessidade da Secretaria de Saúde do Município**, enquanto exegese *lato sensu* da concepção de serviço técnico especializado de natureza singular.

Isto porque, observado o inegociável interesse público, nada obsta que Administração Pública proceda com a contratação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino, desde que preenchidos os requisitos e pressupostos à luz do ordenamento jurídico e da manifesta '*inviabilidade de competição*'.

A inviabilidade da competição se mostra configurada quando a administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

MODALIDADE	EX. N° 001/2023
P.A. N°	006/2023
FLS.	120
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

público não consegue ter êxito na contratação de um profissional especializado, tendo em vista a pouca demanda deste em relação a farta procura, o que permite a estes profissionais a procurarem a melhor proposta oferecida, configurando uma extrema dificuldade em sua contratação.

Com base em tais premissas, existe forte entendimento doutrinário e jurisprudencial no sentido de que a contratação de serviços de prestação de serviços médicos especializados, enquadra-se com conceito legal de *inexigibilidade de licitação*,

Assim sendo, para que seja permitida a contratação direta com fulcro no art. 25, incisos II, da Lei nº 8.666/93, pela modalidade *inexigibilidade de licitação*, faz-se necessário que a Administração demonstre estar presente os requisitos referidos *supra*, obrigatoriamente comprovado o caráter singular do serviço a ser prestado.

No caso em análise, a contratação de serviço médico especializado, seja com pessoas físicas ou jurídicas, visa, igualmente, a análise de conveniência e oportunidade em relação ao profissional especializado contratado, motivo pelo qual emerge *escorreita a modalidade licitatória da inexigibilidade*. Oportuno registrar que, a contratação via modalidade de *inexigibilidade de licitação* deve observar ao disposto no art. 26, § único da Lei nº 8.666/93, o qual aponta além da documentação necessária para instruir o processo de dispensa, *inexigibilidade* e retardamento, requerendo a justificativa devida, nos seguintes termos.

Art. 26. As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de *inexigibilidade* referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.

Parágrafo único. O processo de dispensa, de *inexigibilidade* ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

I - *caracterização da situação emergencial, calamitosa*



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. Nº 001/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS	121
ASSINATURA	

- ou de grave e iminente risco à segurança pública que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II- razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III - justificativa do preço.
- IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.

Destarte, considerando a excepcionalidade do caso e a necessidade premente da prestação dos serviços de saúde à toda a coletividade dos munícipes de Bom Jardim/MA, recomenda-se que a contratação direta seja realizada pela hipótese do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93, destinado à prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino, observando-se os demais requisitos, pressupostos e comandos legais.

Em relação ao valor da contratação, a Comissão Permanente de Licitação levou em consideração na escolha do prestador de serviço, a melhor proposta praticada no mercado, a fim de atender ao máximo interesse público.

CONCLUSÃO

Logo, uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, opino pela realização da contratação direta, com base na inexigibilidade da licitação em serviço técnico especializado e singular, nos termos do inciso II, do artigo 25, da Lei 8666/93.

Quanto à minuta do contrato apresentada, está em conformidade com a lei 8.666/93, nos termos deste parecer.

Este é o parecer.

Kelcimar Virgino Silva Júnior
Assessor Jurídico
OAB/DF nº 57.257
Portaria nº 149/2021 - GB

Bom Jardim/MA, 24 de janeiro de 2023

KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR

Assessor Jurídico

Portaria nº 149/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	INDEX. N°: 001/2021.3
P.A. N°	026/2021.3
FLS	122
ASSINATURA	

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

Gabinete Civil

Portaria nº 149/2021-GB

Bom Jardim (MA), 11 de janeiro de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **KELCIMAR VIRGINO SILVA JUNIOR**, RG nº 3356464, CPF nº 045.061.183-32, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR JURÍDICO DA CPL**, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 11 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
P.A. N°	026/2023
FLS.	123
ASSINATURA	<i>[assinatura]</i>

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

OBJETO: Contratação para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA.

Processo Administrativo Nº 026/2023

Fundamentação: Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais)

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	<ul style="list-style-type: none">✓ Realizar rastreamento de câncer de colo do útero através de exames de citologia (Papanicolau), na quantidade total de 500 (quinhentos), para mulheres elegíveis a esses exames.✓ Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes, no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação, no cotidiano das práticas das equipes locais.✓ Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico assistencial.✓ O serviço será prestado em unidade móvel, em local indicado pelo contratante, que funcionará 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizado 40 horas semanais. O serviço será prestado de segunda a sexta-feira.	Serviço	1	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00

NOME DO CREDOR: FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO

CNPJ Nº: 05.292.982/0001-56

ENDEREÇO: Rua Seroa da Mota, nº 23, Monte Castelo, CEP: 65.031-630, São Luís/MA

DOTAÇÃO:

Ficha : 1090



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. 0-00/2023
P.A. N°	086/2023
FLS	124
ASSINATURA	

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1091

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1141

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1142

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1195

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1196

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1244

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1245



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE
INGX. N: 001/2023
P.A. N: 006/2023
FLS: 125
<i>W</i>
ASSINATURA

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1246

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Bom Jardim/MA, 25 de janeiro de 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretário de Saúde
Portaria nº 004/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 004/2021 - GB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023

Ratifico o presente Termo de Inexigibilidade de Licitação, para a despesa abaixo especificada, devidamente justificada, com fundamento no Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93, e em conformidade com o Parecer Jurídico, acostado aos autos, conforme exigência do Art. 38, inciso VI, do mesmo diploma legal. OBJETO: Contratação para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA. Processo Administrativo Nº 026/2023 Fundamentação: Art. 25, Inciso II da Lei Nº 8.666/93. VALOR: R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais) NOME DO CREDOR: FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO CNPJ Nº: 05.292.982/0001-56 ENDEREÇO: Rua Seroa da Mota, nº 23, Monte Castelo, CEP: 65.031-630, São Luís/MA DOTAÇÃO: Ficha : 1090 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1091 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1141 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1142 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1195 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1196 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos Ficha : 1245 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha : 1246 Poder : 02 PODER EXECUTIVO Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual Bom Jardim/MA, 25 de janeiro de 2023. WAGNER DE ARAÚJO VARÃO Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 INEX. Nº 001/2023
 P.A. Nº 026/2023
 FLS. 126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.975/0001-72, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KEILA DOS SANTOS LIMA, CPF: 044.412.953-75. OBJETO: locação de imóvel situado Praça da Rodoviária, S/N, Bom Jardim/MA, ao qual está sendo utilizada por esta Secretaria para o funcionamento da Casas da Criança Feliz. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e pelos preceitos de direito público. VALOR: 1.700,00 (mil e setecentos reais), perfazendo um valor global de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por se tratar de prestação de serviços continuados. FONTE DE RECURSOS: Ficha: 313 Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2032.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Categoria: 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1500 Recurso não vinculados de impostos Ficha: 451 Poder: 02 Poder Executivo Órgão: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL Unidade: 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS Funcional: 08.244.0019.2186.0000 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA Categoria: 3.3.90.36.00 outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física Fonte: 1660 Transferência de recursos do Fundo Nacional de Assistência – FNAS SIGNATARIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário Municipal de Saúde. LOCATÁRIO E KEILA DOS SANTOS LIMA LOCADORA. Bom Jardim/MA, 19 de dezembro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 251/2022 PARTES: MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/MA, inscrito no CNPJ nº 06.229.975/0001-72, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E RAIMUNDO

Assinado eletronicamente por: Christiane de Araújo Varão - CPF: ***.624.333-** em 25/01/2023 21:41:32 - IP com nº: 192.168.1.141 Autenticação em: www.bomjardim.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1048



SOLICITAÇÃO DE PARECER DO CONTROLE

Ao Ilmo. Senhor.
Roberto Coelho Silva
Controlador Geral do Município.

REFERÊNCIA:

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 001/2023.
- Processo administrativo N° 026/2023.

Encaminho a V. S. os autos do processo administrativo em epígrafe, que deu origem a Inexigibilidade de licitação N° 001/2023, cujo o objeto é a Contratação para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA, para que seja analisado por esta Controladoria e seja emitido parecer técnico final sob os procedimentos adotados por essa administração.

Bom Jardim /MA, 25 de janeiro de 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretaria de Saúde
Portaria 04/2021 - GB-PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
Secretaria Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2021 - GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N.º 001/2023
PROCESSO	N.º 026/2023
FLS.	128
ASSINATURA	

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 045/2023

Processo Administrativo nº 026/2023.

Modalidade: Inexigibilidade nº 001/2023.

Órgão Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 25, II DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO UTERINO.

INTRODUÇÃO

Considerando a norma contida nos arts. 31 e 74 da Constituição Federal que confere atribuições e competências ao Sistema de Controle Interno, em especial, a atribuição de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional prevista no art. 74, inciso IV, bem como previsto na Lei nº 8.258/2005, apresenta o Parecer Técnico da Unidade de Controle Interno sobre os procedimentos adotados pela Administração Municipal concernentes ao Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023.

RELATÓRIO

Aporta neste setor de Controle Interno, para manifestação, Inexigibilidade de Licitação nº 001/2023, tendo como objeto a contratação para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no município de Bom Jardim/MA, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bom Jardim/MA.

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- a) Justificativa para a Contratação;
- b) Termo de Referência;
- c) Propostas de Preços;
- d) Solicitação para a Empresa para apresentação de documentação;
- e) Despacho informando a existência de dotação orçamentária para contratação;
- f) Autorização para a formalização de Processo Licitatório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N.º: 001/2023
P.A	N.º 026/2023
FLS	129
ASSINATURA	

- g) Termo de Autuação do Processo pela CPL;
- h) Documentos da Empresa;
- i) Minuta do contrato;
- j) Parecer Jurídico;
- k) Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação.

Posteriormente, os autos vieram a esta Controladoria por forma do art. 38, inciso VI, e Parágrafo Único, da lei 8666/93.

PARECER

Após análise do processo contratação por inexigibilidade acima referendado, o Controle Interno do Município de Bom Jardim/MA, no uso de suas atribuições, passa a opinar.

A Constituição Federal em seu artigo 37, XXI determina que as contratações realizadas pela Administração Pública deverão ser realizadas através de licitação que assegure igualdade de condições aos concorrentes, sendo esta a regra para obras, serviços, compras e alienações junto ao Poder Público.

Entretanto, o mesmo dispositivo prevê a possibilidade de exceção à regra de contratação via procedimento licitatório, senão vejamos:

“Art. 37, XI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes...”
(grifo nosso).

A legislação mencionada é a que regulamenta o procedimento licitatório, qual seja, a Lei 8.666/93 que também defende a obrigatoriedade da licitação, mas que prevê as exceções a esta, como nos casos de dispensa, inexigibilidade, vedação e licitação dispensada.

Importa no presente caso, a hipótese de inexigibilidade de licitação, prevista taxativamente no artigo 25 da Lei nº 8.666/93, onde se verifica a impossibilidade da competição.

A inexigibilidade de Licitação é legalmente admissível sempre que configurada a absoluta inviabilidade de competição e a empresa em comento é fornecedora exclusiva desse material didático, conforme consta na Declaração de Exclusividade emitida pela Editora.

Tal fato se subsume perfeitamente na hipótese descrita no artigo 25, II da Lei 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 001/2023
P.A	N: 026/2023
FLS	130
ASSINATURA	<i>[Handwritten Signature]</i>

Desse modo, havendo inviabilidade de competição devido o objeto da contratação ser comercializado por fornecedor exclusivo, andou bem a Administração ao proceder com a mesma através da inexigibilidade.

Outrossim, o processo encontra-se regular nos ditames da Lei de Licitações, pois conta com a devida justificativa, previsão de adequação orçamentária e financeira, autorização, declaração de exclusividade, parecer jurídico e termo de ratificação, bem como as devidas publicações.

CONCLUSÃO

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo se encontra revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto para gerar despesas para a municipalidade.

Cumprir observar que o procedimento, a partir do presente estágio, deve manter observação plena ao previsto na legislação da matéria e demais aplicáveis da Lei nº 8666/93, seguindo a regular divulgação oficial dos termos e atos a serem realizados.

Com relação ao preço ofertado, o mesmo encontra-se, segundo justificativa apresentada pela CPL, de acordo com o mercado encontrando-se compatível com a realidade mercadológica.

Também é imperioso destacar que a empresa contratada detém comprovação de regularidade fiscal, conforme documentação e certidões constantes no referido processo.

Diante do exposto esta Coordenadoria de Controle Interno opina pela **REGULARIDADE** do presente processo de contratação, por inexigibilidade de licitação para a prestação dos serviços.

É o parecer, salvo melhor entendimento.

Bom Jardim/MA, 26 de janeiro de 2023.

Roberto Coelho Silva
Sec. Mun. de Controle Interno
Portaria nº 016/2021 - GB/PMBJ

ROBERTO COELHO SILVA

Secretário de Controle Interno

Portaria nº 16/2021-GB

CPF N.º 569.967.643-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Gabinete Cível

MODALIDADE	INEX. N° 0017/2023
P.A	N° 026/2023
FLS	131
ASSINATURA	

Portaria nº 16/2021-GB

Bom Jardim (MA), 08 de janeiro de 2021.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,

RESOLVE:

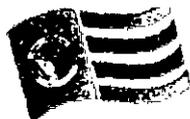
Art. 1º- Nomear **ROBERTO COELHO SILVA**, RG nº 176267-8 SSP/MA, CPF nº 569.967.643-00, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO**, na SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 08 dias do mês de janeiro de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72
Secretaria Municipal de Saúde

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
A N°	026/2023
FLS	144
ASSINATURA	(910)

PORTARIA N° 001/2023- SEMUS

Bom Jardim (MA), 27 de janeiro de 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO, no uso das suas atribuições legais conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Sr. ANTONIO VITOR DA SILVA TORRES, RG N° 050424812013-6, CPF N° 616.374.633-32 e MATRÍCULA 975890 como **FISCAL DE CONTRATO** de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREVENÇÃO DO CÂNCER DO COLO DO UTERINO** da Secretaria Municipal de Saúde, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim/Ma;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM – ESTADO DO MARANHÃO 27 DE JANEIRO DE 2023.

Wagner de Araújo Varão
Secretário Municipal Saúde
Portaria n.º 004/2023-SEMUS

Wagner de Araújo Varão
Secretário Municipal Saúde
Portaria n.º 004/2021-GB



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 001/2023
P.A. N°	096/2023
FLS.	132
ASSINATURA	

CONTRATO N° 029.2023

INEXIGIBILIDADE N° 001.2023.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 026.2023.

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO.

TERMO DE CONTRATO, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO A EMPRESA FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO, E DO OUTRO A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72, com sede na Av. José Pedro Vasconcelos, S/N, Bom Jardim/MA CEP 65.380-000, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.229.975/0001-72 neste ato, representada por **WAGNER DE ARAÚJO VARÃO**, RG nº 0000557855596-9, CPF nº 856.495.703-53, Secretário Municipal de Saúde, Portaria nº 004/2021 – GB, doravante denominado (a) **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, **FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO**, CNPJ: 05.292.982/0001-56, sediada Rua Seroa da Mota, nº 23, Monte Castelo, CEP: 65.031-630, São Luís/MA, representada pelo seu representante legal o (a) senhor (a) **ANTÔNIO DINO TAVARES**, portador do CPF nº 618.993.303-30 e cédula de identidade nº 181794934 SSP MA, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual, nos termos e condições estabelecidas a seguir, tudo de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Termo de Referência de Inexigibilidade de Licitação Nº 001/2023, que lhe deu origem, partes integrantes deste instrumento como se nele estivessem transcritos.

1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	✓ Realizar rastreamento de câncer de colo do útero através de exames de citologia (Papanicolau), na quantidade total de 500 (quinhentos), para mulheres elegíveis a esses exames.	Serviço	1	R\$ 17.600,00	R\$ 17.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. 1.1.001/2023
P.A.	Nº 026/2023
FLS.	133
ASSINATURA	

<ul style="list-style-type: none">✓ Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes, no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação, no cotidiano das práticas das equipes locais.✓ Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico assistencial.✓ O serviço será prestado em unidade móvel, em local indicado pelo contratante, que funcionará 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizado 40 horas semanais. O serviço será prestado de segunda a sexta-feira.				
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA:

2.1. O prazo da prestação de serviço será determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro do lapso temporal de 12 (doze) meses, podendo ser aditivado na forma do art. 65. § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

3.1. A prestação do serviço, objeto desse termo de referência, será realizada na sede deste Município, com local a ser determinado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA: DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. A fiscalização e acompanhamento da prestação do serviço por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei Federal nº 8.666/93.

4.2. Das atribuições do fiscal:

4.2.1. Participar da reunião inicial para ajuste de procedimentos de execução com a contratada;

4.2.2. Manter-se informado sobre as condições de execução contratual de modo a fomentar o cumprimento do contrato;

4.2.3. Avaliar os resultados/objetos entregues atestando o recebimento ou informando ao gestor do contrato sobre infrações ou discrepâncias que necessitem de ajustes no pacto para tomada de providências;

4.2.4. Acompanhar a execução e registrar todas as ocorrências.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 001/2023
P.A	N: 026/2023
FLS	134
ASSINATURA	

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR:

5.1. O valor do presente serviço é de R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais);

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, exceto hospedagem e alimentação que devem ocorrer por conta exclusiva da contratante.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DO CONTRATADO

6.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, conforme proposta apresentada;

6.1.1.1. Executar os serviços na forma como indicado em contrato e termo de referência;

6.1.1.2. Caso os serviços realizados não correspondam ao exigido no Termo de Referência, a CONTRATADA deverá providenciar, imediatamente, a correção, na execução dos serviços, visando ao atendimento das especificações solicitadas no contrato, sem prejuízo da ampla defesa; na execução;

6.1.1.3. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato ou da nota de empenho, caso haja interesse desta Secretaria de Saúde;

6.1.1.4. Arcar com os encargos sociais e trabalhistas de seus funcionários, bem como vantagens (vale transporte, vale alimentação etc.) decorrentes da relação de emprego;

6.1.1.5. Apresentar à CONTRATANTE: o nome do Banco, agência e o número da conta bancária, para efeito de crédito de pagamento das obrigações;

6.1.1.6. Assumir total responsabilidade por qualquer dano pessoal ou material que porventura venham a causar ao patrimônio da CONTRATANTE ou a terceiros quando da execução deste contrato;

6.1.1.7. Assegurar o cumprimento integral das normas e diretrizes do SUS, assim como de normas complementares estaduais e municipais;

6.1.1.8. Atender as diretrizes da Política Nacional de Humanização - PNH;

6.1.1.9. Garantir quadro, recursos humanos qualificados e compatíveis aos serviços ora contratados de modo que a prestação se dê de forma contínua e ininterrupta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MORALIDADE	INDEX. N.º: 007/ATO.23
P.A. N.º	026/9023
FLS	135
	<i>AO</i>
	SIGNATURA

6.1.1.10. Manter afixado em lugar visível placa informando que a CONTRATADA atende pelo SUS caso assim seja determinado pela Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA;

6.1.1.11. Responder pelas obrigações fiscais, eventualmente devidas de qualquer natureza, relativa a equipes sendo-lhe defeso invocar a existência do contrato para tentar eximir-se daquelas obrigações ou transferi-las à CONTRATANTE;

6.1.1.12. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados na Unidade de Saúde, disponibilizando a quaisquer momentos à CONTRATANTE e auditorias do SUS, as fichas e prontuários dos usuários do SUS, que deverão estar em conformidade com as Resoluções dos Conselhos de Classe pertinentes assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados;

6.1.1.13. Garantir as condições técnicas e operacionais a manutenção o das Licenças e Alvarás nas repartições competentes necessárias à execução dos serviços objeto do presente contrato, bem como de Cadastro Nacional dos Estabelecimentos de Saúde -CNES;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.2.1. Constituem obrigações e responsabilidades da CONTRATANTE além do estabelecido na legislação em vigor e no instrumento contratual, o seguinte:

6.2.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRADADA no valor, forma e prazos ajustados;

6.2.1.2. Exercer a fiscalização da execução do objeto, na forma prevista pela Lei Federal 8.666/93;

6.2.1.3. Designar o gestor/fiscal do contrato, responsável pelo acompanhamento;

6.2.1.4. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada, por e-mail ou telefone, para sanar possíveis irregularidades ocorrida na execução do presente contrato;

6.2.1.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no termo de referência e contrato;

6.2.1.6. Não permitir que "outrem" cumpra as obrigações a que se sujeitou a contratada.

6.2.1.7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;

6.2.1.8. Observar durante a vigência do presente contrato que mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive com solicitação de novas certidões ou documentos vencidos;

6.2.1.9. A Prefeitura Municipal de Bom Jardim/MA, não responderá por quais, compromissos assumidos pela CONTRATADA perante terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INGL N° 0017/2023
P.A. N°	096/2023
FLS	136
ASSINATURA	

contratado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da mesma, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil, contados a partir da data de assinatura do ateste que formalizar a prestação dos serviços, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, acompanhada dos seguintes documentos:

7.1.1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, a qual se refira às contribuições previdenciárias e as de terceiros;

7.1.2. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Estadual;

7.1.3. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Estadual;

7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Fiscais junto à Fazenda Municipal;

7.1.5. Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa, junto à Fazenda Municipal;

7.1.6. Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.2. A nota fiscal será conferida e atestada por servidor designado pela Contratante;

7.3. Na ocorrência de rejeição da nota fiscal, motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

7.4. Em caso de ausência ou irregularidade nas Certidões de regularidade fiscal e trabalhista, o prazo de pagamento será contado a partir da sua reapresentação, devidamente regularizadas.

7.4. A Administração se reserva ao direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

7.5. A Administração poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Beneficiária.

7.6. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito no Banco do Brasil Agência N°: 5.121-7 e Conta Corrente N°: 94.656-7

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. 0:001/2023
P.A. Nº	026/2023
FLS.	137
ASSINATURA	

8.1. O prazo de execução do objeto deverá ser realizado, de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato;

8.2. Realizar rastreamento de câncer de colo do útero, através de 500 (quinhentos) exames de citologia (Papanicolau) para mulheres elegíveis a esses exames;

8.3. Desenvolver ações e estratégias com a intenção de formar e capacitar os profissionais atuantes no município, incorporando os conceitos ampliados de saúde e educação no cotidiano das práticas das equipes locais. Assegurar e articular as ações para referenciar mulheres com agravos, detectados através dos exames para o atendimento adequado na rede médico-assistencial.

CLÁUSULA NONA - PÚBLICO ELEGÍVEL

9.1. Mulheres de 25 a 64 anos, que já tiveram ou tem atividade sexual.

CLÁUSULA DÉCIMA - LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10.1. Unidade móvel em local indicado pelo contratante;

10.2. O layout interno da unidade móvel deverá conter:

10.2.1. Hall de espera;

10.2.2. Consultório Ginecológico (para realização de exame citopatológico);

10.2.3. Ambiente clínico composto por 1 (uma) mesa ginecológica, 2 (dois) bancos e 1 (um) foco clínico, dotado de sistema de ar condicionado Split, iluminação adequada com pia em aço e compartimentos próprios para a acomodação dos equipamentos e acessórios nos períodos de deslocamento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - HORÁRIO DE ATENDIMENTO

11.1. A unidade móvel funcionará por 8 horas diárias, durante cinco dias na semana, totalizando 40 horas semanais, excetuando os sábados, domingos e feriados nacionais.

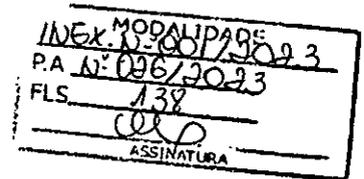
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO DO PREÇO:

12.1. Os preços deste instrumento, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, contado da data de proposta de preços pela licitante ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, da data de início dos efeitos financeiros do último reajuste ocorrido, poderão ser reajustados adotando-se a fórmula abaixo e utilizando-se a variação acumulada em 12 (doze) meses do MENOR entre os seguintes valores: a) IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, mantido pelo IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística; ou b) média aritmética simples dos índices IGPM, IGP-DI e INPC, conforme a seguinte fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



$$Pr = P + (P \times V)$$

Onde:

Pr = preço reajustado, ou preço novo;

P = preço atual (antes do reajuste);

V = variação percentual obtida na forma do item 7.1. desta cláusula, de modo que (P x V) significa o acréscimo ou decréscimo de preço decorrente do reajuste.

12.2. Os reajustes deverão ser precedidos de solicitação da CONTRATADA.

12.2.1. Caso a CONTRATADA não solicite tempestivamente o reajuste e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.

12.2.2. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajuste se o pedido for formulado depois de extinto o contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES:

13.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA estará sujeita as seguintes penalidades, admitindo-se a ampla defesa e os recursos previstos em Lei:

- a) advertência;
- b) multa de mora correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor não executado, nos casos em que ensejarem sua rescisão contratual, determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária da possibilidade de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da suspensão.

§ Único - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea "b".

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO:

14.1. O presente Contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das penalidades previstas na Cláusula Décima:

14.1.1. Por ato unilateral da CONTRATANTE, quando ocorrer:

- a) o não-cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais, especificações técnicas, projetos ou prazos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N.º 007/2002.3
P.A. N.º	026/9023
FLS.	139
ASSINATURA	

- b) a lentidão do seu cumprimento, levando a CONTRATANTE a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;
- c) atraso injustificado na entrega do fornecimento;
- d) paralisação do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à CONTRATANTE;
- e) não-manutenção das condições de habilitação exigidas na licitação;
- f) descumprimento do disposto no Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;
- g) subcontratação total do objeto deste Contrato;
- h) subcontratação parcial do objeto do contrato sem autorização expressa da administração, associação da CONTRATADA com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem expressa anuência da CONTRATANTE;
- i) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como, a de seus superiores;
- j) cometimento de falhas na execução deste Contrato;
- k) decretação de falência da CONTRATADA;
- l) dissolução da sociedade da CONTRATADA;
- m) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, que prejudique a execução deste Contrato;
- n) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere este Contrato;
- o) caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução deste Contrato.

14.1.2. Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE, reduzida a termo no Processo Administrativo.

14.1.3. Judicialmente, nos termos da legislação.

14.2. É prevista a rescisão, ainda, nos seguintes casos:

- a) supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação além do limite de do valor inicial atualizado deste Contrato, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido até a data da supressão, ressalvados os casos de concordância da CONTRATADA;
- b) suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- c) ocorrendo atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N° 007/2023
P.A. N°	026/2023
FLS.	140
ASSINATURA	

à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

14.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo Administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4. A rescisão unilateral ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Autoridade Competente.

14.5. Quando a rescisão ocorrer com base nas alíneas "n" e "o" do subitem 11.1.1.e alíneas "a", "b" e "c" do subitem 11.2., sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, se for o caso.

14.6. A rescisão por ato unilateral da CONTRATANTE, exceto quando se tratar de casos fortuitos, força maior ou razões de interesse público, acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas em lei ou neste instrumento:

- retenção dos créditos decorrentes deste Contrato, até o limite dos prejuízos causados à CONTRATANTE;
- retenção dos créditos existentes em outras contratações, porventura vigentes entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, até o limite dos prejuízos causados;
- retenção/execução da garantia contratual, quando essa exigência estiver contida nas Condições Específicas da Contratação deste Instrumento, para ressarcimento da CONTRATANTE dos valores das multas e indenizações a ela devidos.

14.7. Caso a retenção não possa ser efetuada, no todo ou em parte, na forma prevista nas alíneas acima, a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação, recolher o respectivo valor em Agência indicada pela CONTRATANTE, sob pena de imediata aplicação das medidas judiciais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA:

Ficha : 1090

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1091

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2157.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

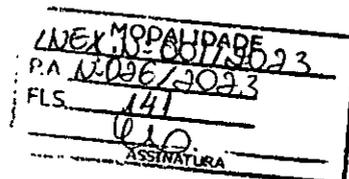
Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVACÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72



Ficha : 1141

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1142

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.301.0032.2161.0000 MANUTENÇÃO DA UNIDADE BASICA DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1195

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1196

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2030.0000 MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1244

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos

Ficha : 1245

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

Ficha : 1246

Poder : 02 PODER EXECUTIVO

Órgão : 13 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade : 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

Funcional : 10.302.0032.2162.0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BOM JARDIM
COMPROMISSO COM A RENOVAÇÃO.

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
CNPJ: 06.229.975/0001-72

MODALIDADE	INEX. N: 801/2023
P.A. N: 026/2023	
FLS	149
ASSINATURA	

Categoria : 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte : 1.621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

16.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições da proposta, acréscimos ou supressões que se fizerem de até 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado contratado.

CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO:

17.1. É vedada a subcontratação total. A subcontratação parcial do objeto do contrato é permitida se for autorizada expressamente pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA CONTRATAÇÃO E SUBORDINAÇÃO LEGAL:

18.1. As partes CONTRATANTES submetem-se às condições ora acordadas e aos ditames da Lei 10.520/02 e o Decreto 3.555/2000 e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93 e Lei Complementar 123/06.

18.2. Constituirão partes integrantes deste Contrato, o Termo de Referência e a Proposta Econômica da CONTRATADA, estando vinculado a eles.

18.3. A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

18.4. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Contrato na imprensa oficial, nos termos da legislação vigente.

CLÁSULA DÉCIMA NONA – DO FORO:

19.1. Elegem as partes contratantes o Foro de Bom Jardim/MA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Contrato, em 3 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito.

Wagner de Araújo Varão
Secretaria de Saúde
Portaria 017/2021 - GB PMBJ

WAGNER DE ARAÚJO VARÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CONTRATANTE

Bom Jardim/MA, 27 de janeiro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ANTÔNIO DINO TAVARES

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em
https://portal.tce.ma.gov.br/portal/verificador-digital



ANTÔNIO DINO TAVARES
FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO.
CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 253/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E KEILA DOS SANTOS LIMA. OBJETO locação de imóvel situado Praça da Rodoviária, S/N, Bom Jardim/MA, ao qual está sendo utilizada por esta Secretaria para o funcionamento da Casas da Criança Feliz. **Onde se lê: SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário Municipal de Saúde; Leia-se: SIGNATÁRIOS: ELIZETH MEIRELES PIRES DE MELO, Secretária Municipal de Assistência Social. Bom Jardim/MA, 30 de janeiro de 2023.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029.2023. INEXIGIBILIDADE Nº 001.2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026.2023 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 06.229.975/0001-72 E FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO, CNPJ: 09.982/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de prevenção do câncer do colo uterino no Município de Bom Jardim/MA. **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **VALOR:** R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais); **VIGÊNCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura. **Ficha:** 1090 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional:** 10.301.0032.2157.0000 **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA Categoria:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:** 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos Ficha:** 1091 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional:** 10.301.0032.2161.0000 **MANUTENÇÃO DA BÁSICA DE SAÚDE Categoria:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:** 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos Ficha:** 1142 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional:** 10.301.0032.2161.0000 **MANUTENÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE Categoria:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:** 1.600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha:** 1195 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional:** 10.302.0032.2030.0000 **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL DA SEDE Categoria:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:** 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos Ficha:** 1196 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional:** 10.302.0032.2030.0000 **MANUTENÇÃO**

DO HOSPITAL DA SEDE Categoria: 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:** 1.600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha:** 1244 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional:** 10.302.0032.2162.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:** 1.500 **Recursos não Vinculados de Impostos Ficha:** 1245 **Poder:** 02 **EXECUTIVO Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional:** 10.302.0032.2162.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:** 1.600 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção Ficha:** 1246 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 13 **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade:** 01 **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS Funcional:** 10.302.0032.2162.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Categoria:** 3.3.90.39.00 **Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte:** 1.621 **Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual SIGNATÁRIOS: WAGNER DE ARAÚJO VARÃO, Secretário Municipal de Saúde - CONTRATANTE e FUNDAÇÃO ANTONIO JORGE DINO, ANTONIO DINO TAVARES CONTRATADO, Bom Jardim/MA, 27 de janeiro de 2023.**

Wagner de Araújo Varão
P.A. Nº: 0067-2023
FLS 143
CAO

ASSINATURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - LICITAÇÃO -

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019.2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 245/2022 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO CNPJ: 06.229.975/0001-72 E HENRY F R M DE ARAUJO TECNOLOGIA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 14.809.336/0001-04. OBJETO: Formação de registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Bom Jardim/MA **BASE LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas alterações. **Valor:** R\$ 949.043,88 (novecentos e quarenta e nove mil e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos); **VIGÊNCIA:** O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. **Ficha:** 118 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 07 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Unidade:** 00 **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO Funcional:** 04.122.0003.2168.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SEMAP Categoria:** 3.3.90.30.00 **Material De Consumo FONTE:** 1.500 **Recursos não vinculados de Impostos Ficha:** 1424 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 16 **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade:** 00 **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional:** 04.122.0003.2067.0000 **MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA Categoria:** 3.3.90.30.00 **Material De Consumo FONTE:** 1.500 **Recursos não vinculados de Impostos Ficha:** 1484 **Poder:** 02 **PODER EXECUTIVO Órgão:** 16 **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Unidade:** 00 **SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇO PÚBLICO Funcional:** 15.451.0005.2410.0000 **MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA Categoria:** 3.3.90.30.00

